Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 118/2026
TERESINA - PI, 23 de junho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 07

PORTARIAS 32

CONTRATOS 92

EXTRATOS 93

AVISOS 183

TERMOS 202

ERRATAS 241

RESOLUÇÕES 248

REGULARIDADES 249

ATAS 266

ATOS 268

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 306

DECISÕES 309

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 311

EDITAIS 314

LICENÇAS AMBIENTAIS 321

LEIS

LEI Nº 8.990, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 2º da Lei nº 8.622, de 6 de março de 2025, que revisou a circunscrição territorial do município de Santa Cruz do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.622, de 6 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O município de Santa Cruz do Piauí faz limite:

I - com o município de São João da Varjota: começa no ponto de coordenadas 9.222,60 kmN / 184,00 kmE, na antiga Linha do Telégrafo na Serra da Tapera e segue pela antiga linha até o ponto de coordenadas 9.222,00 kmN / 192,10 kmE, na antiga Linha do Telégrafo na Serra da Tapera;

II - com o município de Paquetá: começa no ponto de coordenadas 9.222,00 kmN / 192,10 kmE, na antiga Linha do Telégrafo na Serra da Tapera; toma e segue pelo divisor de águas entre o Rio Itaim e o Riacho Fundo até o ponto de coordenadas 9.217,00 kmN / 192,50 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.215,90 kmN / 193,15 kmE, numa estrada; segue por uma estrada até o ponto de coordenadas 9.214,10 kmN / 195,00 kmE, num entroncamento na rodovia PI-242; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.212,95 kmN / 196,80 kmE, no Riacho Fundo; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.209,75 kmN / 197,05 kmE, na estrada Paquetá / Santa Cruz do Piauí; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.209,60 kmN / 198,95 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.207,10 kmN / 199,15 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.205,50 kmN / 200,45 kmE, na Serra do Gentil; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.201,75 kmN / 201,25 kmE, no Rio Itaim; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.200,80 kmN / 201,40 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.198,35 kmN / 200,65 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.195,15 kmN / 200,00 kmE, no caminho para localidade Sete Lagoas; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.191,00 kmN / 200,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.190,85 kmN / 201,25 kmE, num caminho para localidade Irajá e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.191,80 kmN / 204,20 kmE;

III - com o município de Aroeiras do Itaim: (descrição no sentido anti-horário, herdada da Lei nº 6.861/16, Art. 2°, alínea "IV", que revisou as divisas do município de Aroeiras do Itaim) começa no ponto de coordenadas 9.189,20 kmN /

211,45 kmE, numa estrada; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.189,10 kmN / 209,45 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.189,90 kmN / 206,95 kmE, num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.189,90 kmN / 205,90 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.190,00 kmN / 205,15 kmE, num caminho e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.191,80 kmN / 204,20 kmE;

IV - com o município de Itainópolis: começa no ponto de coordenadas 9.189,20 kmN / 211,45 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.186,35 kmN / 210,85 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.185,05 kmN / 210,25 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.183,35 kmN / 209,65 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.179,50 kmN / 207,50 kmE, na Chapada do Boi Morto; segue por uma reta sobre a chapada até o ponto de coordenadas 9.179,00 kmN / 203,00 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.175,50 kmN / 200,70 kmE, na Chapada do Boi Morto;

V - com o município de Isaías Coelho: começa no ponto de coordenadas 9.175,50 kmN / 200,70 kmE, na Chapada do Boi Morto e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.174,50 kmN / 198,65 kmE, numa estrada;

VI - com o município de Floresta do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.174,50 kmN / 198,65 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.175,00 kmN / 197,10 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.177,20 kmN / 196,45 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.177,60 kmN / 194,20 kmE, num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.182,00 kmN / 191,95 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.185,05 kmN / 190,65 kmE;

VII - com o município de Wall Ferraz: começa no ponto de coordenadas 9.185,05 kmN / 190,65 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.185,70 kmN / 192,25 kmE, no Riacho Pilão Grande; desce por este riacho até o ponto de coordenadas 9.186,15 kmN / 192,20 kmE, na estrada Santa Cruz do Piauí / Lagoa de Dentro / Cigana / Cristóvão; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.198,05 kmN / 192,35 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.201,55 kmN / 188,75 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.205,25 kmN / 184,90 kmE, na estrada Solidão / Sipaúba; toma e segue pelo divisor de águas entre o Rio Canindé e o Rio Itaim até o pico de coordenadas 9.206,85 kmN / 178,90 kmE;

VIII - com o município de Oeiras: começa no pico de coordenadas 9.206,85 kmN / 178,90 kmE; toma e segue pelo divisor de águas entre o Rio Canindé e o Rio Itaim até o pico de coordenadas 9.212,80 kmN / 177,50 kmE; toma e segue um divisor de águas entre os afluente da margem esquerda do Rio Itaim até o ponto de coordenadas 9.216,90 kmN / 179,60 kmE, no Rio Itaim; desce por este rio até o

ponto de coordenadas 9.218,45 kmN / 177,65 kmE, no Rio Itaim; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.218,75 kmN / 178,10 kmE; toma e segue por um divisor de águas entre afluentes da margem direita do Rio Itaim até o ponto de coordenadas 9.222,60 kmN / 184,00 kmE, na antiga Linha do Telégrafo na Serra da Tapera." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0024548204

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19267, datada de 23 de junho de 2026.)

LEI Nº 8.988, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Institui, no âmbito do estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental e do bem-estar emocional, com enfoque especial na prevenção da dependência química e do suicídio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, em que serão realizadas campanhas estaduais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 2º A Semana Estadual do Janeiro Branco tem como finalidade:

I - estimular debates, campanhas e atividades educativas sobre saúde mental, prevenção de

transtornos psicológicos e promoção do equilíbrio emocional;

II - incentivar o acesso a informações de qualidade sobre autocuidado, identificação de sinais de adoecimento emocional e busca de apoio profissional;

III - promover ações intersetoriais entre órgãos públicos estaduais, municípios, entidades da sociedade civil e instituições científicas;

IV - combater estigmas relacionados aos transtornos mentais e fomentar uma cultura de respeito, escuta e acolhimento;

V - valorizar políticas públicas de prevenção, cuidado e assistência em saúde mental.

Art. 3º A Semana Estadual do Janeiro Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e universidades, visando ampliar o alcance das ações da Semana Estadual do Janeiro Branco.

Art. 5º As ações alusivas ao Janeiro Branco poderão incluir, entre outras:

I - campanhas educativas nos meios de comunicação;

II - palestras, rodas de conversa, eventos culturais e ações comunitárias;

III - capacitação de profissionais das redes de saúde, educação, segurança pública e assistência social;

IV - iluminação de prédios públicos com a cor branca, como forma de sensibilização;

V - disponibilização de serviços e orientações de saúde mental à população.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0024533168

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19268, datada de 23 de junho de 2026.)

LEI Nº 8.989, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Curralinhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Curralinhos, criado pela Lei nº 4.810, de 14 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 45º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército – DSG, abaixo discriminadas:

SB.23-X-D-V - SÃO PEDRO DO PIAUÍ - MI-0963 - 1976

Art. 2º O município de Curralinhos faz limite:

I - com o município de Nazária: começa no ponto de coordenadas 9.384,25 kmN / 724,48 kmE, num travessão; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.385,10 kmN / 727,00 kmE, numa estrada; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.386,34 kmN / 727,84 kmE, num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.385,83 kmN / 728,87 kmE, num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.386,65 kmN / 732,04 kmE, numa estrada Altamira / Cruzes; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.385,93 kmN / 732,32 kmE, na estrada Altamira / Cruzes num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.385,90 kmN / 733,90 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.386,05 kmN / 735,50 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.387,05 kmN / 737,10 kmE, no Riacho Fundo; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.387,64 kmN / 738,60 kmE, na estrada Lagoa da Cruz / Lajinha; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.388,26 kmN / 740,18 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.389,45 kmN / 741,80 kmE, na estrada Alto Alegre / Baixão Grande; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.388,95 kmN / 743,51 kmE, num travessão; segue por uma reta/ travessão até o ponto de coordenadas 9.388,17 kmN / 743,49 kmE; segue por

uma reta/travessão reta até o ponto de coordenadas 9.387,57 kmN / 746,16 kmE, num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.386,60 kmN / 746,11 kmE; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.386,50 kmN / 746,56 kmE, num travessão e segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.386,15 kmN / 747,25 kmE, na linha de Alta Tensão;

II - com o município de Monsenhor Gil: (descrição no sentido anti-horário, herdada da Lei nº 8.621/25, alínea "VIII", que revisou as divisas do município de Monsenhor Gil) começa no ponto de coordenadas 9.375,35 kmN / 752,00 kmE; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.376,50 kmN / 752,00 kmE; toma e segue por um divisor de águas ao sul do Riacho do Curinga até o ponto de coordenadas 9.377,40 kmN / 749,50 kmE, na estrada Bom Lugar / Irajá; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.377,50 kmN / 748,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.378,10 kmN / 747,95 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.379,05 kmN / 747,90 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.380,05 kmN / 748,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.382,10 kmN / 748,65 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.382,05 kmN / 749,30 kmE; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.383,50 kmN / 749,30 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.383,70 kmN / 749,05 kmE; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.385,15 kmN / 749,05 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.386,15 kmN / 747,25 kmE, numa linha de Alta Tensão;

III - com o município de Miguel Leão: começa no ponto de coordenadas 9.375,35 kmN / 752,00 kmE; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.374,70 kmN / 752,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.374,35 kmN / 750,55 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.374,10 kmN / 749,25 kmE; segue por um paralelo até o ponto de coordenadas 9.374,10 kmN / 748,30 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.372,95 kmN / 747,45 kmE, no Riacho Maribondo; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.372,60 kmN / 744,80 kmE, numa elevação e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.372,00 kmN / 744,00 kmE, numa elevação;

IV - com o município de São Pedro do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.372,00 kmN / 744,00 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.371,85 kmN / 740,60 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.371,35 kmN / 739,60 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.371,25 kmN / 739,25 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.371,40 kmN / 737,80 kmE, na estrada Casa Forte / Faz. Nova Olinda; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.371,25 kmN / 736,85 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.370,50 kmN / 732,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.369,05 kmN / 729,60 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.369,20 kmN / 728,80 kmE; toma e segue por um divisor de águas até o pico de coordenadas 9.370,10 kmN / 726,70 kmE, numa elevação;

V - com o município de Palmeirais: começa no pico de coordenadas 9.370,10 kmN / 726,70 kmE, numa elevação; toma e segue por um divisor de águas até o pico de coordenadas 9.373,15 kmN / 725,20 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.375,00 kmN / 725,20 kmE, na Serra da Salina; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.375,75 kmN / 725,23

kmE, num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.376,35 kmN / 725,15 kmE, num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.376,80 kmN / 725,40 kmE, na estrada Prata / Riacho Pintado; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.376,65 kmN / 725,55 kmE, na estrada Prata / Riacho Pintado num travessão; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.379,90 kmN / 727,60 kmE; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.384,25 kmN / 724,48 kmE, num travessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0024545050

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19270, datada de 23 de junho de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 262/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.002380/2023-00,

R E S O L V E autorizar, para fins de regularização da situação funcional, o enquadramento da servidora **MARIA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 046502-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que esse enquadramento não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA REGULARIZAÇÃO	REFERÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO
1	046502-0	MARIA RODRIGUES VIEIRA	ZELADOR	OCUPACIONAL OPERACIONAL	*	*	I	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 0024817222

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19051, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 385/2026, de 22 de maio de 2026, da Gerência de Administração de Pessoal - SEDUC-PI, no OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 985/2026, de 11 de junho de 2026, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no Processo nº 00011.027859/2026-84,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAIRON PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Padrão I, 20 horas semanais, Matrícula: 349598-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CEEP Calisto Lobo, 10ª Gerência Regional de Educação, Floriano - PI, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0024759824

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19052, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.16.184419P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais e paridade, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3º SARGENTO, ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** Matrícula nº: 085470X, CPF nº: 451********, servindo no 6º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$5.155,64 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$5.107,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.155,64**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2026.13.184698P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer PGE/CJ 379/2026,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex offício para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais e paridade, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei n° 3.808/81, **CORONEL, GERSON REIS FERNANDES FILHO,** Matrícula nº: 0841757, Pasep nº: 17054196269, CPF nº: 685********, RG nº: 10.11125-94, servindo no 27º BPM/PARNAÍBA, com os proventos no valor de R$ 23.019,09 (Vinte e três mil, dezenove reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$22.796,57
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$23.019,09**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.13.184313P,** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer PGE/CJ nº 384/2026,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir *ex offício* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais e paridade, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei n° 3.808/81, **MAJOR, RAIMUNDO NONATO MENDES BATISTA,** Matrícula nº: 0141950 , Pasep nº: 17033740245, CPF nº: ***.950.603-**, RG nº: 1050649530, servindo no CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, com os proventos no valor de R$14.812,70 (Catorze mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$ 14.668,54
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$14.812,70**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.14.184293P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve, REFORMAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais e paridade, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, **1º SARGENTO, CLAUDINEI DE CARVALHO E SILVA,** Matrícula nº: 0130451 , CPF nº: 350*******, servindo no 6º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$5.809,53 (Cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$5.761,79
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.809,53**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2026.16.184725P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos **integrais e paridade**, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3º SARGENTO, JOAQUIM DA SILVA NETO,** Matrícula nº: 0848255 , CPF nº: 704*******, servindo no 6º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$5.155,72 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$5.107,98
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.155,72**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2026.16.184721P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos **integrais e paridade**, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **3º SARGENTO, CRISPIM DA SILVA RIBEIRO,** Matrícula nº: 0826944 , CPF nº: 577********, servindo no 11º BPM/SAO RAIMUNDO NONATO, com os proventos no valor de R$5.155,72 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$5.107,98
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.155,72**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.13.180652P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer PGE/CJ nº 264/2026,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex offício para a RESERVA REMUNERADA,conforme dispõe art. 85, I; art. 88, III, art. 91, III e § 1º da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com **proventos integrais e paridade**, conforme art.24-G do Decreto Lei nº 667/69, **CAPITÃO, GESSER SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula nº: 0824674, Pasep nº: 17054187707, CPF nº: 552********, RG nº: 1010610-93, servindo no 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R$ 12.222,66 (Doze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: proventos integrais e paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$12.078,50
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$12.222,66**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2026.16.185108P,** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024,** registrado no **Processo SEI nº 00227.001711/2026-94,** da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais e paridade, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **CABO, FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO,** Matrícula nº: 080253-X , CPF nº: 873********, servindo no BATALHAO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R$5.016,74 (Cinco mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R$4.969,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.016,74**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19055, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00010.006986/2026-50,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 23 de junho de 2026, da disposição da servidora **NILZALIA RAMOS MAGALHÃES CARNEIRO**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 000486-3, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí – IASPI, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV, concedida por meio de Decreto S/Nº, datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI nº 33, de 15 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0024875804

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19057, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo

em vista o contido no Ofício Nº: 6003/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, de 11 de junho de 2026, da Gerência de Pessoal - SEJUS-PI, no Ofício Nº: 6440/2026/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 18 de junho de 2026, da Secretaria de Justiça, e demais documentos protocolados no Processo nº Processo nº 00095.004345/2026-78,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 354265-3, data da admissão: 11/03/2021**,** do servidor **JONATAS LOPES PEREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, **com efeitos a partir de 29 de maio de 2026,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0024873584

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19060, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO Nº: 1228/2026/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP/DAOS, de 05 de junho de 2026, no OFÍCIO Nº 488/2026/FUESPI-PI/GAB, de 19 de junho de 2026, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, e demais documentos protocolados no Processo nº 00089.015287/2026-97,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÉSSICA BYANCA FERNANDES NOLÊTO GARCEZ,** do cargo

efetivo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária, Área Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 408242-7, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, lotada na Pró-reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, Teresina – Piauí, **com efeitos a partir de 25 de junho de 2026.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0024818067

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19061, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO PRAD Nº: 1274/2026/FUESPI-PI/GAB/PRD02, de 08 de abril de 2026, no OFÍCIO Nº 479/2026/FUESPI-PI/GAB, de 18 de junho de 2026, e demais documentos protocolados no Processo nº 00089.025093/2025-19, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E tornar sem efeito, em consonância com o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o ato de nomeação de **GLEDERSON CARLOS DE OLIVEIRA**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 41/2026, de 03 de março de 2026, inscrição nº 199152, classificado em 3º lugar, na concorrência ampla, para o cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária/Apoio Administrativo, do Grupo Técnico-Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI/UESPI, com lotação no Campus Universitário de Parnaíba – PI, decorrente de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2023, **em razão da não ocorrência da posse no prazo legal de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo ato de provimento**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0024815708

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19063, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Processo SEI nº 00011.033157/2026-30,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 22 de junho de 2026, da disposição da servidora **HELLEN MARIA BEZERRA DE SOUSA**, Professora SE-III, Matrícula nº 106495-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC**, para Prefeitura Municipal de Inhuma, concedida através do Anexo Único do Decreto S/Nº, datado de 24 de março de 2026, publicado no DOE/PI nº 56, datado de 24 de março de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0024855334

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19065, datada de 23 de junho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

considerando o contido no Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 197/2026, de 26 de março de 2026, da Gerência de Administração de Pessoal - SEDUC-PI, no OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 605/2026, de 07 de abril de 2026, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no Processo nº 00011.006487/2026-52,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IARA LIMA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Padrão A, Matrícula: 236379-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Antonio G. D. Sobrinho, 7ª GRE, Pimenteiras - PI, **com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0024782912

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19067, datada de 23 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.580, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 27.905.601,62 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da

Coordenadoria de Enfrentamento As Drogas e Fomento Ao Lazer, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran, Instituto de Saneamento Básico do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R$ 27.905.601,62 (vinte e sete milhões e novecentos e cinco mil e seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.580, DE 23 DE JUNHO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	231.416,72
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	1.063.200,41
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	58.324,40

14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0032	2.343.000,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD4	F	4.4.90.52	2	700	0000.E0000	12.617,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	284.117,89
16208.15.451.0109.5098	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	2.375.000,00
16208.15.544.0105.5092	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	981.325,22
16208.15.544.0105.6213	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	5.000.000,00
16208.15.544.0108.5093	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD11	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	1.133.527,56
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2026.I0023	200.000,00
22101.06.334.0103.6082	FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	700	0000.E0000	668.000,00
22101.06.334.0103.6082	FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	437.464,40
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2026.I0015	700.000,00
45201.26.122.0103.6237	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0033	60.000,00
45203.17.512.0105.6094	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	636.850,12

45203.17.512.0105.6094	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	5.020.000,00
45203.17.512.0105.6094	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.284.060,17
49101.06.182.0103.5008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000001	TD11	F	4.4.90.39	1	700	0000.E0000	2.336.352,75
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0005	400.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0026	500.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0012	300.000,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	17.000,00
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRIGULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.863.344,98
TOTAL									**27.905.601,62**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.580, DE 23 DE JUNHO DE 2026									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**

11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0012	300.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.700.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.300.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	2.375.000,00
12101.06.181.0103.6119	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA, PROCESSO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	2.336.352,75
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	700	0000.E0000	12.617,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2026.I0033	392.066,00
16208.15.544.0105.6213	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD7	F	4.4.90.92	2	700	0000.E0000	1.133.527,56
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	2026.I0023	200.000,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	3.3.50.41	1	500	2026.I0026	500.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	231.416,72
21101.04.122.0109.6131	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2026.I0015	700.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2026.I0033	60.000,00

45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2026.I0033	488.967,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	284.117,89
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.280.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	552.018,87
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.581.524,81
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	636.850,12
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	2.012.041,30
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	437.464,40
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.649.325,22

51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0032	1.461.967,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0005	400.000,00
53101.27.813.0101.6028	PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	17.000,00
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.863.344,98
TOTAL									**27.905.601,62**

SEI nº 0024898078

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19265, datada de 23 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.581, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 10.390.229,80 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí e Secretaria dos Transportes, no valor de R$ 10.390.229,80 (dez milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2025, nas fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.581, DE 23 DE JUNHO DE 2026									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	2	500	0000.E0000	8.687,79
46101.26.782.0105.5046	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD11	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	10.381.542,01
TOTAL									**10.390.229,80**

SEI nº 0024895629

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19266, datada de 23 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.576, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto 18.561, de 08 de outubro de 2019, que regula o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 18/2026, de 19 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.007354/2026-42,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019:

I – os §§ 3°, 4° e 5º ao art. 62:

"Art. 62. .....

.....

§ 3° A critério do presidente do TARF ou da respectiva câmara, os processos de lançamento tributário com o valor do tributo até 15.000 UFRs poderão deixar de ser encaminhados ao representante da Fazenda Pública.

§ 4° Na hipótese do parágrafo anterior o parecer do representante da Fazenda Pública será feito verbalmente durante a sessão.

§ 5º Nos processos de lançamento tributário com valor do tributo acima do previsto no § 3º e de até 100.000 UFRs, o parecer do representante da Fazenda Pública poderá, a seu critério, ser feito verbalmente durante a sessão." **(NR)**

II - o § 5° ao art. 149:

"Art. 149. .....

.....

§ 5º Nas sessões plenárias, o Presidente do TARF poderá convocar a Subsecretaria para prestar apoio e auxiliar nos trabalhos da sessão." **(NR)**

Art. 2º O § 5º do art. 75 do Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. .....

.....

§ 5º O Procurador do Estado prestará oralmente os esclarecimentos que forem solicitados por qualquer dos membros do tribunal, após a leitura do relatório efetuada pelo relator, e emitirá parecer em todos os processos submetidos ao tribunal, acerca da legalidade dos atos da administração fazendária, observado o disposto no art. 62 deste Decreto." (**NR**)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 22 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0024844261

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19269, datada de 23 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.577, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Convoca o Major BM RR **JOSÉ DA CRUZ DE SOUSA**, policial bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alteração do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº: 572/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO**, de 11 de junho de 2026, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00321.006658/2026-40,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o policial bombeiro militar da reserva remunerada, abaixo identificado:

POSTO	IDENTIDADE	CPF	MATRÍCULA	NOME DO MILITAR
MAJOR BM RR	RGBM 10.**15	349.***.***-87	13***-0	JOSÉ DA CRUZ DE SOUSA

Art. 2º O policial bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, alterado pela Lei nº 6.736/2015, conforme posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0024874344

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19271, datada de 23 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.583, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Cessa a convocação do **ST BM RR JOSÉ GOMES DE MORAES,** bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com base no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 10/2026/CBMEPI-PI/DGP/NVRR,** de 04 de maio de 2026, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada – CBMEPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício Nº: 390/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO,** de 04 de maio de 2026, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00321.005745/2026-80,**

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, com base no inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020, a convocação do bombeiro militar abaixo identificado, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:

GRADUAÇÃO	RGBM	NOME	DECRETO / DOE DE CONVOCAÇÃO
ST BM RR	10.4**6-78	JOSÉ GOMES DE MORAES	DECRETO Nº 17.106, DE 17/04/2017 DOE Nº 71, DE 17/04/2017

Art. 2º O bombeiro militar deve ser revertido para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0024898362

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19273, datada de 23 de junho de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 276/2026

Processo SEI 00011.046807/2026-15

Teresina(PI), 16 de junho de 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n.º 129/2024, referente as Ata de Registro de Preços n. 01/2024 Pregão Eletrônico n. 25/2023 - SEAD/PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 840/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 129/2024, celebrados entre a SEDUC e a empresa Elétrica Locações e Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 11.587.614/0001-38, que se trata da Ata de Registro de Preços n. 01/2024 Pregão Eletrônico n. 25/2023 - SEAD/PI, para fins de subsidiar a contratação de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/PI.

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	EMAIL
Jayne Freitas de Sampaio	***.239.993-**	377983-1	GESTOR	jaynesampaio@seduc.pi.gov.br
Vyrnna Mércia Leal Santos Arnaldo de Sousa	***.364.963-**	415458-4	FISCAL	vyrnnasousa@seduc.pi.gov.br
Clariana Martins Rêgo Rufino	***.997.593-**	417411-9	FISCAL	clarianarego@seduc.pi.gov.br

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19068, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 512/2026

Teresina(PI), 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
511/2026	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI ANTONIO DOS REIS E SILVA	COORDENADOR(A) ADJUNTO DA UAPI	RUBENS JESUS SILVA PEREIRA	XXX.106.983-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19074, datada de 23 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 167/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 003/2020 e, em especial, as orientações constantes do Anexo XXXV – Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. nos autos do Processo SEI nº 00030.027760/2026-54, referente aos serviços de produção e personalização da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID prestados no período de 1º a 31 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da verificação dos requisitos necessários à análise do pedido formulado,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI para apurar os fatos relacionados ao requerimento formulado nos autos do Processo SEI nº 00030.027760/2026-54, referente aos serviços de produção e personalização da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID prestados

pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. no período de 1º a 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Designar os membros VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY (matrícula: 16666-9), YANA ROCHA E SILVA (matrícula: 425647-6) e MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO (matrícula 425606-9), para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverá apurar os fatos relacionados aos dados indicados no art. 1º, bem como elaborar Relatório de Conclusão ao final dos trabalhos, manifestando-se, de forma fundamentada, sobre:

a) a efetiva prestação dos serviços de Produção de CNH e PID no período indicado, com a devida comprovação técnica e documental;

b) a compatibilidade dos valores requeridos com os preços praticados no mercado e com os parâmetros adotados pela Administração para a contratação do objeto;

c) a existência dos pressupostos fáticos e jurídicos necessários à análise do pedido formulado; e

d) a identificação de eventuais responsabilidades relacionadas aos fatos apurados.

Art. 3º. Compete à Comissão proceder à instrução dos autos, promovendo as diligências que entender necessárias, e apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19083, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 159, de 22 de JUNHO de 2026.

Portaria Nº 87, de 22 de Junho de 2026.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações – CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de empresa especializada para construção de 03(três) passagens molhadas nos municípios de Ipiranga do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí e Simões, situados no Estado do Piauí, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR

(BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Contratação de empresa especializada para construção de 03(três) passagens molhadas nos municípios de Ipiranga do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí e Simões, situados no Estado do Piauí, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Nome: Liane Márcia Neiva de Oliveira - Função: Assessor Técnico II - Formação: Engenharia Civil - Matricula: 414.124-5;

Ii – Nome: Lívia Maria Lima de Carvalho – Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1;

III - Nome: Francisco Vilané Teixeira de Almeida - Função: Assessor Técnico III - Formação: Engenharia Civil - Matricula: 391.830-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima USE/SAF deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19091, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3843, de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Maria de Jesus Ferreira da Silva, Enfermeira, matrícula funcional nº 242869-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto a Central de Transplantes, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19094, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1093/2026/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185513P,

CONSIDERANDO que a dependente ONEDIA BRAGA DE PAIVA XIMENES optou pela percepção do benefício de pensão por morte concedida por este Regime de previdência, como beneficio principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, paga por este Regime de Previdência, concedida através da Portaria n° 21.000-495-GB-DUGP/2005 a qual faz jus.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSÉ XIMENES PAIVA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL - ATFE, Classe ESPECIAL, Referência C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0402419, falecido em 29/04/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	13.080,14
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
TOTAL		**14.796,14**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**

Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	14.796,14 * 50% = 7.398,07
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.479,61
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	8.877,68

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ONEDIA BRAGA DE PAIVA XIMENES	09/09/1945	Cônjuge	***.376.313-**	29/04/2026	VITALÍCIO	100,00	**8.877,68**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1121/2026/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185635P,

CONSIDERANDO que a dependente RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES PEDROSA, optou pela percepção do benefício de pensão por morte, como beneficio principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do beneficio de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSÉ PEDROSA CASTRO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA ESPECIAL-A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0095362, falecido em 02/05/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025 e LEI Nº 8941 DE 27 DE MARÇO DE 2026	11.922,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	400,00

TOTAL	**12.322,43**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	12.322,43 * 50% = 6.161,22
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.232,24
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.393,46

DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES PEDROSA	14/06/1965	Cônjuge	xxx.776.893-xx	02/05/2026	VITALÍCIO	100,00	7.393,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1123/2026/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo Sisprev Web nº 2025.07.184566P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO ANDRADE DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40H, Classe SE, Nível I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0810657, falecido em 20/10/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.712,35
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	43,37
TOTAL		**4.755,72**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**

Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.755,72 * 50% = 2.377,86
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	475,57
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.853,43

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
IVANEIDE BESERRA COELHO DA SILVA	15/07/1965	Cônjuge	***.798.663-**	28/11/2025	VITALÍCIO	100,00	2.853,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1071/2026/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.184969P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada IZA MARIA DA LUZ PAZ, outrora ocupante do cargo ZELADOR(AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão D), INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0516902, falecida em 18/01/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO(16/30 AVOS DO VENCIMENTO R$ 1.621,00)	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	864,23
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	737,33
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	19,44
TOTAL		**1.621,00**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.621,00 * 50% = 810,50
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	162,10
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	972,60

DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCO DE ARAUJO PAZ	15/05/1934	Cônjuge	xxx.871.223-xx	18/01/2026	VITALÍCIO	100,00	972,60
Tendo em vista **que o dependente,** FRANCISCO DE ARAUJO PAZ**, possui renda formal, conforme fls. 18, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.**							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1114/2026/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo sisprevweb nº 2026.07.185466P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada ANAIZA RODRIGUES BORGES LEAL, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe III, Nível A, INATIVA, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0496928, falecida em 12/04/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	5.226,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	132,24
TOTAL		**5.358,49**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**

Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.358,49 * 50% = 2.679,25
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	535,85
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.215,09

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ATAIDE BORGES LEAL	22/12/1945	Cônjuge	***.067.433-**	12/04/2026	VITALÍCIO	100,00	3.215,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1119/2026/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB Nº 2026.07.185218P,

CONSIDERANDO que a dependente FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS MELO LIMA optou pela percepção do benefício de Aposentadoria concedida pelo RPPS da Prefeitura de Passagem Franca do Piauí, como benefício principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do beneficio de Pensão por Morte a qual faz jus.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MANOEL RODRIGUES LIMA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SL - Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0608661, falecido em 22/01/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 11.738/2008, 8370/2025 C/C PORTARIA MEC Nº 82/2026	5.130,63
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	97,42
TOTAL		**5.228,05**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.228,05 * 50% = 2.614,03
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	522,81
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.136,83

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS MELO LIMA	08/07/1972	Cônjuge	***.707.843-**	22/01/2026	VITALÍCIO	100,00	3.136,83
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS MELO LIMA	08/07/1972	**cônjuge**	***.707.843-**	22/01/2026	VITALÍCIO	100,00	**2.530,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19095, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 135, de 23 de junho de 2026

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA . SEI: 00317.001123/2025-61

Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem

validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19101, datada de 23 de junho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 179, de 22 de junho de 2026

Processo n° 00003.006423/2026-51

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PÁDUA – Matrícula 319100-1, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado JOÃO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS – Matrícula 319096-0, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 21 de junho de 2026 e término em 10 de julho de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19102, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3911, de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Delzira da Silva de Morais, Dentista, matrícula

funcional nº 003978-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19105, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3846, de 17 de junho de 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. Remover a servidora **Maria do Socorro Cortez Barros**, Médica, Matrícula funcional nº 156766-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à Policlínica de Picos, no município de Picos/PI
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
(assinado eletronicamente)
Rafael Alencar Soares de Souza
Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade
(assinado eletronicamente)
José Wilson Santos de Sousa
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19106, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 55, de 23 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 25/2026 firmado com a empresa CONSTRUTORA ZBR LTDA – CNPJ: 26.048.250/0001-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, EDSON GOMES NETO - Matrícula: 0427183-1 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 0432062-0, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 25/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19113, datada de 23 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 166, de 22 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

–DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA - CNPJ 73.230.674/0001-56, com endereço em Alameda Europa, 150 (Polo Empresarial), Bairro: Tamboré CEP: 06.543-325 Município: Santana de Parnaíba Estado: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19115, datada de 23 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 164, de 19 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com endereço

em NUC CIDADE DE DEUS, S/N, BAIRRO VILA YARA , CIDADE: OSASCO, ESTADO: SAO PAULO, CEP: 06.029-900.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19116, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 067/2026 Teresina (PI), 23 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que ¿estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor MATEUS LAVÔR MARTINS, Matrícula: 453533-2 como fiscal do Contrato N° 059/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa DORO CONSTRUÇOES LTDA EPP - CNPJ N° 20.994.835/0001-11, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.178,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa DORO CONSTRUÇOES LTDA EPP quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 059/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19127, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2026/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.006100/2025-96;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E

ESPORTIVO MANDU LADINO, inscrita no CNPJ 13.985.094/0001-47, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 9258 - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO MANDU LADINO .

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19130, datada de 23 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria nº 027, de 23 de junho de 2026

Processo nº 00016.000895/2025-11

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor CÁSSIO ADLER VITORINO GONÇALVES LEITE, matrícula n.º 0398982-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, matrícula n.º 0372851-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato n° 035/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 825.930,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

PLANÍCIE LITORÂNEA (TD 01).

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulam ou venham a regular a matéria.

III – Fica revogada a Portaria nº 075, de 13 de novembro de 2025 (id. 0021173822).

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19137, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3845, de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ , no uso de suasprerrogativaslegais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora **Raiza de Lima Brito**, Técnica em Enfermagem , Matrícula funcional nº 197891-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA , no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19148, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 55, de 23 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 25/2026 firmado com a empresa CONSTRUTORA ZBR LTDA – CNPJ: 26.048.250/0001-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, EDSON GOMES NETO - Matrícula: 0427183-1 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 0432062-0, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 25/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19159, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 553, de 23 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.015844/2026-70;

Considerando a aprovação do Projeto Institucional "Jovem Cientista da Pesca Artesanal no Litoral do Piauí", no âmbito da Chamada Pública CNPq/MPA nº 03/2026 – Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal – Iniciação Científica Júnior (ICJ);

Considerando a necessidade de assegurar a adequada coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades acadêmicas, científicas e administrativas vinculadas à execução do projeto, incluindo a implementação e o monitoramento das bolsas PIBIC-Jr concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Considerando que a proposta aprovada foi concebida e será executada por equipe multidisciplinar de docentes da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), com atuação nas áreas de pesca artesanal, educação científica, sustentabilidade, desenvolvimento territorial e saúde coletiva;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.017021/2026-89;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Comitê de Coordenação e Acompanhamento do Projeto Institucional "Jovem Cientista da Pesca Artesanal no Litoral do Piauí", no âmbito desta IES, designando os seguintes membros para a sua composição:

I - Clódson dos Santos Silva, Matrícula n° 227145-1, Membro;

II - Maria Gardênia Sousa Batista, Matrícula n° 092090-8, Membro;

III - Filipe Augusto Gonçalves de Melo, Matrícula n° 227149-4, Membro;

IV - Vinícius Alexandre da Silva Oliveira, Matrícula n° 286153-4, Membro.

Art. 2° O Comitê a que se refere o artigo 1° desta Portaria terá as seguintes atribuições:

I- acompanhar a execução das atividades previstas na proposta aprovada pelo CNPq;

II- coordenar as ações de formação e orientação dos estudantes bolsistas;

III- acompanhar o desenvolvimento dos subprojetos executados nas escolas

participantes;

IV- auxiliar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na implementação, monitoramento e avaliação das bolsas PIBIC-Jr;

V- promover a articulação entre UESPI, escolas participantes e comunidades pesqueiras envolvidas;

VI- contribuir para a elaboração de relatórios técnicos, científicos e de prestação de informações ao CNPq;

VII- apoiar as ações de divulgação científica e socialização dos resultados do projeto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19160, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3952, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Estadual de Saúde da População Negra do Piauí (CESPNEPI).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a equidade em saúde como um princípio ético do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa o reconhecimento das desigualdades e a ação estratégica para superá-las;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.291, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra no Piauí, definindo o Comitê Estadual como a instância de monitoramento social de suas ações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009, que reconhece o racismo institucional como determinante social das condições de saúde;

CONSIDERANDO a Estratégia Antirracista para a Saúde no âmbito do Ministério da Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.198, de 6 de dezembro de 2023, que busca a eliminação do racismo como determinante de saúde e a promoção da equidade étnico-racial;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) em promover a articulação intersetorial para reduzir as vulnerabilidades e as desigualdades étnico-raciais no

estado; e,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 00012.015912/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Estadual de Saúde da População Negra do Piauí - CESPNEPI:

Nº	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES T = Titular S = Suplente
01	**Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CESPI**	T: Verônika de Souza
		S: Thiago Soares Leitão
02	**RENAFRO**	T: Deusa Alcântara
		S:João Pedro
03	**APROSPI**	T: Aricelina Silva Gomes
		S:Raiany Makely Silva Gomes
04	**MNU**	T: Raimundo José da Silva Santos
		S: -
05	**AYABÁS**	T: Luzilene de Sousa e Silva
		S: Maria Lenivania Silva
06	**COLETIVO MULHERES DA GUIA**	T: Ana Cleide do Nascimento
		S: Francisca Ferreira Lima de Oliveira
07	**FONATRANS**	T: Jovanna Cardoso da Silva
		S: Keisel Manoel dos Reis (Nome Social: Maria Laura dos Reis). Verificar Lei
08	**MORHAN**	T: Ruimar Batista
		S: -
09	**CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA (COM. BOA ESPERANÇA)**	T: Maria Lúcia de Oliveira Sousa
		S: Wilderlaney Silva
10	**ASSOC. DA DOENÇA FALCIFORME**	T: Samires de Guadalupe Mota Sousa
		S: Andreia Cristina da Silva Pereira
01	**Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde/SESAPI** (equidadepi@gmail.com)	T: Nelson Muniz de Lima Sales
		S: James Filipe de Lima Silva
02	**Coordenação da Criança e Adolescente**	T: Benedita Maria de Castro
		S: Conceição de Maria Lopes Sousa
03	**Coordenação de Saúde da Mulher**	T: Cristiane Maria da Conceição
		S: Maria Auzeni de Moura Fé
04	**Gerência de Atenção Primária em Saúde**	T: Gisela Maria Silva de Brito
		S: Mércia Micaele Gonçalves Monteiro Sousa
05	**Diretoria de Saúde Mental**	T: Rosa Maria dos Santos Sousa Rodrigues
		S: Jaciara Saraiva de Oliveira Vidal

06	**Coordenação de Epidemiologia**	T: Rosimar Piauilino
		S: Roberto Carlos Soares
07	**Coordenação de Doenças Transmissíveis**	T: Cristiana Portela de Carvalho Rocha
		S: Ivone Venâncio de Melo
08	**Coordenação do Adulto e Idoso**	T: Louyse Amanda Nascimento Morais Nogueira
		S: Meire Maria de Sousa Silva
09	**Coordenação de Saúde da Pessoa com Deficiência**	T: Daniele Reis Monteiro
		S: Vanda Maria de Sousa Alvarenga
10	**Coordenação Mortalidade Materna**	T: Joselma Maria Oliveira Rodrigues Alves
		S: Zenira Martins Silva
11	**RUE**	T: Jucilene dos Santos Silva
		S: Alessandra de Fátima Silva
12	**SUIRPO**	T: Marcos Vinicius Ferreira
		S: Raimundo José da Silva Santos
13	**SEMPI**	T: Érica Estefany Borges de Aguiar
		S: Adriana Ribeiro da Silva
14	**DEFENSORIA PÚBLICA**	T: José Tadeu de Macêdo Silveira
		S: -
15	**SEDUC**	T: Maria Raquel Barros Lima
		S: Maria do Carmo Fernandes
16	**COSEMS**	T: Andreia de Abreu Cavalcante
		S: Antonia do Nascimento Lima Santos (Dira)
17	**COJUV**	T: Luis Alves dos Santos Filho
		S: Layza de Oliveira Lima
18	**FIOCRUZ**	T: Elaine Ferreira do Nascimento
		S: Raimundo Leoberto
19	**UFPI**	T: Otacílio Nétto
		S: Osmar Cardoso de Alencar
20	**SAF**	T: Marcia Mendes Santos Araujo
		S: Wendel da Silva Rebouças

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 3532, de 03 de junho de 2026, publicada no DOE nº 105/2026 (REF.16564) e passa a ter validade a portaria atual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE JUNHO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19164, datada de 23 de junho de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 53/2026 – GAB

Teresina, 19 de junho de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso "h", do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Arnaldo Boson Paes, nos autos da **Reclamação Trabalhista nº 0001698-15.2025.5.22.0006,** que determinou à EMGERPI:

"**... a implantação dos reajustes nos termos das normas coletivas sobre o salário contratado, a gratificação quinquenal e o duodécimo, com a aplicação sucessiva dos índices salariais 3,99% (maio /2017), 1,69% (maio/2018), 5,07% (maio/2019), 2,46% (maio/2020), 7,59% (maio/2021), 12,47% (maio/2022), 3% (maio/2023) e 3,22% (maio/2024) ... tutela provisória para assegurar a execução imediata da implantação em contracheque dos reajustes ora deferidos ...".**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda à aplicação dos reajustes nos termos das normas coletivas sobre o salário contratado, a gratificação quinquenal e o duodécimo, com a aplicação sucessiva dos índices salariais 3,99% (maio /2017), 1,69% (maio/2018), 5,07% (maio/2019), 2,46% (maio/2020), 7,59% (maio/2021), 12,47% (maio/2022), 3% (maio/2023) e 3,22% (maio/2024) da reclamante**, Doralice Pinto de Sousa Silva,** matrícula **146185-X**, oriunda da extinta **COHAB**.

Art. 2º Determinar a imediata implantação dos referidos reajustes na folha de pagamento da empregada, bem como a adoção das providências necessárias ao pagamento das diferenças retroativas, com os devidos reflexos legais, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19169, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 165, de 19 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n° 52.568.821/0001-22, com endereço em NUC CIDADE DE DEUS, S/N, BAIRRO: VILA YARA , CEP: 06.029-900 ,MUNICIPIO: OSASCO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19178, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00130.003355/2026-12, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada id 0024477595.

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, para *contratação direta, em caráter emergencial,* nos termos do art. 75, inciso VIII, LEI 14.133/2021, de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de combustíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, em caráter emergencial, à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, visando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00130.003355/2026-12.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19192, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 3, de 23 de junho de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260103 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 296, de 17 de agosto de 2024 (DOE nº 160/2024, de 21 de agosto de 2023), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução

Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.056985/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º Tenente QEOPM Antonio RODRIGUES do Nascimento, RGPM 10.*****-92, MATRÍCULA 16***-7 e o 2º Tenente QEOPM Antonio LUIZ ALVES Rodrigues, RGPM 10.****-91, MATRÍCULA 15***-4, 0 3º SGT PM ADRIANO Wagner Brito Nunes, RGPM 10.*****-05, MATRÍCULA 16****-2, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2026 – 2º BPM/PMPI, a ser celebrado com a Unidade Gestora 260103 – 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR da cidade de Parnaíba/PI e a empresa E. FONTENELE DOS SANTOS LTDA - SHOP SERVICE, CNPJ Nº 29.626.978/0001-45, o qual tem por objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO – TEN CEL QOPM

Ordenador de Despesa da UG 260103 – 2º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19202, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 552, de 23 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.011797/2026-95;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade, a transparência e a celeridade nos processos de seleção dos incentivos acadêmicos e científicos na instituição;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.017021/2026-89;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão para Análise Técnica do Edital de Apoio à Participação em Eventos Científicos, de Extensão e Capacitação Profissional e do Edital de Apoio à Realização de Eventos Extensionistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Piauí, para avaliação das propostas submetidas aos editais supracitados.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo 1° desta Portaria apresenta a seguinte composição:

I - Ramalho José Ferreira Leite, Matrícula n° 0177327-5, Presidente;

II - Monica Ramos De Sousa, Matrícula n° 0142236-7, Membro;

III - Cristiane Nunes Lacerda, Matrícula n° 0360405-5, Membro;

IV - José Oscar De Carvalho Oliveira, Matrícula n° 0070520-9, Membro;

V - Gesiane Crislane da Silva Cruz, Matrícula n° 0408219-2, Membro;

VI - Maria de Nazaré Nascimento, Matrícula n° 0057624-7, Membro;

VII - Sílvia Gomes de Castro Silva, Matrícula n° 457183-5, Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19207, datada de 23 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 169, de 23 de junho de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 169/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Determina a instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos relacionados ao requerimento formulado pela empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. e à análise de eventual pagamento por via indenizatória.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 003/2020 e, em especial, as orientações constantes do Anexo XXXV – Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 147, 148 e 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA., nos autos do Processo SEI nº 00030.027475/2026-33, referente aos serviços de locação de impressoras e multifuncionais prestados no período de fevereiro a maio de 2026, no valor total de R$ 126.752,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da verificação dos requisitos necessários à análise do pedido formulado,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI para apurar os fatos relacionados ao pedido formulado pela empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA., nos autos do Processo SEI nº 00030.027475/2026-33, relativo aos serviços de locação de impressoras e multifuncionais referentes ao período de fevereiro a maio de 2026, bem como verificar as circunstâncias que motivaram o requerimento administrativo e a eventual presença dos requisitos legais necessários à análise do pleito indenizatório.

Art. 2º. Designar os membros VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY (matrícula: 16666-9), YANA ROCHA E SILVA (matrícula: 425647-6) e MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO (matrícula 425606-9), para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverá apurar os fatos relacionados aos dados indicados no art. 1º, bem como elaborar Relatório de Conclusão ao final dos trabalhos, manifestando-se, de forma fundamentada, sobre:

a) a efetiva prestação dos serviços de locação de impressoras e multifuncionais no período indicado, com a devida comprovação técnica e documental;

b) a compatibilidade dos valores requeridos com os preços praticados no mercado e com os parâmetros adotados pela Administração para a contratação do objeto;

c) a existência dos pressupostos fáticos e jurídicos necessários à análise do pedido formulado, inclusive quanto à eventual participação da contratada nos fatos apurados; e

d) a identificação de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apurados.

Art. 3º. Compete à Comissão proceder à instrução dos autos, promovendo as diligências que entender necessárias, inclusive a requisição de documentos e informações aos setores competentes, bem como a notificação da empresa interessada para manifestação e apresentação de documentos que julgar pertinentes, e apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19208, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 50, de 23 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798-**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 30/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CARACOL, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19209, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

EXTRATO DE PORTARIA - DTO/2026

Portaria Nº 54, de 19 de junho de 2026

Estabelece critérios para a identificação das propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução e disseminação de doenças nos rebanhos do Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 4º, inciso IX, do Decreto Estadual n] 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei 5.491 de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** a Lei nº 5.628/2006 e Decreto Estadual nº 12.680/2007, que trata da Defesa Sanitária Animal no Piauí; **considerando** a Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013, que lista as doenças de notificação obrigatória, passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal; **considerando** que as atividades constantes de vigilância sanitária animal baseiam-se no diagnóstico precoce de sinais de enfermidades em populações susceptíveis, o que garante uma reação imediata contra ameaças nocivas à pecuária; **considerando** a relevância da avaliação de risco no processo decisório dos serviços veterinários oficiais, atuando como base para a seleção de diretrizes que proporcionem o mais alto nível de segurança e a mitigação de perigos à pecuária nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para identificação, classificação e monitoramento das propriedades de maior risco sanitário.

Art. 2º A classificação de risco subsidiará as ações de vigilância ativa, inspeção, fiscalização e educação sanitária.

Art. 3º Os critérios aplicam-se aos Programas de Defesa Sanitária Animal executados pela ADAPI, levando-se em conta algumas enfermidades de maior relevância sanitária e epidemiológica, bem como, as espécies animais envolvidas.

Parágrafo único. Os critérios definidos para a classificação das propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução de doenças nos rebanhos animais serão determinados de acordo com cada programa sanitário.

Art. 4º De acordo com a classificação de risco das propriedades, a Gerência de Defesa Animal (GEDA) e Coordenações Estaduais dos Programas Sanitários estabelecerão a frequência de realização das atividades de vigilância ativa através do Plano de Metas Anual relacionado aos

Programas de Defesa Sanitária Animal.

Art. 5º As propriedades classificadas como de maior risco serão registradas no SIDAPI (Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí).

PROGRAMA ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA – PEEFA

Art. 6º Os critérios utilizados para a identificação de propriedades consideradas de maior risco sanitário para febre aftosa são:

I. Propriedades localizadas na linha de divisa com estados ou zonas que ofereçam risco sanitário;

II. Propriedades próximas a locais onde ocorrem aglomerações animais;

III. Propriedades vizinhas ou próximas a abatedouros/ curtumes/laticínios;

IV. Propriedades vizinhas ou próximas depósitos de resíduos sólidos urbanos, aterros sanitários ou lixões;

V. Propriedades vizinhas ou próximas a portos e aeroportos;

VI. Propriedades vizinhas ou próximas a postos de fronteira e rodoviárias;

VII. Propriedades com fluxo intenso de movimentação animal (20 ou mais GTAs de ingresso/egresso de animais na propriedade por semestre);

VIII. Explorações pecuárias em assentamentos rurais ou sistemas de produção pecuária compartilhado entre diferentes produtores;

IX. Propriedades rurais diferentes com explorações pecuárias pertencentes ao mesmo proprietário, principalmente em outros países, estados e municípios que ofereçam risco sanitário;

X. Propriedade localizada a margem de estradas com grande fluxo de animais;

XI. Propriedades que já foram focos de doenças vesiculares e que requerem vigilância contínua;

XII. Movimentação de espécies susceptíveis sem GTA;

XIII. Propriedades com susceptíveis e que não realizam atualização cadastral há mais de um ano.

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE SUÍNA – PESS

Art. 7º Os critérios utilizados para a identificação de propriedades consideradas de maior risco sanitário para os rebanhos suínos são:

I. Propriedades localizadas na linha de divisa com estados ou zonas que ofereçam risco sanitário;

II. Propriedades próximas a locais onde ocorrem aglomerações animais e feiras com suínos;

III. Propriedades vizinhas ou próximas a abatedouros ou fábricas de subprodutos de origem animal;

IV. Propriedades vizinhas ou próximas a depósitos de resíduos sólidos urbanos, aterros sanitários ou lixões;

V. Propriedades vizinhas ou próximas a portos e aeroportos;

VI. Propriedades vizinhas ou próximas a postos de fronteira e rodoviárias;

VII. Propriedades com fluxo intenso de movimentação animal;

VIII. Explorações pecuárias em assentamentos rurais ou sistemas de produção pecuária compartilhado entre diferentes produtores;

IX. Propriedades rurais diferentes com explorações pecuárias pertencentes ao mesmo proprietário, principalmente em outros países, estados e municípios que ofereçam risco sanitário;

X. Propriedade localizada a margem de estradas com grande fluxo de animais;

XI. Propriedades que fornecem alimentos proibidos aos animais, tal como: resíduos alimentares (lavagem) aos suínos;

XII. Propriedades que já foram foco de PSC ou PSA e que requerem vigilância contínua;

XIII. Propriedades próximas de reservas naturais, áreas de proteção ambiental, parques ou áreas com animais asselvajados;

XIV. Propriedades desprovidas de cerca com suínos criados de forma extensiva;

XV. Movimentação sem GTA de espécies susceptíveis.

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE AVÍCOLA – PESA

Art. 8º A classificação de risco das propriedades quanto à introdução de patógenos avícolas baseia-se nas principais enfermidades objeto do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA):

I. Propriedades localizadas na linha de divisa com estados ou zonas que ofereçam risco sanitário;

II. Propriedades próximas a locais onde ocorrem aglomerações de aves;

III. Propriedades que já foram foco de doença respiratória/nervosa das aves e que requerem vigilância continua;

IV. Propriedades próximas de reservas naturais, áreas de proteção ambiental, parques com aves silvestres ou sítios de aves migratórias;

V. Propriedades de subsistência com pontos de encontro de aves (locais onde há aglomeração de diferentes espécies de aves silvestres, como lagoas);

VI. Centro de triagem de animais silvestres (CETAS) ou estabelecimento similar que recebe animais silvestres apreendidos, resgatados ou doentes;

VII. Propriedades vizinhas ou próximas a abatedouros ou fábricas de subprodutos de origem animal;

VIII. Propriedades com histórico de manejo inadequado e ausência de biossegurança;

IX. Propriedades vizinhas ou próximas a estabelecimentos de vendas de aves vivas, feiras ou mercados;

X. Movimentação sem GTA de espécies susceptíveis.

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS – PECRH

Art. 9º São classificadas como de maior risco para raiva as propriedades que apresentarem pelo menos uma das seguintes situações:

I. Propriedades próximas à abrigos de morcegos;

II. Propriedades que já foram foco de raiva dos herbívoros e que requerem vigilância continua.

PROGRAMA ESTADUAL DE ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS – PEEET

Art. 10º Os critérios utilizados para a identificação de propriedades consideradas de maior risco sanitário para a detecção da presença de EEB nos animais suscetíveis são:

I. Propriedades vizinhas ou próximas a abatedouros ou fábricas de subprodutos de origem animal;

II. Propriedades com histórico de irregularidade no fornecimento que forneceram alimentos proibidos aos animais;

III. Criação de bovinos em sistema intensivo.

IV. Bovinos criados na mesma propriedade de aves e/ou suínos alimentados com ração contendo proteína de ruminantes;

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE – PNCEBT

Art. 11° Os critérios elencados a seguir são aplicados para ambas doenças ou apenas para brucelose

ou tuberculose:

I. Brucelose e tuberculose:

a) Propriedades que já foram foco de brucelose ou tuberculose e que requerem vigilância;

b) Propriedades com fluxo intenso de bovídeos;

c) Propriedades com rebanhos significativos de fêmeas com idade a partir de 24 meses (acima de 100).

II. Brucelose :

a) Propriedades com produtores que nunca declararam vacinação contra brucelose;

b) Propriedades com introdução significativa de fêmeas para reposição (matrizes).

III. Tuberculose:

a) Propriedades com bovídeos criados em sistema de confinamento.

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DE CAPRINOS E OVINOS - PESCO

Art. 12º- São consideradas propriedades de maior risco sanitário à introdução de doenças de notificação obrigatória nos rebanhos de caprinos e ovinos:

I. Propriedades com fluxo intenso de animais susceptíveis;

II. Propriedade com reprodução de ovinos sem manejo preventivo para Scrapie;

III. Movimentação sem GTA de espécies susceptíveis.

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE EQUÍDEA – PESE

Art. 13º Os critérios utilizados para a identificação de propriedades consideradas de maior risco sanitário para os rebanhos equídeos são:

I. Propriedades próximas ou em locais onde ocorrem aglomerações animais sem GTA;

II. Explorações pecuárias em sistemas de produção pecuária compartilhado entre diferentes produtores (Haras);

III. Movimentação sem GTA de espécies susceptíveis.

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DOS ANIMAIS AQUÁTICOS – PESAAq

Art. 14° São considerados estabelecimentos de cultivo de maior risco à introdução de doenças nos animais aquáticos:

I. Estabelecimentos de reprodução de animais aquáticos;

II. Estabelecimentos de cultivo com sistemas de produção aberto ou semiaberto, onde não há controle do fluxo de água e há possibilidade de contato com animais aquáticos de vida livre;

III. Propriedades com fluxo intenso de movimentação animal.

PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DAS ABELHAS – PESAb

Art. 15° - São consideradas propriedades (apiários/meliponários) de maior risco para a introdução de doenças e pragas em colmeias:

I. Propriedades que praticam migração ou transferência de colmeias;

II. Propriedades que produzem e comercializam material genético de abelhas (rainhas, sêmen);

III. Propriedades com colmeias a menos de 3 km de: lixões e unidades de beneficiamento de produtos das abelhas;

IV. Movimentação sem GTA de espécies susceptíveis.

Art. 16° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina(PI), 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral - ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19215, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3419, de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994, referente ao processo **nº 00012.020348/2026- 21,** conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **MARCIA CARNEIRO DE ARAUJO LOIOLA,** Cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classe **I E, Matricula: 210612-4,** do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na **CENTRAL DE TRANSPLANTES - TERESINA -PI,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA IPMT** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
22/04/1997 a 14/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19221, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 42, de 18 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES- SEMPI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000075/2023-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestoras de Contratos, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

I – Servidora: LAURA LUIZA OLIVEIRA FORTES FERRAZ, matrícula nº 452039-4, para exercer a função de Gestora dos Contratos nº 20/2021, 25/2022 e 03/2022, competindo-lhe o gerenciamento administrativo e o acompanhamento da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

Contrato	Objeto	Contratada
20/2021	Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada – Vigilância Armada	CASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
25/2022	Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada – Faxineiro com fornecimento de material	SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
03/2022	Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada – Motorista Pesado e Auxiliar Administrativo	LIMPSERV EIRELI

II – Servidora: MARIA CLARA TERESA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 403177-6, para exercer a função de Gestora dos Contratos nº 06/2022, 07/2022 e 66/2019, competindo-lhe o gerenciamento administrativo e o acompanhamento da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

Contrato	Objeto	Contratada
06/2022	Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada – Vigia Diurno	SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

07/2022	Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada – Vigia Noturno	SERVI SAN LTDA
66/2019	Serviço de Telefonia Móvel	CLARO S.A.

Art. 2º. Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual: a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos; b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos. Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 7, de 15 de fevereiro de 2023 , bem como a Portaria Nº 6, de 15 de fevereiro de 2023 .

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diva Carvalho de Vasconcelos
Secretária das Mulheres do Estado do Piauí – SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19222, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 89, de 19 de JUNHO de 2026

Designa servidores para atuarem como Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo SEI nº 00130.003602/2026-81.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que disciplina a equipe de planejamento da contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento da Contratação, responsável pela condução da fase preparatória da contratação referente ao Processo SEI nº 00130.003602/2026-81:

I - Felipe Gomes da Silva, matrícula nº 333602-6.

II - Chandes Ivonor de Araujo Sousa, matrícula nº 442515-4.

III - Antonio Domingos de Moura, matrícula nº 0025199-2.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – estruturar o Projeto Básico ou Termo de Referência;

III – realizar a análise e gestão de riscos;

IV – proceder à estimativa de custos;

V – subsidiar tecnicamente a autoridade competente na definição da modalidade de contratação;

VI – adotar as demais providências inerentes à fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023;

VII - acompanhar tecnicamente a fase externa do certame, especialmente para análise de propostas, esclarecimentos técnicos, eventual apoio em diligências e demais atos que demandem conhecimento específico do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, *em exercício.*

SEMARH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19225, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 277/2026

Teresina(PI), 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

***RESOLVE**:*

Art. 1º - Designar MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.045552/2026-65, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19227, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 29, de 23 de junho de 2026.

Processo nº 00016.000554/2026-85

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor MATHEUS RYAN DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 0429511-X, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, matrícula n.º 0372851-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato n° 018/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ Nº 02.577.913/0001- 09, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (T.S.D.) COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (T.S.S.) COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, TRECHO: ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, PI-144, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, TOTALIZANDO 2,1 KM DE EXTENSÃO, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA POR MEIO DE LICITAÇÃO.

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulam ou venham a regular a matéria.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19229, datada de 23 de junho de 2026.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

PORTARIA nº. 008/2026

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

O presidente da Junta Comercial Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na IN DREI N° 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr(a). JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, inscrito(a) no CPF sob nº 908.***.***-00, sob matrícula de nº. 39, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do(a) Piauí, conforme consta do processo nº PIE2600041647.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 23 de junho de 2026.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19234, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 136, de 23 de junho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente aplicável

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora Vitoria Lúcia de Sousa Mendes – Matrícula Nº 006570-2, Alípio Ribeiro da Paiva Filho – Matricula Nº 006570-2, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 115/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA	115/2026	**Aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, em embalagens descartáveis (copo de 200 ml) e retornáveis (garrafão de 20 litros), para atender às necessidades da SEAGRO-PI**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 23 de junho de 2026.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19245, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 520, de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 363/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (0024856205) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas

funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
DISCIPLINA	354.230-X	FELIPE SOARES DE LIMA MACÊDO	Penitenciária José de Arimatéia Barbosa Leite, em Campo maior-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19247, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 22, de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF.

O SUPERINTENDENTE DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 16.226, de 28 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 37XX80-X, inscrito no CPF nº 463.XXX.343-XX, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.226/2015 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º O servidor designado ficará responsável pela execução, controle, aplicação e prestação de contas dos recursos concedidos sob o regime de suprimento de fundos, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Erick Elysio Reis Amorim.
Superintendente.

Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.

SURPI/DF.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19252, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2026/GAB/SEAD

Designa servidor responsável pelas requisições da PGE-PI na Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA - MAT. 0408285-X como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.

Art. 2º Designar a servidora IVANNA CAMILE PACHECO DE SOUSA BARBOSA - MAT. 0373137-5 como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º Fica designada unidade SEI SEAD-PI/GAB/ASTECGAB3 para receber as requisições da PGE-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19253, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 485, de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais

que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.557 de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao Servidor Público, Civil, estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO que o servidor possui dependente portador de deficiência atestada por laudo pericial (0024721101), cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 12 do Decreto 15.557/2014.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto 15.557/2014 que dispõe que "A concessão de horário especial cabe ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública".

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 2986/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES (0023272755), da Gerência Pessoal, que cita o art. 12 do Decreto 15.557/2014 que requer a realização de junta médica para emissão do laudo médico, e posteriormente determina redução de carga horária no Despacho Nº: 401/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES (0024723427).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor DEUSDEDITH FERREIRA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 113815-4, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO PERCENTUAL DE 50% (cinquenta por cento), conforme o laudo pericial, por 730 (setecentos e trinta) dias, com data de início em 21/05/2026 a 19/05/2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19255, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEAD_PORTARIA Nº 228 /2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre o deferimento do pedido de reposicionamento no final da lista dos classificados, em relação ao candidato Ricardo Diogo de Vasconcelos, habilitado no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e no Edital nº 01/2024, que rege o concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, regularmente publicados nos Diários Oficiais nº 25/2025, de fevereiro de 2025, nº 54/2025, de 21 de março de 2025 e nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo candidato RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF nº ***.032.353-**, no qual solicita o reposicionamento para o final da fila de convocação, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso regido pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024 para provimento de cargos da Secretaria de Administração (SEAD), da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV);

CONSIDERANDO que o pedido encontra respaldo no artigo 18 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, que disciplina a possibilidade de reposicionamento para o final da fila de convocação de candidatos habilitados em concursos públicos estaduais e nos termos do item 16.8, do Edital nº 23/2025, que retificou o Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00002.006219/2026-40.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reposicionamento no final da lista dos classificados, do candidato RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS, CPF nº ***.032.353-**, habilitado no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de vagas do cargo de Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

em Teresina, 23 de Junho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)
Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19258, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 198, de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor responsável e substituto para atendimento das requisições encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE/PI, nos termos do Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, e revoga a Portaria nº 114/2025/SSP-PI/GAB.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que determina a designação, por portaria, de servidor responsável e respectivo substituto para receber, consolidar informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA ANDRÉA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS, matrícula nº 0371274-5, para atuar como responsável pelo recebimento, consolidação das informações e resposta às requisições encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE/PI, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o servidor GIUSEPPE ANTUNES ALMEIDA, matrícula nº 0373715-2, para atuar como substituto da servidora designada no art. 1º desta Portaria, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 114/2025/SSP-PI/GAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19260, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2026/GAB/SEAD

*Dispõe sobre o pedido de desistência da nomeação do candidato **Marco Aurélio de Sousa Martins**, habilitado no concurso público regido pelo Edital nº01/2024.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e no Edital nº 01/2024, que rege o concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Governamental – Especialidade Gestão Pública da Secretaria de Administração – SEAD.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, regularmente publicados nos Diários Oficiais nº 25/2025, de fevereiro de 2025, nº 54/2025, de 21 de março de 2025 e nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo candidato MARCO AURÉLIO DE SOUSA MARTINS, com Termo de desistência da nomeação, Protocolo nº 830/2026/SEAD-PI/DGCA/GCA/PROTOCOLO, Processo SEI nº 00002.006094/2026-58, inscrito no CPF nº ***.618.803-**, no qual informa a desistência da nomeação, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a pretensão do candidato não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário e aos demais candidatos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00002.006094/2026-58.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a DESISTÊNCIA, a pedido, da nomeação para o cargo de Analista Governamental Especialidade Gestão Pública, do candidato MARCO AURÉLIO DE SOUSA MARTINS, CPF nº ***.618.803-**, aprovado em 12º lugar na vaga destinada a ampla concorrência e 3º lugar na vaga destinada à candidatos negros no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de vagas do cargo de Analista Governamental da Secretaria da Administração - SEAD, com efeitos a partir de 16/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19261, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP-PI

PORTARIA Nº 196 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Constitui a Comissão Permanente de Credenciamento (CPC/SSP-PI) no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, define suas atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os Processos Administrativos SEI de Credenciamentos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras específicas para a condução dos procedimentos de credenciamento nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Credenciamento (CPC/SSP-PI), responsável pela condução dos respectivos procedimentos administrativos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liana Rocha de Pádua Barreto	130-171-3	Presidente da Comissão
Joemisson de Aquino Pereira	449.700-7	Membro da Comissão
Patrícia de Aquino Gomes Martins	401.291-7	Membro da Comissão
Hélio Vinicius Lima Meneses	417.700-2	Membro da Comissão
Fabrícia Lima Vale de Almeida	371.575-2	Membro da Comissão

Vinicius Carvalho Portela	449.700-7	Membro da Comissão
Aldina Maria Rebelo e Silva	430.451-9	Membro da Comissão
Ana Beatriz Batista Beserra	424.370-6	Membro da Comissão
Gabriel Mendes Rezende	333.660-3	Membro da Comissão

Art. 2º As deliberações da Comissão Permanente de Credenciamento, durante as sessões, deverão ocorrer com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

Parágrafo único. As atas das sessões deverão ser assinadas por todos os membros presentes, garantindo a formalidade e a integridade dos registros.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Credenciamento (CPC/SSP-PI) o desempenho das seguintes atribuições:

I - Verificar se o procedimento de credenciamento está em conformidade com os requisitos da lei, respeitando os seus limites;

II - Examinar os requerimentos e propostas recebidas, quando aplicável, e verificar a documentação de habilitação dos interessados, garantindo o atendimento aos requisitos estabelecidos;

III - Elaborar e formalizar a justificativa técnica e econômica, indicando as razões que ensejam a viabilidade do credenciamento, conforme exigido pela legislação aplicável;

IV - Promover as diligências necessárias para a adequada instrução processual;

V - Elaborar e assinar a minuta de contrato, quando aplicável, seguindo o modelo padrão pertinente ao objeto editado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PI), se houver;

VI - Encaminhar os autos para o controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria-Geral do Estado, quando couber;

VII - Realizar as negociações cabíveis, inclusive buscando as condições mais vantajosas para a Administração Pública;

VIII - Sanear erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação; e

IX - Indicar o prestador de serviço ou fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, homologando a habilitação no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19272, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

Portaria Nº 11, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento Nº 005/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí e o INSTITUTO CAJUÍNA, CNPJ: 13.443.375/0001-78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Designar o servidor: **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR, CPF Nº **9.980.*****, representante da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, como Gestor do Termo de Fomento nº 005/2026 firmado com o **INSTITUTO CAJUÍNA, inscrito no CNPJ: 13.443.375/0001-78**, nos termos do art. 29 da Lei n°13.019,de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV – emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em

consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ, em Teresina–PI, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. REFERÊNCIA:

1.1. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

2.1. Art. 31, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 12, inciso I, do Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:

3.1. INSTITUTO CAJUÍNA, CNPJ nº 13.443.375/0001-78.

4. ENDEREÇO:

4.1. Avenida Professor Camilo Filho, nº 20 Bairro: Gurupi CEP: 64.091-095 - Teresina/PI.

5. OBJETO PROPOSTO:

5.1. Realização do Festival Cultural e Turístico Picos Pro Race Lendas 2026, promovendo a valorização da cultura piauiense, incentivando o turismo regional, fortalecendo a economia criativa e democratizando o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

6.1. Serão beneficiados diretamente artistas locais, regionais e estaduais, músicos, humoristas, grupos teatrais, companhias circenses, artesãos, mestres da cultura popular, expositores, empreendedores da economia criativa, profissionais da cadeia produtiva da cultura, técnicos de som, iluminação e audiovisual, prestadores de serviços, trabalhadores temporários, atletas participantes do Picos Pro Race, familiares dos atletas, visitantes, turistas e toda a comunidade de Picos. Estimativa de público direto: mais de 20.000 pessoas durante os três dias do Festival Cultural.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

7.1. R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

8. TIPO DA PARCERIA:

8.1. Termo de Fomento.

9. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

9.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014. O art. 31, inciso I, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, que regem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com o Instituto Cajuína, pelos fundamentos a seguir expostos:

9.2. A entidade possui reconhecida atuação na área de interesse público a que se refere a presente parceria, apresentando histórico comprovado de atividades desenvolvidas em colaboração com o Poder Público, com resultados satisfatórios e alinhamento às diretrizes e metas institucionais da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí.

9.3. O objeto da parceria contempla ações de relevante interesse público, a serem executadas por meio da aplicação dos recursos públicos no valor de R$ R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), voltados a contribuir para a **Realização do Festival Cultural e Turístico Picos Pro Race Lendas 2026,** promovendo a valorização da cultura piauiense, incentivando o turismo regional, fortalecendo a economia criativa e democratizando o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

9.4. Nos termos do inciso I, art. 12, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 combinado com o art. 31, inciso I, da Lei n.º 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência prevista em lei orçamentária, em que a entidade esteja expressamente indicada como destinatária dos recursos, hipótese que se verifica no presente caso.

9.5. A proposta apresentada pelo Instituto Cajuína está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado do Turismo (SETUR-PI), conforme comprova o Plano de Trabalho (0024864042) anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.

9.6. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto Cajuína, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

9.7. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: **protocolo@setur.pi.gov.br**

(assinado Eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19275, datada de 23 de junho de 2026.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

processo nº: 028/2026 contratonº: 030/2026 inexigibilidade nº: 004/2026 contratante: prefeitura municipal de beneditinos - pi. contratado: taty girl gravacoes, edicoes musicais e eventos ltda, cnpj: 23.268.243/0001-00. objeto: contratação de atração artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de show musical da artista taty girl, durante as comemorações alusivas ao aniversário da cidade de beneditinos – pi, a ser realizado no dia 07 de julho de 2026, no município de beneditinos – pi, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação,nos termos da lei nº14.133/2021.valor: r$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). fonte de recurso: fpm / icms / recursos próprios / tesouro estadual. assinatura do contrato: 16 de junho de 2026. vigência: 16 de junho de 2026 a14 de.setembro de 2026. beneditinos – pi, em 16 de junho de 2026. *francisca maria carvalho viana - secretária municipal de administração.*

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 028/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026RATIFICO, o processo licitatório nº 028/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2026, que tem como objeto a contratação de atração artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de show musical da artista Taty Girl, durante as comemorações alusivas ao Aniversário da Cidade de

Beneditinos – PI, a ser realizado no dia 07 de julho de 2026, no Município de Beneditinos – PI, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termosdaLeinº14.133/2021,tendo como contratado a empresa TATYGIRLGRAVACOES, EDICOESMUSICAISEEVENTOS LTDA,CNPJ:23.268.243/0001-00,como valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Beneditinos – PI, em 16 de junho de 2026. Francisca Maria Carvalho Viana - Secretária Municipal de Administração.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,.Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatórioden°028/2026,Procedimentonº004/2026,modalidade inexigibilidade,autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação,para que produza seusjurídicoselegaisefeitos. Beneditinos – PI, em 16 de junho de 2026. Francisca Maria Carvalho Viana - Secretária Municipal de Administração.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 19219, datada de 23 de junho de 2026.)

EXTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA

1	00089.014012/2026-36	KALLINE MIKAELLEN SOUSA LIMA	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	DIREITO	27.08.2026 a 26.08.2027

Teresina-PI, 22 de junho de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19059, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.2026	
Nº do processo SEI	00027.001726/2025-28
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90006/SSP-PI/2025
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	FRANCA CONSTRUCOES E ENERGIA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	00.300.339/0001-03
Resumo do objeto do contrato	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE PARNAÍBA - PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	18/06/2026
Valor global	R$ 3.603.998,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	500/501/754
Natureza da Despesa	449051
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR	ID SEI 0021865604
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19062, datada de 23 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.013119/2026-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002808
Fundamento legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIUAÍ – DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	J J SILVA LTDA
CNPJ do contratado	69.XXX.XXX/XXXX-27
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do contrato 18/2023, relativo a prestação de serviços continuados de transporte coletivo mediante locação de ônibus executivo com motorista, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.22/06/2026 a 22/06/2027
Data de assinatura do termo aditivo	22/06/2026
Valor global	R$ 2.036.800,00 (Dois milhões, trinta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00037
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06722
Signatários do termo aditivo	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Josiel Jerônimo e Silva

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19071, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003360/2026-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100605
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**L RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	54.491.951/0001-30
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 82/2025-SEMARH/PI, relativo a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e rações para atender as necessidades do CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres, por mais 06 (seis) meses, **pelo período de 06 (seis) meses, de 30 de junho de 2026 a 30 de dezembro de 2026**
Data de assinatura do ADITIVO	22/06/2026
Valor do Aditivo	R$ 200.542,91 (duzentos mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00334
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06756
Signatários do contrato	Pela Contratante: **LUIS MARCELO VIEIRA MELO** Pela Contratada: **LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA**

(assinado e datado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - *em exercício*

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19073, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260518.00941.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031325/2026-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de junho de 2026

Valor: R$ 221.760,60 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19075, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 41/2026	
Nº do processo SEI	00052.001460/2026-97
Nº Automático de Contrato	26103461

Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	CLEBERT JOSE DE OLIVEIRA ME / TOM PRODUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ 12.877.645/0001-96
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "FEITO À MÃO, FEITO DE ALMA", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de vigência	31/12/2026
Prazo de execução	20 de junho de 2026
Data de assinatura do contrato	19/06/2026
Valor global	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6324
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00134
Nº Reserva Orçamentária	2026RO06642
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Clebert José de Oliveira

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria 51/2026, de 19 DE JUNHO de 2026

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº: 00052.001460/2026-97 que possui como objeto o patrocínio ao projeto "FEITO À MÃO, FEITO DE ALMA", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para

exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 41/2026 SECOM-PI

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001460/2026-97 , sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica "CLEBERT JOSE DE OLIVEIRA ME / TOM PRODUÇÕES INTEGRADAS" CNPJ 12.877.645/0001-96, que apresentou o projeto "FEITO À MÃO, FEITO DE ALMA" a ser patrocinado no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, na cidade de Teresina-PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19076, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000594/2026-71

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CNPJ n° 01.612.564/0001-48.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, para implantação de 4 poços tubulares acompanhado de sistema público de abastecimento de água, com captação por poço tubular, destinado ao atendimento das localidades: CURRAL NOVO 1, CURRAL NOVO 2, SÃO GONÇALO 1, SÃO GONÇALO 2, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO, Prefeito Municipal de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19077, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000565/2026-18

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI, CNPJ n° 06.553.663/0001-10.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE PAES LANDIM - PI, para implantação de 7 poços tubulares acompanhado de sistema público de abastecimento de água, com captação por poço tubular, destinado ao atendimento das localidades: ARRODEIO DE PEDRA, RECREIO 1, RECREIO 2, CAIÇARA 1, MATADOURO, SANTA CRUZ e MOSQUITO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e FRANCINALDO MORAES BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19078, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1/2026.

PROCESSO SEI Nº 00130.003602/2026-81.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1/2026.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES-PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.251/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988, Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021;Art.15 da Constituição Estadual, 3º,II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº5.642 de 12/07/2007, Lei Estadual nº21.909/2023; Decreto Estadual nº 22.975/2024.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal na Unidade de Conservação Parque Estadual Cânion do Rio Poti, localizada no município de Buriti dos Montes-PI.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO – pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH-PI e JOSÉ OLAVO JUNIOR – pela Prefeitura Municipal de BURITI DOS MONTES-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19079, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026	
Nº do processo SEI	**00224.001000/2025-69**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2026 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**KM9 CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ do Contratado	**48.321.914/0001-80**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI**
Prazo de vigência do Contrato	**Até o dia 31 de dezembro de 2026**
Prazo de execução das obras/serviços	**120 (cento e vinte) dias**
Data de assinatura do contrato	**22 de junho de 2026**
Valor global	**R$ 640.115,27 (seiscentos e quarenta mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fontes de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19080, datada de 23 de junho de 2026.)

Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 245/2026	
Nº do processo SEI	00022.001305/2026-28
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DA JUVENTUDE EM IPIRANGA DO PIAUÍ, no município de Ipiranga do Piauí - PI, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00434
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06643
Nº Contrato no SIAFE	26103603

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026	
Nº do processo SEI	00022.001305/2026-28
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DA JUVENTUDE EM IPIRANGA DO PIAUÍ, no município de Ipiranga do Piauí - PI, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data de Assinatura	19/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001

Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00434
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06643
Nº Contrato no SIAFE	26103603

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19081, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000597/2026-13

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CNPJ n° 01.612.564/0001-48.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, para implantação de 4 poços tubulares acompanhado de sistema público de abastecimento de água, com captação por poço tubular, destinado ao atendimento das localidades: AREAL, CURRAL NOVO 3, SANTA ROSA, CACHOEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO, Prefeito Municipal de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19084, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000564/2026-65

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI, CNPJ n° 06.553.663/0001-10.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE PAES LANDIM - PI, para implantação de 8 poços tubulares acompanhado de sistema público de abastecimento de água, com captação por poço tubular, destinado ao atendimento das localidades: INGUAZEIRA, ONÇA, BOA VISTA 1, BOA VISTA 2, BAIXÃO 1, BAIXÃO 2, CATINGUEIRA 1, CATINGUEIRA 2 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e FRANCINALDO MORAES BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19086, datada de 23 de junho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo nº: 00346.000649/2026-67. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 03/2025. Contratante: COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A– PORTO-PIAUI. Contratada: AUTO LESTE LTDA, CNPJ: 19.045.674/0001-30. Objeto: reajustar o Contrato nº 003/2025 aplicando a formula prevista na cláusula setima do contrato, contemplando a variação do (IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em percentual de 4,26%, conforme documentos e motivações nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, em especial, no art. 81, §7° da Lei Federal n° 13.303/2016, art. 153, §2º, 179, 180 181, 6º, IV do RILCC, no contrato na CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTE. Data da Assinatura: 16/06/2026.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor-Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19088, datada de 23 de junho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2026	
Nº do Processo Sei	00346.001155/2026-08 c/c 00346.000693/2026-77
Fundamento Legal	Art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, e no art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A– PORTO PIAUI
Contratado	MAGNA DA SILVA VILANOVA CASTRO
CNPJ do Contratado	45.945.563/0001-90
Resumo	1.1 Rescisão do Contrato de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Companhia Porto Piau. 1.2 Com base na Cláusula Décima Terceira inciso II fica o contrato rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, por conveniência e oportunidade da CONTRATANTE. 1.3 A presente rescisão não se dar por inexecução contratual, não acarretando apuração de responsabilidade e sanções no artigo 82 da Lei n.º 13.303/16.
Data da Assinatura do Contrato	15/05/2026
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Magna da Silva Vilanova Castro

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A – PORTO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19090, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260615.00352.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031868/2026-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o

CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 42.051,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e um reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19092, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260616.00993.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031856/2026-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.753.111/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no

Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 23.680,80 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO PHILIPE SOUSA DE ALBUQUERQUE (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19093, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.052203/2025-17

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 14.214.776/0001-19

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos “A”, “B”, “E” e “D”, gerados pelas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, durante o mês de **agosto de 2025**, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 162.974,24 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL – NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.044154/2023-79

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 37.683.113/0001-49

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços prestados de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, nos meses de junho, julho e agosto de 2023, no Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELISIO PIMENTEL TEIXEIRA – SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19098, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 138/2026.

PROCESSO SEI N° 00114.000529/2026-93.

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.716.880/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Plano de trabalho para a Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas: Quadra R (Conjunto Agenor Melo); Rua Dr. Renato Portela (Conjunto Agenor Melo); Rua Cônego Gastão Pereira (Trecho 01); Rua Cônego Gastão Pereira (Trecho 02); Rua Miguel Rosa; Rua Padre Benedito Portela; Rua 136; Rua 146; Rua João Pereira de Souza (Trecho 01); Rua João Pereira de Souza (Trecho 02); Travessa Antônio Pedro Sobrinho; Rua Mucuripe; Rua Um; Rua Coronel Octávio Miranda, totalizando área de 15.882,50 m², no município de CAMPO MAIOR-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/06/2026.

SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e João Félix De Andrade Filho pela Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19100, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000088/2026-63

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA BANDA TROPYKÁLIA, COM DURAÇÃO DE 02HRS NA OPORTUNIDADE DO EVENTO FESTIVAL DE VERÃO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 19 DE JULHO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 087/2026

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 22 de junho de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00218

Número da autorização RO: 2026RO06704

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

MARCIO BELIZARIO DA SILVA – MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 199/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 159/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000088/2026-63 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19103, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00118.000772/2026-71
Modalidade de licitação	Concorrência eletrônica nº 03/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	**L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 15/2025, relativo à Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Praça localizada na zona rural do município de José de Freitas no estado do Piauí, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato, conforme art. 124, II, d da Lei Federal 14.133/2021;
Prazo	Fica alterado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19104, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026	
Nº do processo SEI	00019.023785/2025-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100486
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025
Fundamento legal	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Segurança Pública do Piauí / Fundo Estadual de Segurança Pública
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratado	TechBiz Forense Digital Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	05.757.597/0002-18
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 05 (cinco) Unidades Forenses de Triagem e Análise de Dados de Mídias Digitais (Plataformas Especialistas de Hardware e Software), incluindo a prestação obrigatória de serviços de garantia e atualização tecnológica por 36 meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo para a disponibilização e instalação do objeto é de **até 90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, caso haja justificativa plausível.
Data de assinatura do contrato	18 de junho de 2026
Valor global	R$ 872.141,27 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)

Programa de trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00003
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO04929
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antonio Luiz Soares Santos (Secretário de Segurança Pública) Pela Contratada: Luciana Bispo da Silva Galão

(Assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19108, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260615.00352.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031963/2026-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de junho de 2026

Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19109, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260616.00353.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031986/2026-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de junho de 2026

Valor: R$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19110, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260616.00355.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031971/2026-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de junho de 2026

Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19111, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2026.	
Nº do Processo SEI	00114.000475/2025-85
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 014/2026 prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua São Luís, Rua São Francisco – Trecho 1, Rua Projetada, Rua São Francisco – Trecho 2, Travessa Benedito Azevedo, Rua São Raimundo, Rua Jatobá – Trecho 01, Rua Jatobá – Trecho 02, Rua Zeus, Rua Luís Lopes Morais, Av. Principal – Residencial Francisca Azevedo, Rua Sergipe, Rua Santa Inês, Rua Projetada – Nova, Rua Francisco Luís de Morais, Rua Benedito de Morais, Rua Projetada 05 (Santa Cruz), Rua Manoel Antônio, Rua Domingos Piuta, Rua Maria da Conceição, com área total de 14.998,74 m², no município de Demerval Lobão – PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 (noventa) dias,** sendo prorrogado até a data de 06/09/2026
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	08 de junho de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19114, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO– SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.002497/2023-11 e 00319.002217/2026-18

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 87/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. (24.400.713/0001-00).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com área de 21.833,00 m² em diversas ruas do município de Riacho Frio - PI, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 3.284.521,23 (Três milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Jackson Dias Cunha Nogueira, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19117, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2026.	
Nº do Processo SEI	00114.000572/2025-78.
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101

Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 011/2026 prorrogação do prazo de execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Manoel Emídio – PI, com área total de 7.230,00 m². O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 (noventa) dias,** sendo prorrogado até a data de 20/07/2026
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	14 de abril de 2026.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19118, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2026.	
Nº do Processo SEI	00114.000043/2024-93
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 004/2026 prorrogação do prazo de Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Luís Correia/PI, com área total de 22.641,00 m² O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 14/07/2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	14 de abril de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19119, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS

CNPJ da Organização: 07.589.677/0001-56

Processo Administrativo: SEI nº 00337.000710/2026-85

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: a promoção e realização do projeto **"CAMPEONATO PIAUIENSE DE ATLETISMO SUB-18"**, visando fomentar o crescimento e desenvolvimento do atletismo local.

Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo – Secretária dos Esportes/SECEPI.

Thiago Pereira Romão - Associação de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social - ACIS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19122, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260612.00990.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031943/2026-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19123, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 301/2025

PROCESSO SEI Nº: 00013.000236/2025-63

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: FREITAS & FREITAS SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 43.304.770/0001-30

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 301/2025, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.500,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 05/12/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: FÁTIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19124, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2026.	
Nº do Processo SEI	00114.000479/2025-63
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 001/2026 prorrogação do prazo de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Francisco Ayres – PI, com área total de 7.862,40 m². O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 13/07/2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	14 de abril de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19128, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 140/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI, **CNPJ**: 06.554.851/0001-62. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de sistema de abastecimento simplificado na zona rural, no município de Palmeirais - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026. **COOPERANTES**: Diêgo Lamartine Soares Teixeira e José Baltazar de Oliveira.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19131, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 197 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF – ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-***, para fiscalizar o contrato nº **152/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO PALMEIRA DE CIMA NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 22 de Junho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	**00153.001316/2025-31**
Modalidade de Licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026 – SETUR/PI**
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**
CNPJ	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	**47101**
Contratado	F C LEITE MELO E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	13.820.962/0001-39
Resumo do Objeto do Contrato	**Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo no povoado Palmeira de Cima na Zona Rural do munícipio de São Miguel do Tapuio/PI.**
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	**22 de junho de 2026**
Valor Global	**R$ 1.120.944,64 (um milhão cento e vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: FRANCISCO CLEITON LEITE MELO**.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19133, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 198/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 158/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000083/2026-31 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000083/2026-31

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA BANDA TROPYKÁLIA, COM DURAÇÃO DE 02HRS NA OPORTUNIDADE DA FESTEJOS RELIGIOSOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 25 DE JULHO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 073/2026

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 22 de junho de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00326

Número da autorização RO: 2026RO06709

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

MARCIO BELIZARIO DA SILVA – MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (Contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19136, datada de 23 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026	
Nº do processo SEI	00347.000356/2026-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103119
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 052/2026
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO nos FESTEJOS DE SÃO PEDRO, que ocorrerá dia 29 de junho de 2026, no município de Teresina - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	29 de junho de 2026
Data de assinatura do contrato	23 de junho de 2026
Valor global	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500

Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00263
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06821
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damásio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 184, de 23 de junho de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 152/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº152/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000356/2026-70 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19139, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026	
Nº do processo SEI	00347.000047/2024-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007030
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônico N 054/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001- 74
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 8.616,37 METROS QUADRADOS. NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 1 - RUA PROJETADA 01 – 1.956,15 m², TRECHO 2 - RUA PROJETADA 02 – 1.044,89 m², TRECHO 3- RUA PROJETADA 03 – 2.084,25m², TRECHO 4 - RUA PROJETADA 04– 1.851,71m², TRECHO 5 - RUA PROJETADA 05 – 1.679,37m².
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	22 de junho 2026
Valor global	R$ 1.492.484,97 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Gustavo Torres Moreira Nunes

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 180, de 22 de junho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001- 74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 156/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000047/2024-38, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 8.616,37 METROS QUADRADOS. NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 1 - RUA PROJETADA 01 – 1.956,15 m², TRECHO 2 - RUA PROJETADA 02 – 1.044,89 m², TRECHO 3- RUA PROJETADA 03 – 2.084,25m², TRECHO 4 - RUA PROJETADA 04– 1.851,71m², TRECHO 5 - RUA PROJETADA 05 – 1.679,37m², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19142, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 55/2026

PROCESSO: 00299.000236/2026-95

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Madeiro – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.586/0001-08

OBJETO: Perfuração de Poços E Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de água em Localidades do Município de Madeiro - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/04/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Alandelon Araújo dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Madeiro - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19144, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA

CNPJ da Organização: 19.867.575/0001-34

Processo Administrativo: SEI nº 00337.001995/2025-91

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: A execução do projeto "**Jogos Escolares Piauiense 2026"**.

Valor: R$3.305.331,04 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Nota de Reserva: 2026NR00199 (Fonte 500) / 2026NR00200 (Fonte 700) / 2026NR00201 (Fonte 700)

Autorização da Reserva Orçamentária: 2026RO06755

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500/700.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo – Secretária dos Esportes/SECEPI.

Romero de Holanda Cavalcante - Instituto de Desenvolvimento Social Batgol

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 35/2026

DATA: 22 de junho de 2026.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ADRIANO JÚNIOR DIAS RODRIGUES,** CPF nº 025.***.***-06, **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF nº 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF nº 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares **nº 01/2026**, celebrado com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL– IDESBA;** Processo Administrativo SEI nº **00337.001995/2025-91.**

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	CONTRATADA	OBJETO

01/2026	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA CNPJ Nº: 19.867.575/0001-34**	**Realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2026**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2026 nº **01/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2026 nº **01/2026**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2026 nº **01/2026**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº **00337.001995/2025-91,** RATIFICA a o resultado do Chamamento Público nº 001/2026 para o Termo de Colaboração com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA**, com a finalidade de viabilizar recursos, através da SECEPI, para a realização do Projeto **JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2026**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo citado, bem como art. 23 e 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 201, Parecer Referencial PGE/PLC PARECER CM 2025 pelo valor de **R$ 3.305.331,04 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)**: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0101.6009; Natureza da Despesa 33.50.41; Fonte de Recursos 500 / 700; Nota de Reserva: 2026NR00199 (Fonte 500) / 2026NR00200 (Fonte 700) / 2026NR00201 (Fonte 700) e Autorização de Reserva Orçamentária: 2026RO06755.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19146, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000065/2026-78**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2026 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR**

Codificação da UG no SIAFE	**560101**
Contratado	**PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ do Contratado	**20.868.814/0001-50**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES SAL, ALAGADIÇO, INÁCIO PINTO, ANGICAL 01 E ANGICAL 02 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI**
Prazo de vigência do Contrato	**O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada a partir de sua assinatura.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias**
Data de assinatura do contrato	**22 de junho de 2026**
Valor global	**R$ 1.472.434,60 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19147, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024	
Nº do processo SEI	00024007033/2025-79
Nº de contrato no SIAFE-PI	24000992
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.12/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**,**
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21

Codificação da UG no Siafe	300101,300102,300104.
Contratado	NUTRI BRASIL EIRELI
CNPJ do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades desta Secretaria
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 29/04/2026 a 29/04/2027.
Data de assinatura do aditivo	28/04/2026
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.243.0104.6294 08.243.0104.6277
Fonte de recursos	500/660/759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00021 2026NR00310 2026NR00145
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO06828
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Rubens da Silva Bezerra

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19151, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260616.00353.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031885/2026-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às

demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19152, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000581/2026-63.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: Ordem Construtora Ltda, CNPJ: 52.546.535/0001-66.

OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 095/2025, no município de Pedro II-PI.

PRAZOS: Execução 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Diego Lamartine Soares Teixeira– CONTRATANTE e Genilda Carvalho Pessoa–

CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19153, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260615.00352.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031840/2026-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19154, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0029.20260515.00003.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031832/2026-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PHARMA MANIPULACAO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.306.438/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Magistrais,** produzidos sob prescrição médica específica, destinados ao atendimento das demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, assistidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com as normas da Anvisa, farmacopeias oficiais e demais regulamentos aplicáveis.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de junho de 2026

Valor: R$ 25.588,80 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Geórgia Parente Vasconcelos Xavier de Oliveira (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19155, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260616.00355.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031971/2026-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de junho de 2026

Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19158, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026

Nº do processo SEI	00347.000567/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018176
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 063/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS- CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.031.247/0001-76
Resumo do objeto do contrato	REFORMA DA PRAÇA LAGO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, PRAÇA CIRCUNDADA PELAS VIAS AVENIDA CÂNDIDO COELHO E TRAVESSA JOSÉ MARTINS ESTRELA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.138,94 METROS QUADRADOS, COM COORDENADAS (-8.359894°, -42.248641°).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	22 de junho de 2026
Valor global	R$ 370.551,98 - (trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante:GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: JOAO HENRIQUE OSORIO SILVA

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 179, de 22 de junho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.031.247/0001-76.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 153/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000567/2025-21, celebrado entre a CDTER e a empresa OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA, que trata da REFORMA DA PRAÇA LAGO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, PRAÇA CIRCUNDADA PELAS VIAS AVENIDA CÂNDIDO COELHO E TRAVESSA JOSÉ MARTINS ESTRELA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.138,94 METROS QUADRADOS, COM COORDENADAS (-8.359894°, -42.248641°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19161, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260518.00942.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031913/2026-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 7.100,73 (sete mil e cem reais e setenta e três centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19162, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 154/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ do Contratado	29.786.317/0001-87

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 154/2024,** relativo à Empreitada por preço Global, para prestação de serviços de construção do Anexo Rural - CETI Joaquim Antônio Lustosa, localizado no município de Corrente/PI, conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar n°123/2023, Lei 8.666/93, e Decreto Estadual n° 16.212/2015. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Este Termo Aditivo vincula-se ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021 (0024828297), ao SEDUC Parecer 70 (0024784947) e à SEDUC Justificativa (0024792023) - Processo SEI nº 00011.042818/2026-18.
Prazo de execução	06/04/2026 a 04/08/2026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	19/06/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Adercom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19166, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 250/2026	
Nº do processo SEI	00022.001561/2026-15
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.648.622/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento DIA DO EVANGELICO, no município de Palmeirais - PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001

Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00462
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06727
Nº Contrato no SIAFE	26103652

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026	
Nº do processo SEI	00022.001561/2026-15
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.648.622/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento DIA DO EVANGELICO, no município de Palmeirais - PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura	22/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00462
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06727
Nº Contrato no SIAFE	26103652

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19167, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2026

Número do Processo de Licitação: 00009.012712/2025-58.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 10/2026, fundamentada no 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 10/2026, fundamentada no 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.012712/2025-58, vinculado ao Parecer CGE Nº 049/2026, Parecer Orientativo CGE 02/2026 e 06/2026, Parecer PGE/PLC Nº 036/2026, Despacho CGFR nº 2116/2026, Despacho UNIGGP nº 2599/2026, Análise Técnica Operacional Favorável nº 049/2026 da SEAD-PI, Autorização de Contratação Direta SEAD-PI nº 630 e Despacho Decisório nº 16/2026 do Conselho Digital, Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação do Estado do Piauí -CTD, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.839.135/0001-57.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte técnico e operação assistida de solução integrada de Segurança da Informação, em modelo de subscrição, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá contemplar, de forma integrada e interoperável:

Solução	Item	Especificação	Métrica	Quantidade
2	1	Plataforma de Proteção de E-mails	Subscrição por Caixa de e-mail	1500
3	1	Plataforma de Proteção avançada de Endpoints - XDR com I.A. - SIEM com I.A. e pacote de retenção de 200GB, incluindo Hyper automação de respostas	Subscrição por Dispositivo	1500

4	1	Subscrição de Unidade de Processamento de Hosts (Full Stack & Infraestrutura)	Processamento de host	120
	2	Subscrição de Unidade de Monitoramento de Experiência Digital	Sessão de usuário (por mil)	10
	3	Subscrição de Unidade de Dados para Análise	GB de dados	10
	4	Subscrição de Segurança de Aplicações	(mil horas/mês)	110
	5	Créditos de Serviços Especializados para implementação, consultoria e customização de Dashboards	Hora	100

Prazo de Execução: Não se aplica, conforme orientação do PGE_DESPACHO - PLC - Revisão 1373, constante no processo administrativo.

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2026.

Valor Global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 11.989.450,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 339040.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00247.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO05891.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26102562.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Cristovam Colombo dos Santos Cruz.

Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 33/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. **017/2026** o servidor **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. **017/2026** o servidor **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO**, Cargo Comissionado de Gerente, Matrícula nº. 443538-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC e como substituta a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC.

I - Contrato nº. 017/2026 - **Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.839.135/0001-57,** assinado em 19 de junho de 2026**.**

II - Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte técnico e operação assistida de **solução integrada de Segurança da Informação**, em modelo de subscrição, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá contemplar, de forma integrada e interoperável:

Solução	Item	Especificação	Métrica	Quantidade
2	1	Plataforma de Proteção de E-mails	Subscrição por Caixa de e-mail	1500
3	1	Plataforma de Proteção avançada de Endpoints - XDR com I.A. - SIEM com I.A. e pacote de retenção de 200GB, incluindo Hyper automação de respostas	Subscrição por Dispositivo	1500
4	1	Subscrição de Unidade de Processamento de Hosts (Full Stack & Infraestrutura)	Processamento de host	120
	2	Subscrição de Unidade de Monitoramento de Experiência Digital	Sessão de usuário (por mil)	10
	3	Subscrição de Unidade de Dados para Análise	GB de dados	10
	4	Subscrição de Segurança de Aplicações	(mil horas/mês)	110
	5	Créditos de Serviços Especializados para implementação, consultoria e customização de Dashboards	Hora	100

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19168, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2026	
Nº do Processo SEI	00017.000838/2026-61
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26101681
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	GN 2350-15 BID. Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	RICARDO LOPES DE MACÊDO FILHO
CPF da Contratado	035.***.*** - 85
Resumo do Objeto	Contratação de 01 (um) Consultor Individual, com formação na área e habilitado como Engenheiro Civil, com perfil júnior, para apoiar à UCP/SEPLAN, no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/06/2026
Valor Global	R$ 126.720,00

Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00246 2026NR00247
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	-
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratado: Ricardo Lopes de Macedo Filho

Portaria Nº 95, de 19 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 17/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O CONSULTOR RICARDO LOPES DE MACÊDO FILHO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para a execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 17/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000838/2026-61, cujo objeto é contratação de 01 (um) consultor individual, Engenheiro Civil, com perfil júnior, para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI, referente ao Projeto

Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os designados exigir do Contratado quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 – Gestor;

II - Isaura Guerra Coelho de Araújo, Matrícula 5716-9 – Fiscal Titular;

II – Henrique Antônio Lima de Oliveira, Matrícula 434753-6 – Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do contratado, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato, e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada, e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato, bem como propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências ao Contratado, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do referido contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade do contratado, em relação ao seu respectivo contrato, quanto à obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO- SEPLAN/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19171, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026	
Nº do processo SEI	00354.000153/2026-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103853
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90061/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.987.908/0001-67

Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	19/06/2026
Valor global	R$ 1.029.248,81 (um milhão, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Luanna Ribeiro da Silva

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19172, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 687/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.005597/2026-15

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260280

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Piauí

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.787.576/0001-67

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros

oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado Dr. Thales Coelho, destinada a aquisição de 02 veículos automotores zero quilômetro, no município de Santana do Piauí–PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.06.2027

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2026

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Concedente:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 6052 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PA...

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 444141 - Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 57 - Dr. Thales Coelho

EMENDA PARLAMENTAR: I0014 - Dr. Thales Coelho

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; **Pela Prefeitura: ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA**– Prefeito – Interveniente; **LEVY DE MOURA CARVALHO**- Secretário Municipal de Saúde de Santana do Piauí- Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19173, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 244/2026	
Nº do processo SEI	00022.001874/2026-73
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SUPERID PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.295.039/0001-86

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento PARADA DAY PRAÇA PEDRO II 2026, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00475
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06641
Nº Contrato no SIAFE	26103752

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2026	
Nº do processo SEI	00022.001874/2026-73
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SUPERID PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.295.039/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento PARADA DAY PRAÇA PEDRO II 2026, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Data de Assinatura	19/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00475
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06641
Nº Contrato no SIAFE	26103752

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19175, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260608.00975.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031935/2026-46

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado daSaúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19177, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 11/2026 AO CONTRATO Nº 01/2026	
Nº do processo SEI	00354.000345/2026-09
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 90004/2025
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Contratado	NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.697.538/0001-25
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.893,44 M², NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, NO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo da Alteração Contratual	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias (cento e vinte) dias, sendo prorrogado pelo período de (15/05/2026) a (11/09/2026).
Data de assinatura do Termo Aditivo	14/05/2026
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Elias Ribeiro das Neves

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19179, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000768/2024-02
FUNDAMENTO LEGAL	Cláusula Primeira do Contrato 52/2025, no art. 71 da Lei 13.303/2016, bem como no nas disposições dos art. 153, inciso III, art. 164, §2º, art. 167 e art. 178 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	REGUS BUSINESS CENTRE LDA
CNPJ DO CONTRATADO	NIPC: 503262528

OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo.
DATA DE ASSINATURA	12/06/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	VALOR MENSAL R$ 8.284,64 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: REGUS BUSINESS CENTRE LDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19181, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 249/2026	
Nº do processo SEI	00022.001244/2026-07
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CESINHA GARCIA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.877.168/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO 2026, no município de Fartura do Piauí - PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00363
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06701
Nº Contrato no SIAFE	26103190

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026	
Nº do processo SEI	00022.001244/2026-07
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CESINHA GARCIA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.877.168/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO 2026, no município de Fartura do Piauí - PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00363
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06701
Nº Contrato no SIAFE	26103190

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19182, datada de 23 de junho de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e a empresa **XÉRTICA BRASIL LTDA. ;**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: XÉRTICA BRASIL LTDA.;

OBJETO: prestação do serviço de implementação e manutenção de 25 (vinte e cinco) contas de e-mail, para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

FISCAL DO CONTRATO: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS;

SUPLENTE DO FISCAL: DANIELLE SAMPAIO DE SOUSA VIANA

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19183, datada de 23 de junho de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

CORRENTE/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260106

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - 7ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.028234/2025-40

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103003
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - 7º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0004-97
Codificação da UG no Siafe	260106 – PMPI.
Contratado	DIEGO CAVALCANTI ROCHA - ME
CNPJ do Contratado	11.473.110/0001-97
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para **CAFÉ E AÇUCAR** para atender as necessidades do 7º BPM da cidade de Corrente/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	23 de junho de 2026.
Valor global	R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00004
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO06677
Signatários do Contrato	PELA PMPI: FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS - COMANDANTE DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: DIEGO CAVALCANTI ROCHA

FRANCISCO **CARLOS** DOS ANJOS - Ten Cel QOPM

Ordenador de Despesa do 7º BPM da cidade de Corrente/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19184, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 049/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000206/2025-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO ART. 75 LEI 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	COMERCIAL TORRES - A M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	34.573.548/0001-42

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE MAIO DE 2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 61.600,00(SEISCENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500/501
NATUREZA DA DESPESA	339032
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAÚJO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19186, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260616.00354.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031922/2026-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 25.026.032/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de

90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2026

Valor: R$ 4.872.192,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: BRASILIO MAMORU KODAMA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19190, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000800/2026-12. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** I X F Cunha Ltda, CNPJ: 32.409.049/0001-99. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 024/2026, no município de Gilbués- PI. **PRAZOS**: Execução: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 22/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diego Lamartine Soares Teixeira **–** CONTRATANTE e Ítalo Xavier Fontes Cunha – CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19191, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260526.00347.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031976/2026-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de junho de 2026

Valor: R$ 37.164,00 (trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19193, datada de 23 de junho de 2026.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10079/2026	
Nº do processo SEI	00350.000102/2026-01
Fundamento legal	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 30, INCISO I, DA LEI Nº 13.303/2016.**
Contratante	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA
Contratado	SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina
CNPJ/CPF do Contratado	23.648.975/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Inexigibilidade de Licitação – Contratação de fornecimento, gestão e operacionalização de créditos eletrônicos de vale-transporte junto ao SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina
Prazo de vigência	prazo inderterminado

Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	12/02/2026
Valor global	R$ 8.416,80
Fonte de Recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAFAEL JALES LIMA FERREIRA Pela Contratada: Edmilson Alves de Carvalho
Fiscal do Contrato	**Gleysiane Gonçalves de Sousa**

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE DO PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 80, de 18 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 08/2026, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A – PIT, e a empresa SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, Contratação de fornecimento, gestão e operacionalização de créditos eletrônicos de vale-transporte junto ao SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, destinado à estruturação dos ambientes administrativos da Piauí Instituto de Tecnologia S/A – PIT-PI , conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) Gleysiane Gonçalves de Sousa , CPF n.º XXX.959.543-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI – RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE - PIT S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19194, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023	
Nº do Processo SEI	00323.000887/2026-31
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23004153
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 132/2023, cujo objeto é contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada, a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI, mantendo as mesmas condições estabelecidas no Contrato e seus respectivos aditamentos, contratação de serviços terceirizados, sendo 03 postos de Auxiliar de Gestão, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada no período de **24/06/2026 à 24/06/2027.**
Prazo de Vigência	**24/06/2027**
Data de Assinatura do Termo Aditivo	**23/06/2026**
Valor Total Mensal do Contrato	**R$ 13.041,87**
Valor Total Anual do Contrato	**R$ 156.502,44**
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00598
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO06707
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Daniela Roberta Duarte da Cunha**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familia/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19196, datada de 23 de junho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000020/2026-33
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2026- CEL – CFLP-PI
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.814,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO CAJAZEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUZ - PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	23 de junho de 2026
O valor da contratação:	R$ 408.043,99 (quatrocentos e oito mil quarenta e três reais e noventa e nove centavos)
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	**PELA CONTRATANTE:** RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS. **PELA CONTRATADA:** LUAN CUNHA FIGUEIREDO

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

Portaria Nº 128, de 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 034/2026 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000020/2026-33, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2026 - CEL – CFLP-PI

CONTRATO: 034/2026– CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.814,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO CAJAZEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUZ - PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS – MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19200, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000595/2026-16

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ n° 01.612.566/0001-37.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, para contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.210,00 M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e ELISA MARIA DA SILVA PAZ, Prefeita Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19206, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.010334/2026-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015722
Fundamento legal	artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	22.XXX.XXX/XXXX-68
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2025, relativo à contratação de empresa especializada para apoio aos processos de infração de trânsito e prestação de serviços tecnológicos relacionados aos processos administrativos de fiscalização inerentes às atividades do órgão de trânsito, por meio do fornecimento de licenças de uso de softwares, serviços de implantação de registros, integração de sistemas legados, monitoramento de transações, locação de equipamentos eletrônicos de talonário e acompanhamento das atividades decorrentes do processo de fiscalização.
Prazo de vigência	12 (doze) meses. 26/06/2026 a 26/06/2027.
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/06/2026
Valor global	R$ 1.045.350,00 (um milhão, quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 5020 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Fonte de Recursos	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Natureza da Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00043
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO02961
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: LAECYO MARCELLO ARAÚJO MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL

DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19213, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

EXTRATO DE TERMOS DE ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2026

ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 22/2025

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI.

OBJETO: alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2025, referente às Competências da Prefeitura e da ADAPI.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19223, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO VIII ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023 - SEFIR
PROCESSO: 0336/2022, SEI Nº 00224.000336/2022-61
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50
CONTRATADA: VTR ENGENHARIA LIMITADA
MODALIDADE: DISPENSA Nº/011/2022 – CPL
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação no prazo de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 028/2023 – SEFIR, relativo a SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 100 (dias) até 17.07.2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.006.1044**, ELEMENTO DE DESPESA:** 449051**, FONTE DE RECURSO:** 754
NOTA DE RESERVA: 2023NR00119,2023NR00120;2023NR00239
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO06749,2023RO06416
DATA DA ASSINATURA: 08 de ABRIL de 2026
ASSINATURA: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e VITÓRIO DIAS DE SOUSA, pela CONSTRUTORA VTR ENGENHARIA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19228, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 77/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa LIDERANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.485.438/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.006.528,44 (Três milhões, seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 77/2026, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 20.219,29M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.

Teresina-PI, 23 de Junho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.77/2026

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº. 77/2026, a empresa LIDERANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.485.438/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.006.528,44 (Três milhões, seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 77/2026, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 20.219,29M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.

Teresina-PI, 23 de Junho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19231, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000059/2026-09
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ALBU CAPACITA LTDA
CNPJ CONTRATADO	48.652.022/0001-47
RESUMO DO OBJETO CONTRATUAL	O objeto do presente contrato é a prestação de curso de capacitação para servidores da secretaria do saneamento básico do Piauí tendo como tema “A abordagem prática da Nova Lei nº 14.133/2021 – Passo a Passo das Licitações e Contratos Administrativos”.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/03/2026 a 19/09/2026 !
NOTA DE RESERVA	2026NR00074
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026NR00074

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	19/06/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: ALBU CAPACITA LTDA

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria de Saneamento Básico do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19236, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000057/2025-21**
CONTRATANTE	**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI**
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	**COELHO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO **OBJETO** DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ASSENTAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE **PAULISTANA – PI**.
PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO ADITIVO	**30/07/2026**
PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO ADITIVO	**30/07/2026**
DATA DE **ASSINATURA** DO ADITIVO	**22/06/2026**
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: **Magno Pires Alves Filho**; PELA CONTRATADA: **Christian Jones Coelho Teixeira**

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI

Magno Pires Alves Filho

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19237, datada de 23 de junho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000113/2026-68
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2026- CEL – CFLP-PI

Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	GONCALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	49.718.824/0001-90
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.270,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E LOCALIDADE ANGELIM, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNÍCIPIO DE UNIÃO - PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	23 de junho de 2026
O valor da contratação:	R$ 473.747,26 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	**PELA CONTRATANTE:** RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS. **PELA CONTRATADA:** JOÃO VINICIUS DE FIGUEIREDO GONÇALVES

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

Portaria Nº 129, de 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 035/2026 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 49.718.824/0001-90, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000113/2026-68, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2026 - CEL – CFLP-PI

CONTRATO: 035/2026– CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.270,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E LOCALIDADE ANGELIM, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNÍCIPIO DE UNIÃO - PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS – MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19238, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual n° 37, de10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Sindicância Acusatória (SINAC) NUP: 99946002166202603

Servidor(a) celebrante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BONFIM

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor em face dos fatos narrados no boletim de ocorrência nº 00066759/2026-A01, ocasião em que o referido servidor noticiou o

extravio de 01 (um) carregador com numeração S*S5*8*6, cujo carregador pertence a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e integrava a cautela da arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, modelo PT 24/7, calibre .40, número de série S*S5*8*6, conforme cópia da ficha de carga nº *5*2.

Teresina, 23 de junho de 2026.

ALFREDO CADENA JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19246, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000584/2026-36

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CANAVIEIRA - PI, CNPJ n° 41.522.319/0001-64.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE CANAVIEIRA - PI, para contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 5,74 KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA, Prefeita Municipal de CANAVIEIRA – PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19250, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 03/2026

(DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO)

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.553.499/0001-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 00002.001043/2026-30.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo ao Termo de Cooperação decorrente de compromissos assumidos por força do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 (0022204435) e do Contrato n.º 610/2023 (0022204402, 0022204425), firmados entre o órgão estadual requerente e a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, para o desenvolvimento do "*Programa Oportunidade Jovem*", referente ao período de 20/12/2025 a 20/12/2026.

CONDIÇÕES: Dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI) - Unidade Gestora 14102 - Educação Básica *(CONCEDENTE)* para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD/PI) (EXECUTANTE).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UG: 14102

Programa de Trabalho: 12.363. 0102. 6206

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 339039

VALOR: R$ 380.701,94 (trezentos e oitenta mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: *data do sistema registrada eletronicamente.*

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário Estadual de Educação - SEDUC/PI; SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Administração - SEAD/PI.

Teresina–PI, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário Estadual de Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19256, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	**00153.000414/2026-32**
Modalidade de Licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026 – SETUR/PI**
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**
CNPJ	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	**47101**
Contratado	**TWX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ do Contratado	53.534.235/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI.**
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de junho de 2026
Valor Global	**R$ 507.887,98 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** **Pela Contratada: GUIDO CAMPELO LEITE NETO.**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 200 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF – ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-***, para fiscalizar o contrato nº **156/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTER-TRAVADO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de junho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19257, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.000902/2026-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101057
Modalidade de Contratação	Seção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial - SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)
Fundamento legal	**PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II – P177474** Acordo de Empréstimo: **9651 – BR - BIRD**
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**EMANUELLY FERREIRA DA COSTA BARBOSA**
CNPJ/CPF do Contratado	015.***.***- 05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultoria Individual para apoio administrativo e assessoramento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	**R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho	18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00207
Gestor das Atividades	Vitória Alzenir Pereira do Nascimento
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **EMANUELLY FERREIRA DA COSTA BARBOSA**

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19262, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 09/2026/SEAD	
Nº do processo SEI	00130.000157/2026-05
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	**Registro de Preços** para fins de **fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários**, destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS**.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	• **SITE SEAD:** https://centraldecompras.pi.gov.br/ • **SITE TCE/PI:** https://www.tce.pi.gov.br/ • **Sistema SEI PIAUÍ** https://centraldecompras.pi.gov.br/ - **Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI"** • **Sistema de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras). • **SITE DO PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	**Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 14/07/2026** **Horário da Abertura:** 09h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R$ 1.054.742,42 (um milhão, cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	***

Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 222/2026/GAB/SEAD
DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE **PREGÃO**, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **DAVID MATHEUS LIMA SANTANA CASTRO**, matrícula funcional **N° 371858-1**, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob **nº** 00130.000157/2026-05 na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para fins de **fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários**, destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, conforme especificações, condições e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6;

II - Vera Lúcia de Lima Silva - matrícula Nº 001311-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Referência: Processo nº 00130.000157/2026-05

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19278, datada de 23 de junho de 2026.)

AVISOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social da Companhia, e em atendimento à solicitação do acionista majoritário, convoca os(as) Senhores(as) Acionistas e Conselheiros Fiscais para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 30 de junho de 2026, às 16h, por videoconferência, por meio da plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado previamente aos acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alterações no Capítulo II do Estatuto Social da Companhia;

2. Outros assuntos de interesse da administração.

Teresina-PI, 21 de junho de 2026.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19064, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000309/2026-37
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 087/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.719,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	07/07/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.011.049,23 (um milhão, onze mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19082, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000255/2026-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 086/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.900,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	07/07/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.250.503,95 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19085, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000812/2026-09. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 018/2026 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO – P, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R$ 1.753.600,01. Abertura da licitação: 10/07/2026 as 09:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: https://www.portaldecomprasecepi.com.br. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 23 de Junho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19089, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000191/2026-16–SEDEC/PI – *SEDEC/PI*

Concorrência Eletrônica Nº 062/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 062/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ – PI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000.141,88 (UM MILHÃO DE REAIS, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/06/2026 às 17h:00min à 13/07/2026, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de julho de 2026, às 11h30horas, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 23 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19120, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095.003774/2026-28

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI dá ciência a todos os interessados que realizará procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) cão treinado para atuação operacional junto à Polícia Penal do Estado do Piauí, com aptidão comprovada para detecção de substâncias entorpecentes e armas de fogo, destinado ao fortalecimento das ações de segurança, fiscalização, inteligência e controle desenvolvidas no âmbito das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

O animal deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) O animal deverá possuir treinamento específico para detecção de drogas e armas de fogo, apresentando desempenho compatível com a atividade operacional de policiamento cinotécnico.;

b) A solução contempla o fornecimento do animal devidamente treinado, identificado por microchip, vacinado, acompanhado da documentação sanitária pertinente, certificado de treinamento e demais documentos necessários à comprovação de sua aptidão operacional.

c) A contratação deverá assegurar a entrega de animal em perfeitas condições de saúde, com comportamento compatível com o ambiente operacional penitenciário e apto à realização de buscas em pessoas, veículos, edificações, objetos, correspondências, encomendas e áreas de circulação controlada.

A solução contratada deverá contribuir para:

I – fortalecimento das ações de fiscalização e controle nas unidades prisionais;

II – ampliação da capacidade operacional da Polícia Penal;

III – redução dos riscos relacionados à entrada de drogas, armas e demais materiais ilícitos;

IV – fortalecimento das ações de inteligência penitenciária;

V – incremento da segurança institucional e da ordem prisional.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais, acompanhadas da documentação de habilitação exigida, para o endereço eletrônico cplsejuspi@gmail.com, no período de 24/06/2026 a 30/06/2026.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Aviso.

5. DA HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar, no mínimo:

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

II – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente;

III – Documentação comprobatória da aptidão técnica do animal para as atividades de detecção de entorpecentes e armas de fogo;

IV – Declaração de que o animal encontra-se em perfeitas condições de saúde e apto para o desempenho das atividades operacionais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será formalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio do endereço eletrônico cplsejuspi@gmail.com ou Sede da SEJUS-PI, localizada na Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-200.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19134, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Teresina, 22 de junho de 2026.

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU) para os poços tubulares das Localidades elencadas abaixo, no Município de FLORESTA DO PIAUÍ – PI.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia Do Parnaíba

Sub-Bacia:Bacia do Canindé

Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	TATAÍRA	07º26’23.57”S 41º47’10.37”O
POÇO 02	RIACHO	07º28’13.86”S 41º46’22.89”O
POÇO 03	CAIÇARA	07º31’17.96”S 41º51’45.12”O
POÇO 04	OLHO D’ÁGUA	07º29’59.05”S 41º44’11.97”O

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19138, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SBQC/BIRD Nº 06/2026

PROCESSO SEI PI Nº 00017.001582/2026-18

O **Estado do Piauí**, através da **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI**, torna público que realizará **Seleção de Consultoria Baseada na Qualidade e Custo**, por meio da **SMI-SBQC/BIRD N° 06/2026**, com objetivo da participação de consultores qualificados e elegíveis, conforme **Termo de Referência**, que manifestarem interesse em relação à Contratação de consultoria para desenvolver e apoiar a implementação da abordagem metodológica do Plano Plurianual (PPA), integrada aos Marcos de Médio Prazo (MMP), aos demais instrumentos de planejamento (LDO e LOA), à gestão do investimento público e à avaliação de políticas públicas, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: ***Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – Pró-Gestão Piauí (P178663).***

Procedimentos de Participação: O interessado deverá enviar Manifestação de Interesse à CEL/SEFAZ PI para o e-mail: cel@sefaz.pi.gov.br, até o dia 08 de julho de 2026, com informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência, conforme os critérios elencados na SMI – Solicitação de Manifestação de Interesse.

Disponibilidade da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI SBQC/BIRD Nº 06/2026 e respectivo Termo de Referência (TDR) anexo no: https://portal.sefaz.pi.gov.br/sbqc-2026/

Maiores Informações pelo e-mail cel@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Presidente CEL-BIRD/SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19141, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/CSLC/DSUSP/2026	
Nº do processo SEI	00027.000521/2025-25
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO SEM SRP Nº 91001/CSLC/DSUSP/2026
Tipo de licitação	Menor preço por lote
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de envelopes de segurança para custodiar vestígios periciais para atender as necessidades do Departamento de Polícia Científica do Piauí (DEPOC/PC-PI)

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	20/07/2026 às 09:00h
Valor global estimado	R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19157, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.00279/2026-20 –SEDEC/PI – *SEDEC/PI*

Concorrência Eletrônica Nº 061/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 061/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.778,00M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 401.556,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/06/2026 às 17h:00min à 13/07/2026, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de julho de 2026, às 09h30horas, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 23 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19165, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000016/2026-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 090/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.012,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/07/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.505.848,42 (um milhão, quinhentos e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19176, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 046/2026	
Nº do processo SEI	00240.001306/2026-06
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da **o**bra de **2.864,50 m² Pavimentação em Paralelepípedo**, referente à zona rural do **município de Inhuma - PI.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às **10 (dez)** horas (horário de Brasília-DF) do dia **09 de Julho de 2026.**
Valor global estimado	**R$** 421.840,09 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e nove centavos)**.**

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19195, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00237.000401/2026-33

A DIRETORA - GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em atendimento ao disposto no artigo 14, da Lei Estadual n° 7.049, de 16 de outubro de 2017, e o artigo 32, do Decreto Estadual n° 17.681, de 21 de março de 2018, COMUNICA a abertura da CONSULTA PÚBLICA N° 003/2026, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento da RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE, EM CARÁTER PERMANENTE PARA PERÍODOS DE CALAMIDADE, O PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO

DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES-PIPA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS EMERGENCIAIS DA POPULAÇÃO DO RURAL DISPERSO.

Os documentos relativos à Resolução estarão disponíveis, na íntegra, no período de 24 de junho a 09 de julho de 2026, no site https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/consultas-publicas-em-andamento/.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado, devidamente identificadas e fundamentadas.

Teresina - PI, 23 de junho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19197, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00237.000401/2026-33

A DIRETORA - GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em atendimento ao disposto no artigo 14, da Lei Estadual n° 7.049, de 16 de outubro de 2017, e o artigo 32, do Decreto Estadual n° 17.681, de 21 de março de 2018, COMUNICA a abertura da CONSULTA PÚBLICA N° 004/2026, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento da RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O FLUXO DE GOVERNANÇA, SUBMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO REGULATÓRIO DE PROJETOS E OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXECUTADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Os documentos relativos à Resolução estarão disponíveis, na íntegra, no período de 24 de junho a 09 de julho de 2026, no site https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/consultas-publicas-em-andamento/.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado, devidamente identificadas e fundamentadas.

Teresina - PI, 23 de junho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19201, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000127/2026-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 089/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.644,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/07/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 781.576,41 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19211, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000209/2026-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 091/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/07/2026 ÀS 12:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 389.843,97 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19217, datada de 23 de junho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0010-35, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000, através do seu Ordenador de Despesas, Ten Cel PM Valter da Costa Pinto, Matrícula 0085314-3, torna público a intenção de obter propostas adicionais no processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em virtude do baixo valor, para Aquisição de Material de Construção para Reforma de Bens Imóveis (Reforma da sede do 12º BPM):

BASE LEGAL PARA O AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS:

§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Será pelo critério do menor preço global;

Sendo apresentada proposta de igual valor, prevalecerá a que for apresentada primeiro; e

proposta enviada fora do prazo não será válida.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Na sede do 12ºBPM, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000; e será de inteira responsabilidade do fornecedor e poderá ser realizada no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

DADOS DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	005-2026
PROCESSO SEI	00028.008745/2026-56
MODALIDADE	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	005-2026
ÓRGÃO	Polícia Militar do Piauí
UNIDADE GESTORA - NOME	12º Batalhão Policial Militar - Piripiri-PI
UNIDADE GESTORA - CNPJ	07.444.159/0010-35
UNIDADE GESTORA - CÓDIGO	260110
OBJETO	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	339030 - CONSUMO
CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SACO CIMENTO PORTALND 50KG	UND	50		
2	BLOCO CERÂMICO (9X14X19)cm	UND	150		
3	AREIA FINA LAVADA/JAZIDA	M3	10		
4	AREIA GROSSA	M3	4		
5	BRITA	M3	8		
6	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS	UND	3		
7	ARGAMASSA COLANTE PARA APLICAÇAÇÃO DE REVESTIMENTOS 20kg	UND	45		
8	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA ÁREAS MOLHADAS	UND	4		
9	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PARADES E PISOS (BANHEIRO)	M2	30		
10	MASSA VEDA TRINCAS	UND	6		
11	SELADOR ACRILICO 18L	UND	10		
12	MASSA LÁTEX P/ PAREDES E FORROS 25KG	UND	15		
13	TINTA LÁTEX - ÁREA INTERNA - VERBAS/CORAL/SUVINIL 18L	UN	15		
14	TINTA ACRÍLICA - ÁREA EXTERNA - VERBAS/CORAL/SUVINIL 18L	UN	7		
15	VERNIZ P/ MADEIRAS PORTAS E JANELAS 3,6L	UM	2		
16	PLACA GESSO/SISAL/PÓ DE GESSO/ARAME.	M2	105		
17	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	UN	3		
18	CANO PVC 25MM/CONEXÕES - ÁGUA FRIA	M	30		
19	CANO PVC 50MM/CONEXÕES - ÁGUA FRIA	M	30		
20	CANO PVC 50MM/CONEXÕES - ESGOTO	M	12		
21	CANO PVC 100MM/CONEXÕES - ESGOTO	M	12		
22	REGISTROS(PRESSÃO/GAVETA)	UND	4		
23	KIT CHUVEIRO	UND	2		
24	KIT VASO SANITÁRIO	UND	2		
25	CUBA EM LOUÇA DE EMBUTIR	UN	2		
26	BANCADA EM GRANITO	M2	4		
27	ADESIVO PRETO/FUME	M2	3		
28	KIT PORTA EM ALUMÍNIO (0,80X2,10)M	UND	4		
29	TELHA COLONIAL	UND	250		
30	MADEIRAMENTO PARA FINS DE SUBISTUIÇÃO EM REPAROS	M	350		
VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO:					

Considerando o exposto, eventuais interessados devem enviar ofício com manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação para o

e-mail: dispensalicitacaoug260110@gmail.com.

Após o recebimento da manifestação de interesse, será enviado ofício de formalização da pesquisa de preços, contendo todas as informações pertinentes ao processo.

A manifestação de interesse deve conter no mínimo: Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone para contato e nome da pessoa legalmente responsável pela empresa.

Quartel em Piripiri-PI, 23 de junho de 2026.

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CEL QOPM

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19263, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA LE Nº 006/2026 – INVESTE PIAUÍ.
ADIAMENTO

Nº do Processo SEI: SEI Nº 00147.000617/2026-16
Modalidade de Licitação: LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO
Fundamento Legal: Lei n° 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da da INVESTE PIAUÍ - RILCC
Nome do Órgão: Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação: Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços, por intermédio de agência de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência de viagem, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí e suas subsidiárias, confome condições e especificações descritas no Edital e Anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:
https://licitacoes-e2.bb.com.br
No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/,
No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
No portal do PNCP: https://pncp.gov.br

Datas e Horários:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 16/07/2026.
Disputa: às 9h do dia 17/07/2026
LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br

Valor Global: Estimado SRP - R$ 2.741.604,46 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de Recursos: SRP - Próprio da Companhia

Responsáveis:
Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí.
Semíramis Antão de Alencar
Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19274, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/CSLC/DSUSP/2026	
Nº do processo SEI	00019.011798/2025-82
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO SEM SRP Nº 91002/CSLC/DSUSP/2026
Tipo de licitação	Menor preço por item
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de concentrador de amostras por fluxo de nitrogênio e cabine para PCR com luz UV para atender as necessidades do Departamento de Polícia Científica do Piauí (DEPOC/PC-PI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	**21/07/2026 às 09:00h**
Valor global estimado	R$ 197.528,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e oito reais).
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19276, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CSLC/DSUSP/2025	
Nº do Processo SEI	00027.000545/2025-84
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/SSP-PI/2026
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	Fundo Estadual De Segurança Pública
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada para o setor de Radiologia Forense do Instituto de Medicina Legal do Piauí (IML-PI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	23/07/2026 às 09:00h
Valor global estimado	R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.52

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19277, datada de 23 de junho de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 55/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 22 DE junho DE 2026.

PROCESSO Nº: 00354.000355/2026-36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90062/2026 – SETRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.570,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa RAMOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 21.094.208/0001-97, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.570,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, ao valor de R$ 2.074.003,41 (dois milhões, setenta e quatro mil, três reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de junho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19069, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2026

Processo nº 00089.009598/2026-17

Unidade Gestora: FUESPI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI E A FUNDAÇ ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, COM A FINALIDADE DE ESTABELEC APOIO FINANCEIRO AOS DOCENTES DA INSTITUIÇÃO POR MEI INCENTIVO À DOCÊNCIA.

O Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 00422744/0001-02, com sede administrativa na Av. Odilon Araújo , n° 372 , Piçarra, CEP n° 64017-280, Teresina/PI, doravante denominada PARTÍCIPE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. João Xavier da Cruz Neto, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG n° 4XX.XX8-SSP - PI, sob o CPF n° 218.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Jesus da Cunha Araújo,4478, Santa Isabel, CEP: 64053-170, Teresina-PI e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, pessoa jurídica de direito público, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 07.471.758/0001-57, com sede na rua João Cabral, 2231,

Pirajá, Teresina-PI, doravante denominada FUESPI, representada neste ato pelo Magnífico Reitor Paulo Henrique da Costa Pinheiro, CPF nº 394.XXX.XXX-06, Carteira de Identidade Nº 7XX.XX2/SSP-PI, residente e domiciliado na avenida Miguel Sady, 951 - ap. 2001 - Classic, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a parceria institucional entre a FAPEPI e a FUESPI, que visa assegurar, em caráter excepcional e temporário, a integralidade da oferta dos componentes curriculares previstos para os cursos de graduação, através da concessão de quotas de bolsas de Incentivo à Docência (BID) do Programa de Gestão Especial da Oferta – PGEO, criado pela Lei Complementar Nº. 8.945/2026.

Parágrafo primeiro - O cumprimento do objeto deste acordo se dará conforme Plano de Trabalho anexo, o qual constitui parte integrante deste acordo, estabelecido em conjunto e que será executado pelos partícipes.

Parágrafo segundo - Para a execução do referido Acordo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre os partícipes. As despesas decorrentes da execução deste acordo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das IES ou de suplementação do Tesouro Estadual, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo terceiro - O detalhamento das ações a serem empreendidas sob a égide do presente Acordo de Cooperação estão dispostas no Plano de Trabalho, observado, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 8.945/2026.

Parágrafo quarto - O cronograma de execução terá vigência concomitantemente à data de assinatura do presente acordo.

Parágrafo quinto - O Plano de Trabalho poderá ser revisado, a critério dos partícipes, para alteração e inclusão de novas ações e revisão de prazos, respeitado o objeto deste acordo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

2.1. Os partícipes, no âmbito de suas competências, comprometem-se a mobilizar esforços, a fim de atender ao objetivo do presente acordo, estabelecendo e regulando o apoio ao presente em obediência às obrigações aqui definidas pela cláusula quarta, devendo as atividades serem conduzidas com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e jurídicas adequadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 8.945/2026 e legislação correlata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Compete à FAPEPI:

I. Conceder, de acordo com o orçamento anual, interesse e disponibilidade do Estado, quotas de bolsas de Incentivo à Docência (BID) do Programa de Gestão Especial da Oferta, como forma de financiar ações docentes que possuam relevância para o desenvolvimento do Estado e/ou de reconhecimento nacional e internacional, e/ou aprovado no mérito técnico-científico por meio de edital específico a ser elaborado e aplicado pela FUESPI;

II. Efetivar o pagamento mensal das bolsas conforme o funções e valores estabelecidos no plano de trabalho;

III. Supervisionar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando a otimização e/ou adequação quando necessários;

IV. Informar a FUESPI sempre que forem solicitadas questões atinentes ao presente acordo.

4.2. Compete à FUESPI:

I. - Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação das bolsas de Incentivo à Docência (BID) do PGEO;

II - Promover a seleção dos docentes internos a IES mediante lançamento e publicação de Edital próprio para bolsas de Incentivo à Docência (BID) e indicação da equipe técnica que irá coordenar o PGEO, observando sempre os princípios da impessoalidade e da transparência, para recebimento da bolsa supracitada;

III - Encaminhar à FAPEPI a relação e respectiva documentação dos bolsistas selecionados, conforme calendário de pagamento da FAPEPI;

IV - Incentivar a popularização da ciência nos territórios de desenvolvimento em que atuar.

V - Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando a otimização e/ou adequação quando necessários; V VI - Informar mensalmente a FAPEPI, a inclusão, cancelamento, suspensão e reativação de bolsas.

4.3. Os Bolsistas de Incentivo a Docência (BID) deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Ser docente da UESPI;

II. Estar adimplente com o Plano Individual do Docente - PID/UESPI e com a FAPEPI na submissão da proposta e durante o processo de avaliação (enquadramento e/ou julgamento);

III. Ter Currículo *Lattes* atualizado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO BOLSISTA

5.1. A UESPI realizará a seleção dos bolsistas mediante lançamento e publicação de Edital próprio, no qual deverão constar as normas e requisitos

necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos partícipes, por Acordo Aditivos publicado no Diário Oficial do Estado, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, fundamentado em razões concretas que justifiquem a prorrogação, observado a legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.2. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do ACORDO de Cooperação Técnica.

8.3. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência;

9.2. A concessão de bolsas e auxílios caracteriza a atuação da FAPEPI no acordo pretendido, que é a de promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos e materiais. Tais pagamentos não constituem transferência de recursos entre os entes no sentido jurídico do ordenamento financeiro, sendo verdadeiramente a atividade-fim da FAPEPI, conforme competência delimitada no art. 235, da Constituição do Estado do Piauí e no art. 2º, da Lei Estadual nº 4.664/1993 (ria a

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI “Professor Afonso Sena Gonçalves”, Alterada pela Lei nº. 5.312, de 17 de julho de 2003, pela Lei nº. 5.456 de 30 de junho de 2005, pela Lei nº. 7.060 de 12 de dezembro de 2017 e pela Lei n 7.211 de 22 de abril de 2019.

9.3. Para o acompanhamento e a fiscalização da execução deste acordo, os partícipes se comprometem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação, designar um responsável, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021, que poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à inspeção. O gestor do Acordo de Cooperação Técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste Acordo de Cooperação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. . O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado na forma de extrato, em cumprimento ao artigo 94, II, da Lei nº 14.133/2021, ficando as despesas da publicação a cargo da Universidade Estadual do Piauí.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

12.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Teresina-PI, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Costa Pinheiro Reitor

Universidade Estadual do Piauí- UESPI

João Xavier da Cruz Neto Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PLANO DE TRABALHO

1- DADOS DA FAPEPI

ÓRGÃO:Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí	CNPJ:00.422.744/0001-02	
ENDEREÇO: Av. Odilon Araújo, nº 372, Piçarra CEP: n º 64017-280		
NOME DO RESPONSÁVEL: João Xavier da Cruz Neto	RG: 4XX.XX8	CPF: 218.XXX.XXX-20
CARGO: Presidente		

2 - DADOS DA FUESPI

ÓRGÃO:Fundação Universidade Estadual do Piauí	CNPJ: 07.471.758/0001-57	
ENDEREÇO:Rua João Cabral, 2231, Pirajá, Teresina-PI		
NOME DO RESPONSÁVEL:Paulo Henrique da Costa Pinheiro	RG: 7XX.XX2	CPF: 394.XXX.XXX-06
CARGO: Reitor		

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO, PERÍODO DE EXECUÇÃO E JUSTIFICATIVA

OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:Assegurar, em caráter excepcional e temporário, a integralidade da oferta dos componentes curriculares previstos para os cursos de graduação, através da concessão de quotas para bolsas de Incentivo a Docência (BID) do Programa de Gestão Especial da Oferta – PGEO.	

II – JUSTIFICATIVA
A Universidade Estadual do Piaui (UESPI), enquanto instituição pública de ensino superior, tem como compromisso institucional assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade da oferta acadêmica nos cursos de graduação, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, legalidade e garantia do direito à educação.No entanto, verifica-se, no contexto atual, a existência de insuficiência temporária de docentes para atendimento integral da oferta dos componentes curriculares, situação que pode comprometer o cumprimento do calendário acadêmico, a integralização curricular dos discentes e a qualidade do processo formativo. Tal cenário justifica a adoção de medidas excepcionais, transitórias e devidamente fundamentadas, como a implementação do Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO), voltado à recomposição emergencial da força de trabalho docente.Nesse sentido, o presente Acordo de Cooperação Técnica entre a UESPI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí (FAPEPI) constitui instrumento estratégico para viabilizar a execução dessas ações, por meio da concessão de Bolsas de Incentivo à Docência (BID), permitindo assegurar, em caráter excepcional e temporário, a integralidade da oferta dos componentes curriculares previstos nos cursos de graduação.
Adicionalmente, a iniciativa se alinha à missão institucional da UESPI de formar recursos humanos qualificados e contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e social do Estado do Piauí, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação da FAPEPI no fomento à pesquisa, à inovação e à valorização de profissionais qualificados no sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação.A concessão das bolsas acadêmicas, de caráter indenizatório e temporário, possibilita:
● suprir lacunas emergenciais na oferta de disciplinas;
● garantir a continuidade do processo formativo dos estudantes;
● evitar prejuízos acadêmicos decorrentes da descontinuidade de componentes curriculares;
● promover maior eficiência na gestão acadêmica;
● estimular o engajamento e a valorização do corpo docente.
Importa destacar que o programa possui natureza excepcional, complementar e transitória, não se configurando como substitutivo aos mecanismos regulares de provimento de pessoal, como concursos públicos, mas sim como medida emergencial para assegurar o funcionamento adequado das atividades acadêmicas.
Dessa forma, a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e regularidade do ensino de graduação na UESPI, ao mesmo tempo em que fortalece a integração institucional com a FAPEPI e contribui para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado do Piauí.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

01	UESPI			
	01	Implementação do Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO) para assegurar a integralidade dos componentes curriculares	Abril de 2026	
	02	Levantamento da demanda acadêmica e identificação das disciplinas com carência docente	Abril de 2026	
	03	Elaboração e publicação de edital para seleção de docentes participantes (BID/PGEO)	Abril de 2026	
	04	Processo de seleção e classificação dos docentes conforme critérios técnicos e acadêmicos	Abril de 2026	
	05	Formalização dos termos de outorga e início das atividades docentes	Abril de 2026	
	06	Execução das atividades de ensino (oferta de disciplinas) no âmbito do PGEO	Abril de 2026	Março de 2028
	07	Acompanhamento e avaliação das atividades docentes e do cumprimento dos planos de trabalho	Abril de 2026	Março de 2028
	08	Encaminhamento periódico de informações à FAPEPI (relatórios, status das bolsas, alterações)	Abril de 2026	Março de 2028
	09	Avaliação final das atividades executadas e consolidação dos resultados do programa	Fevereiro de 2028	Março de 2028
02	FAPEPI			
	01	Definição da quota de bolsas de Incentivo à Docência (BID) do PGEO, conforme disponibilidade orçamentária	Abril de 2026	
	02	Implementação da concessão das bolsas aos docentes selecionados	Abril de 2026	Março de 2028
	03	Efetivação do pagamento mensal das bolsas conforme plano de trabalho aprovado	Abril de 2026	Março de 2028
	04	Monitoramento e acompanhamento da execução das atividades vinculadas às bolsas	Abril de 2026	Março de 2028
	05	Avaliação dos resultados e impactos das ações financiadas	Fevereiro de 2028	Março de 2028

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE DESEMBOLSO

Ano	Meta	Quantidade	Quantidade de meses	Valor unitário (R$)	Valor a serdesembolsado no ano (R$)
2026.1	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo I (até 30 horas)	40	01	2.100,00	84.000,00
2026.1	Bolsas de Incentivo a Docência Grupo II (entre 31 e 59 horas)	35	01	3.150,00	110.250,00
2026.1	Bolsas de Incentivo a Docência Grupo III (de 60 a 89 horas)	277	01	4.200,00	1.163.400,00
2026.1	Bolsas de Incentivo a Docência Grupo IV (90 a 150 horas)	40	01	6.300,00	252.000,00
2026.1	Bolsa de Incentivo Docência: Coordenador Institucional do PGEO	1	4	2.100,00	8.400,00

2026.1	Bolsa de Incetivo Docência: SecretárioExecutivo do PGEO	1	4	1.500,00	6.000,00
2026.1	Bolsa de Incentivo a Docência: Coordenador Financeiro do PGEO/ UESPI	1	4	1.500,00	6.000,00
2026.1	Bolsa de Incentivo a Docência: Coordenador do PGEO/ FAPEPI	1	4	2.100,00	8.400,00
Total para 2026.1					**1.638.450,00**

Ano	Meta	Quantidade	Quantidade de meses	Valor unitário (R$)	Valor a ser desembolsado no ano(R$)
2026.2	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo I (até 30 horas)	40	01	2.100,00	84.000,00
2026.2	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo II (entre 31 e 59 horas)	35	01	3.150,00	110.250,00
2026.2	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo III (de 60 a 89 horas)	277	01	4.200,00	1.163.400,00
2026.2	Bolsas de Incentivo à DocênciaGrupo IV (90 a 150 horas)	40	01	6.300,00	252.000,00
2026.2	Bolsa de Incentivo a Docência: Coordenador Institucional do PGEO	1	6	2.100,00	12.600,00
2026.2	Bolsa de Incentivo as Docência: SecretárioExecutivo do PGEO	1	6	1.500,00	9.000,00
2026.2	Bolsa de Incentivo as Docência: Coordenador Financeiro do PGEO/ UESPI	1	6	1.500,00	9.000,00

2026.2	Bolsa de Incentivo a Docência: Coordenador do PGEO/ FAPEPI	1	6	2.100,00	12.600,00
Total para 2026.2					**1.652.850,00**

Ano	Meta	Quantidade	Quantidade de meses	Valor unitário (R$)	Valor a ser desembolsado no ano(R$)
2027.1	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo I (até 30 horas)	40	01	2.100,00	84.000,00
2027.1	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo II (entre 31 e 59 horas)	35	01	3.150,00	110.250,00
2027.1	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo III (de 60 a 89 horas)	277	01	4.200,00	1.163.400,00
2027.1	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo IV (90 a 150 horas)	40	01	6.300,00	252.000,00
2027.1	Bolsa de Incentivo as Docência: Coordenador Institucional do PGEO	1	6	2.100,00	12.600,00
2027.1	Bolsa de Incentivo as Docência: SecretárioExecutivo do PGEO	1	6	1.500,00	9.000,00
2027.1	Bolsa de Incentivo as Docência: Coordenador Financeiro do PGEO/ UESPI	1	6	1.500,00	9.000,00
2027.1	Bolsa de Incentivo as Docência: Coordenador do PGEO/ FAPEPI	1	6	2.100,00	12.600,00
Total para 2027.1					**1.652.850,00**

Ano	Meta	Quantidade	Quantidade de meses	Valor unitário (R$)	Valor a ser desembolsado no ano(R$)
2027.2	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo I (até 30 horas)	40	01	2.100,00	84.000,00
2027.2	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo II (entre 31 e 59 horas)	35	01	3.150,00	110.250,00
2027.2	Bolsas de Incentivo à DocênciaGrupo III (de 60 a 89 horas)	277	01	4.200,00	1.163.400,00
2027.2	Bolsas de Incentivo a DocênciaGrupo IV (90 a 150 horas)	40	01	6.300,00	252.000,00
2027.2	Bolsa de Incentivo as Docência: Coordenador Institucional do PGEO	1	6	2.100,00	12.600,00
2027.2	Bolsa de Incentivo as Docência: SecretárioExecutivo do PGEO	1	6	1.500,00	9.000,00
2027.2	Bolsa de Incentivo as Docência: Coordenador Financeiro do PGEO/ UESPI	1	6	1.500,00	9.000,00
2027.2	Bolsa de Incentivo à Docência: Coordenador PGEO/ FAPEPI	1	6	2.100,00	12.600,00
Total para 2027.2					**1.652.850,00**

PREVISÃO FINANCEIRA

Período	**Valores (R$)**
2026	**3.291.300,00**
2027	**3.305.700,00**
Valor Total para 2 anos	**6.597.000,00**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19087, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 108/2026

SEI N. º 00224.000172/2026-04

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000172/2026-04, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 108/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: OURO VERDE, SACO GRANDE, UMBUZEIRO, BANDEIRA, SOL QUENTE E GROTÃO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R$ 1.550.659,12 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19096, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

OBJETO: aquisição de um caminhão baú frigorífico climatizado para atender a demanda de distribuição dos produtos da agricultura familiar do estado do Piauí junto aos programas de compras institucionais do governo, dos grandes eixos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa de alimentação Saudável - PAS, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PROJETO QUITANDA, executados pela Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF, quantidades e exigências contidas no termo de referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior ADJUDICOU e HOMOLOGOU o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.166.156.001-30 para o item 01. Não houve itens fracassados ou desertos.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19107, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2026

SEI N. º 00224.000245/2026-50

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000245/2026-50, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 106/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água na localidade: Lagoa do Bezerro, na zona rural do município de Fartura do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: SM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.208.132/0001-88, com proposta comercial no valor de R$ 235.772,70 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19129, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000224/2026-15.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000224/2026-15, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo no munícipio de Conceição do Canindé/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CANINDÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.815.541/0001-05, pelo valor de R$ 1.395.693,49 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Teresina-PI, 22 de junho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19132, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000024/2026-29, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 041/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Principal - Trecho 01, Rua Principal - Trecho 02, Rua Lateral, Rua Do Estádio, Rua 01, Rua Povoado Curral Queimado, Rua Principal Comunidade Bezerro Manso 01, Rua Principal Comunidade Bezerro Manso 02 no município de Pau D'Arco - PI, com área total 10.825,00 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TREND LTDA, CNPJ nº 18.920.655/0001-43, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 1.425.510,55 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 22 de junho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19140, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N°022/2026 (90084)- CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.000619/2025-17

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001071/2025-22, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA, CNPJ nº 26.599.872/0001-01, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 1.668.825,56 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 022/2026 (90084)–CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços para construção de uma contratação de empresa para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com área de 10.200 m² no Município de Hugo Napoleão-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 23 de junho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19149, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E O SENHOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5xx.xx4 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 2xx.xxx.xxx-x4, residente e domiciliado nesta capital; e o Senhor José Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 1xx.xxx.xxx-x4, residente e domiciliado no Sítio Geraldo nº. 1100 no Município de Araripina (PE), doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.006823/2026-14 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 2.623,88 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente do termo de reconhecimento de dívida.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Natureza de Despesa: 339036

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxxxxx6, Agência Nº 0xxx2, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

SECRETÁRIO DA FAZENDA - SUBSTITUTO

José Ferreira dos Santos

P/ CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19150, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000050/2026-57, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 044/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Avenida José Mário de Sousa – Povoado Sitiozinho e Av. José Monteiro Rodrigues – Povoado Baixa Grande, no município de Dom Expedito Lopes - PI, com área total 7.734,00 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PLURAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.613.062/0001-22, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 1.030.388,90 (um milhão e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 23 de junho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19156, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ – SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 170/2026

PROCESSO: 00354.000446/2026-71

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.384/0001-90

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2026

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Orlando Costa Campinho Braga e pela Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19170, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000192/2026-14, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 039/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Pov. Chapada Grande - Rua Principal, Pov. Data Veado - Trecho 01: Rua Principal, Pov. Data Veado - Trecho 02: Rua Igreja, Pov. Data Veado - Trecho 03: Rua Nossa Senhora Do Carmo, no município de Brasileira – PI, com área total 7.386,00 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.653.788/0001-17, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 998.913,79 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 23 de junho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19185, datada de 23 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000156/2025-92
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO N° 026/2025 DA ARP N° 009/2024, Licitação Eletrônica nº 009/2024, Edital e Termo de Referência, item 2; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Contrato nº 015/2025 e Lei Federal nº 13.303/2016
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.519.031/0001-17
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do Contrato nº 015/2025 por igual período e valor do contrato.O prazo de vigência fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 12/06/2026, conforme justificativa anexa nos autos.
DATA DE ASSINATURA	12/06/2026
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: RENAN COSTA FELINTO Representante Legal da RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA,
FISCAL DO CONTRATO	MARLIA FERREIRA RIBEIRO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19187, datada de 23 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 179/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000509/2026-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.705.289/0001-73, que apresentou proposta no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município

de TERESINA-PI, na data de 21 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 19 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000509/2026-19

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.705.289/0001-73;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DO BAIRRO POTY VELHO”, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 21 DE JUNHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DO BAIRRO POTY VELHO

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

DATA: 21 DE JUNHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 19 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06746

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19189, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica N° 018/2026

Processo SEI nº 00240.000641/2026-89

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 018/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 7.638,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de **Tamboril - PI**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 018/2026, cuja empresa vencedora foi **R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 28.421.123/0001-15 que apresentou o valor global de R$ 946.611,96 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19203, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 99/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.006364/2026-21

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina – PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.***.***-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.006364/2026-21** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631060935,** para execução da Contratação de Bandas para **SÃO JOÃO DE TODOS - MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**", que acontecerá nos dias **03 e 04 de julho de 2026"",** pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	**Descrição**
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE

	Código	Descrição
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	EVALDO GOMES	EVALDO GOMES
Emenda	202631060935	202631060935
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R$ 230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE.**

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19204, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000046/2026-99, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, nos trechos: Rua Claro Lima - Trecho 01, Rua Claro Lima - Trecho 02, Rua João Albino, Rua Sete de Setembro, Rua Dois de Abril, Rua José Ferreira Silva - Trecho 01, Rua José Ferreira Silva - Trecho 02 com área de 8.661,27 m² no município de Francisco Ayres, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado

em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 729.794,72 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 16 de junho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19205, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 98/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.006695/2026-61

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina – PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.***.***-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.006695/2026-61** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631770962,** para execução da Contratação de Bandas para "**ESTEJOS DE SÃO PEDRO - MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI**", que acontecerá no dia **30/06/2026",** pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT (CONCEDENTE)** para

a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	**Descrição**
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	FLAVIO JUNIOR	FLAVIO JUNIOR
Emenda	202631770962	202631770962
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE.**

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19210, datada de 23 de junho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 025/2026 - CEL – CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000155/2026-07

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 025/2026 - CEL – CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000155/2026-07. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO TABULEIRO, NA ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, à empresa TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA, CNPJ: 45.784.922/0001-75, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R$ 460.479,78 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 23 de junho de 2026

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19212, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica N° 031/2026

Processo SEI nº 00240.000143/2026-36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 031/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para **implantação de 3 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CANAFÍSTULA, VILA SÃO MIGUEL E MORRO DA VISTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL– PI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 031/2026, cuja empresa vencedora foi **LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 15.053.830/0001-54 que apresentou o valor global de R$ 464.781,53 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19216, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 107/2026

SEI N. º 00224.000252/2026-51

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000252/2026-51, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 107/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: TANQUE DO GERALDO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: F B SERVICOS LTDA, CNPJ 59.485.521/0001-29, com proposta comercial no valor de R$ 246.229,56 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19224, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2026-SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000029/2026-90

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.0000029/2026-90 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOES

LTDA - CNPJ : 04.750.207/0001-34 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R$ 1.745.027,98 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 043/2026– CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19226, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N°030/2026(90101)- CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.001071/2025-22

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001071/2025-22, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ nº 36.563.839/0001-85, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 553.512,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e doze centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 030/2026(90101) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços para construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade Saco dos Melos, com estrutura alambrado, grama sintética, no município de Amarante – Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 23 de junho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19232, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO SEI: Nº 00002.006608/2024-11.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00010.002574/2020-55.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.079/2004.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 16 do Contrato nº 08/2020 e do Anexo VII – Indicadores de Desempenho.

DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2026, data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA. CNPJ Nº 39.977.265/0001-80.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 08/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: RODRIGO TORRES (Secretário de Estado) e Elizeu Batista Campos (Representante legal /RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO SEI: Nº 00002.006608/2024-11.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00010.002591/2020-92.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.079/2004.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 16 do Contrato nº 03/2020 e do Anexo VII – Indicadores de Desempenho.

DATA DO ADITIVO: 08 de junho de 2026, data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: GM ENERGIA SPE LTDA. CNPJ Nº 39.796.167/0001-46.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 03/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: RODRIGO TORRES (Secretário de Estado) e Edgar Crema (Representante legal /GM ENERGIA SPE LTDA)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO SEI: Nº 00002.006608/2024-11.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00010.000029/2021-13.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.079/2004.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 16 do Contrato nº

04/2020 e do Anexo VII – Indicadores de Desempenho.

DATA DO ADITIVO: 08 de junho de 2026, data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: GM ENERGIA SPE LTDA. CNPJ Nº 39.796.167/0001-46.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 04/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: RODRIGO TORRES (Secretário de Estado) e Edgar Crema (Representante legal /GM ENERGIA SPE LTDA)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020PROCESSO SEI:Nº 00002.006608/2024-11.PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00010.002573/2020-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.079/2004.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 16 do Contrato nº 07/2020 e do Anexo VII – Indicadores de Desempenho.**DATA DO ADITIVO:**

22 de maio de 2026, data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

. CNPJ: 06.553.481/0003-00.

CONTRATADA: RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA. CNPJ Nº 39.977.265/0001-80.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 07/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (Secretário de Estado) e Elizeu Batista Campos (Representante legal /RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19235, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 056/2026

PROCESSO SEI N° 00317.000182/2026-01

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e

posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000182/2026-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 056/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.920,00 m² de ruas no município de Miguel Alves- PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VITORIA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 35.135.052/0001-50, com proposta comercial no valor de R$ 572.980,00 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi – Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19240, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 246/2026	
Nº do processo SEI	00022.001489/2026-26
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA**, no município de São João da Serra-PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00453
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06679
Nº Contrato no SIAFE	26103643

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2026	
Nº do processo SEI	00022.001489/2026-26
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA**, no município de São João da Serra-PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Data de Assinatura	19/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00453
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06679
Nº Contrato no SIAFE	26103643

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19241, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000363/2025-24, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 054/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Lama Preta, com área total de 3.600,00 m², no município de Brasileira – PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.653.788/0001-17, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 495.553,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 23 de junho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19242, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 248/2026	
Nº do processo SEI	00022.001609/2026-95
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.543.501/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, no município de São João do Piauí - PI, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001

Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00483
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06726
Nº Contrato no SIAFE	26103776

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026	
Nº do processo SEI	00022.001609/2026-95
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.543.501/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, no município de São João do Piauí - PI, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	19/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00483
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06726
Nº Contrato no SIAFE	26103776

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19243, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: n° 00310.000280/2026-08

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 020/2026

Objeto:Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, no bairro Morros, zona urbana do município de Teresina-PI, com uma área total de 6.232,85m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ: 08.661.713/0001-08), pelo valor de R$ 1.029.299,26 (um milhão vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 16 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19244, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 247/2026	
Nº do processo SEI	00022.001927/2026-56
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL
CNPJ/CPF do Contratado	23.226.695/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento VAQUEJADA PARQUE BRENO BEZERRA, no município de Elesbão Veloso - PI, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00482
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06745
Nº Contrato no SIAFE	26103760

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026	
Nº do processo SEI	00022.001927/2026-56
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL
CNPJ/CPF do Contratado	23.226.695/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento VAQUEJADA PARQUE BRENO BEZERRA, no município de Elesbão Veloso - PI, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	19/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00482
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06745
Nº Contrato no SIAFE	26103760

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19248, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 97/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.006888/2026-12

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina – PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.***.***-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.006888/2026-12** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631121013,** para execução da Contratação de Bandas para "**AGRO TEC SHOW - BOM JESUS,** pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	**Descrição**
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA

	Código	Descrição
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	BARBARA DO FIRMINO	BARBARA DO FIRMINO
Emenda	202631121013	202631121013
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R$ 100.000,00	CEM MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE.**

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19249, datada de 23 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 120/2026

NÚMERO SEI: 00347.000461/2026-17

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 120/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - INSCRITA NO CNPJ 01.612.579/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI, TOTALIZANDO 4.380,00 M², NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PROJETADA 1 BAIRRO FAVEIRAS (1.596,00 M²); RUA PROJETADA 2 - LOTEAMENTO SANTA ISABEL (972,00 M²); RUA PROJETADA 3 - LOTEAMENTO SANTA ISABEL (300,00 M²); RUA JESUS VIEIRA (1.152,00 M²) E RUA PROJETADA 4 (360,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E EVERARDO LIMA ARAUJO – PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19254, datada de 23 de junho de 2026.)

ERRATAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
ERRATA

ERRATA - AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026, PUBLICADO EM 12/06/2026, PÁGINA 166-167, Nº 110/2026, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Onde se Lê:

Natureza da Despesa	**0201**

Leia-se:

Natureza da Despesa	**449052 - Equipamentos e Material Permanente**

EVANDRO ALBERTTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19070, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ERRATA - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°137/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOE, DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$ 18.484,20 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

1.2. A importância ora estabelecida acima corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R$ 13.339,52 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), adicionado o acréscimo de R$ 5.144,68 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

LEIA-SE:

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços do contrato 137/2021, referente a cct 2025;

1.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$ 18.484,20 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

1.2. A importância ora estabelecida acima corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R$ 13.339,52 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), adicionado o acréscimo de R$ 5.144,68 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Teresina-PI, 19 de junho de 2026.

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de estado das cidades do piaui

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19121, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.078140/2025-21

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 038/2024	
SEDUC Extrato CT 038/2024 (0024733149), publicado no DOEE nº 115/2026 (REF.18467) do dia 18/06/2026.	
ONDE SE LÊ:	EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 038/2024
LEIA-SE:	EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO SEI Nº	00011.078140/2025-21
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	22/06/2026
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19126, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/2025

SEI: 00013.000448/2025-41

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/2025 publicado no Diário nº 115/2026, 18 de junho de 2026 páginas 171 e 172;

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/2026

LEIA - SE:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/2025

Teresina - PI, 23 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19199, datada de 23 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2026

PROCESSO SEI n° 00323.005136/2025-20

Retificação do extrato da portaria do fiscal do contrato 041/2026 que tem por objeto a: Contratação de uma consultoria individual analista financeiro para apoiar tecnicamente a coordenação financeira da USE/SAF no gerenciamento financeiro do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI, originalmente publicado no DOEE nº 113/2026 dia 17/06/2026 a REF: (18232).

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2026-GS/SAF	
Consultora	Vanessa Gomes Lima da Cruz

LEIA – SE:

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2026-GS/SAF	
Consultora	Vanessa Lima Gomes da Cruz

Teresina (PI), data do sistema.

Visto:

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO SEI n° 00323.005136/2025-20

Retificação do extrato do contrato que tem por objeto a: Contratação de uma c onsultoria individual analista financeiro para apoiar tecnicamente a coordenação financeira da USE/SAF no gerenciamento financeiro do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI, originalmente publicado no DOEE nº 113/2026 dia 17/06/2026 a REF: (18232).

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026	
Consultora	Vanessa Gomes Lima da Cruz

LEIA – SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026	
Consultora	Vanessa Lima Gomes da Cruz

Teresina (PI), data do sistema.

Visto:

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19218, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

ERRATA

SEI nº. 00224.000152/2026-25

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 117/2026, em 22/06/2026, publicado em 23/06/2026, pg. 73 e 74, REF. 18887 ocorreu um erro formal quanto ao NÚMERO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação – CPL/SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19220, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI** informa que, em relação ao RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO, processo n° 00022.001775/2026-91, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 108/2026 dia 09/06/2026,

ONDE SE LÊ:

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC – PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 18 de maio de 2026

PROPONENTE: LUIZ GOMES DO NASCIMENTO

PROTOCOLO: 2026040085

NOME DO PROJETO: FORRÓ NA PRAÇA

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO: 2026040073

NOME DO PROJETO: USINA CULTURAL

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ACESPI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

PROTOCOLO: 2026040108

NOME DO PROJETO: ARTE NA PRAÇA

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

LEIA-SE:

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC – PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 18 de maio de 2026

PROPONENTE: LUIZ GOMES DO NASCIMENTO

PROTOCOLO: 2026040085

NOME DO PROJETO: FORRÓ NA PRAÇA

RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO: 2026040073

NOME DO PROJETO: USINA CULTURAL

RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: ACESPI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

PROTOCOLO: 2026040108

NOME DO PROJETO: ARTE NA PRAÇA

RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19251, datada de 23 de junho de 2026.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI – PI

BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 256/2026

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do Plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 104/2026, da Prefeitura Municipal de Floriano, Processo SEI 00012.025534/2026-57, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, contemplando o custeio dos serviços de saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC) e da Atenção

Primária à Saúde (APS), a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 – Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, contemplando o custeio dos serviços de saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC) e da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Floriano-PI, sendo liberado em 05 (cinco) parcelas de acordo com o cronograma de desembolso.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 23 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 19135, datada de 23 de junho de 2026.)

REGULARIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - DPCT

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA PARENTINA

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade Quilombola Parentina (RIDT) instrui o processo de regularização fundiária da comunidade, no processo nº 00071.003504/2021-81, RIDT disponível no id:0024544436, instaurado pelo INTERPI em 2021. O documento foi elaborado pela DPCT/INTERPI sob responsabilidade técnica da Antropóloga Cinthya Valeria Nunes Motta Kós e do engenheiro agrônomo José Antonio de Lima Brito. Conforme Decreto nº 22.407/2023, o documento reúne informações históricas, sociais, culturais, ambientais e econômicas, servindo de base para titulação e formulação de políticas públicas.

BASE LEGAL: Fundamenta-se no Decreto nº 22.407/2023 e na Lei nº 7.294/2019, que dispõem sobre regularização de terras públicas destinadas a povos tradicionais, além das Leis nº 5.595/2006, nº 6.709/2015 e Decreto nº 14.625/2011. Também tem amparo no Art. 68 do ADCT (CF/1988), no Decreto nº 4.887/2003 e na Convenção 169 da OIT, que garantem o direito à autodeclaração e titulação coletiva. A comunidade possui certificação da Fundação Cultural Palmares anexada ao processo, Id:018723924.

MARCO TEÓRICO: O documento está alicerçado nos conceitos de comunidades tradicionais, etnicidade, cultura e territorialidade, entendidas como expressões de pertencimento, memória e identidade coletiva (Almeida, 2006; Barth, 2000; Hall, 2003; Little, 2002). A relação entre etnicidade, cultura e territorialidade é fundamental para compreender as comunidades tradicionais, uma vez que a identidade étnica se constrói e se reproduz a partir das interações sociais, dos saberes, das práticas culturais e dos vínculos estabelecidos com o território. O território constitui o espaço onde essas relações são vivenciadas e fortalecidas. Nesse sentido, a Comunidade Quilombola Parentina expressa sua identidade coletiva por meio da ocupação, do uso e da defesa de seu território tradicional, reafirmando continuamente sua territorialidade e garantindo a reprodução de seu modo de vida, de suas práticas culturais e de sua história.

METODOLOGIA Seguiu-se o Diagnóstico Rural Participativo (DRP), onde o levantamento de dados foi realizado por meio de uma abordagem participativa, utilizando entrevistas, reuniões, oficinas, conversas informais, histórias de vida, genealogias, mapeamento participativo e cadastramento socioeconômico das famílias. Essas metodologias possibilitaram a coleta de informações sobre os aspectos sociais, culturais, econômicos, ambientais e territoriais da comunidade, valorizando os conhecimentos e as formas locais de interpretação da realidade. Complementarmente, foram desenvolvidas atividades de diagnóstico agroambiental e georreferenciamento do território, com a participação dos moradores, garantindo uma compreensão integrada das dinâmicas comunitárias e da ocupação tradicional da área., com

registros em atas, fotos e documentos oficiais. Foram utilizados também dados secundários de fontes regionais e municipais.

AMBIENTE: A comunidade quilombola Parentina, pertence territorialmente ao município de Barreiras do Piauí, do qual distante 14 km da sede do município e 18 km da sede do município de Gilbués, por sua vez, fica a 778 km de Teresina. A comunidade está situada no município de Barreiras do Piauí está localizado na região sudoeste do estado do Piauí, integrando o Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras. A comunidade apresenta características típicas do bioma Cerrado, com paisagens marcadas por chapadas, veredas, riachos e áreas de vegetação nativa. Sua população mantem fortes vínculos com as atividades produtivas tradicionais e com os recursos naturais locais, que desempenham papel importante na organização social e econômica das comunidades.

COMUNIDADE QUILOMBOLA PARENTINA: A história de Barreiras do Piauí está associada à ocupação de grandes fazendas de criação de gado e à influência da família Barreira, que deu origem ao nome do município após sua emancipação de Gilbués em 1962. A memória local preserva relatos sobre antigas atividades comerciais, festejos religiosos, ciclos de garimpo de diamantes e a presença de povos indígenas, além de narrativas sobre conflitos, migrações e transformações territoriais que marcaram a formação da região. A Comunidade Quilombola Parentina surgiu em uma área anteriormente conhecida como Taboca dos Figueiredos, posteriormente adquirida por Ancilon Parente, que manteve as atividades de criação de gado e produção de cana-de-açúcar. Famílias migrantes oriundas da Bahia, entre elas a de Gil Lucas Evangelista e Cesária Rodrigues, passaram a trabalhar na fazenda e se estabeleceram no local, dando origem à comunidade. As memórias dos moradores mais antigos revelam um cotidiano marcado pelo trabalho agrícola, pela produção de rapadura e cachaça, pela criação de animais e por fortes vínculos com o território. Os relatos comunitários também evidenciam importantes aspectos culturais e sociais, como o uso das estrelas para orientar os horários de trabalho, a produção artesanal de tecidos, utensílios e alimentos, as festas religiosas e os saberes transmitidos entre gerações. Embora muitos moradores não identifiquem suas experiências como formas de escravidão, as narrativas apontam condições de trabalho duras, remuneração desigual e relações de dependência características das antigas fazendas, elementos que contribuem para compreender a trajetória histórica e a formação da identidade quilombola da Parentina.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: A Comunidade Quilombola Parentina ocupa tradicionalmente um território de 513,82 hectares distribuído entre os municípios de Gilbués (78,19%) e Barreiras do Piauí (21,81%), sendo que o núcleo principal de moradias está localizado em Gilbués. A área é utilizada historicamente pelas famílias quilombolas com base na posse tradicional e no uso coletivo da terra, porém sem titulação definitiva, o que a torna vulnerável a conflitos fundiários e tentativas de apropriação por terceiros. Os levantamentos de georreferenciamento e as análises realizadas no âmbito do Relatório de Identificação e Delimitação do Território (RIDT) permitiram delimitar tecnicamente o território e constataram a inexistência de sobreposição com imóveis rurais registrados ou ocupações externas, evidenciando a integridade territorial da área reivindicada. Nesse contexto, a regularização fundiária e a titulação coletiva são fundamentais para garantir a segurança jurídica, a permanência das famílias no território tradicional e a proteção de seus direitos étnico-territoriais.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: Com base nos levantamentos e análises realizados, o território

quilombola Parentina possui área total de 513,82 hectares. Os mapas e os memoriais descritivos do perímetro têm como responsável técnico o engenheiro agrimensor Eduardo George dos Santos Silva (CREA-PI 1909825247), vinculados ao processo INTERPI nº 00071.003504/2021-81, respectivamente.

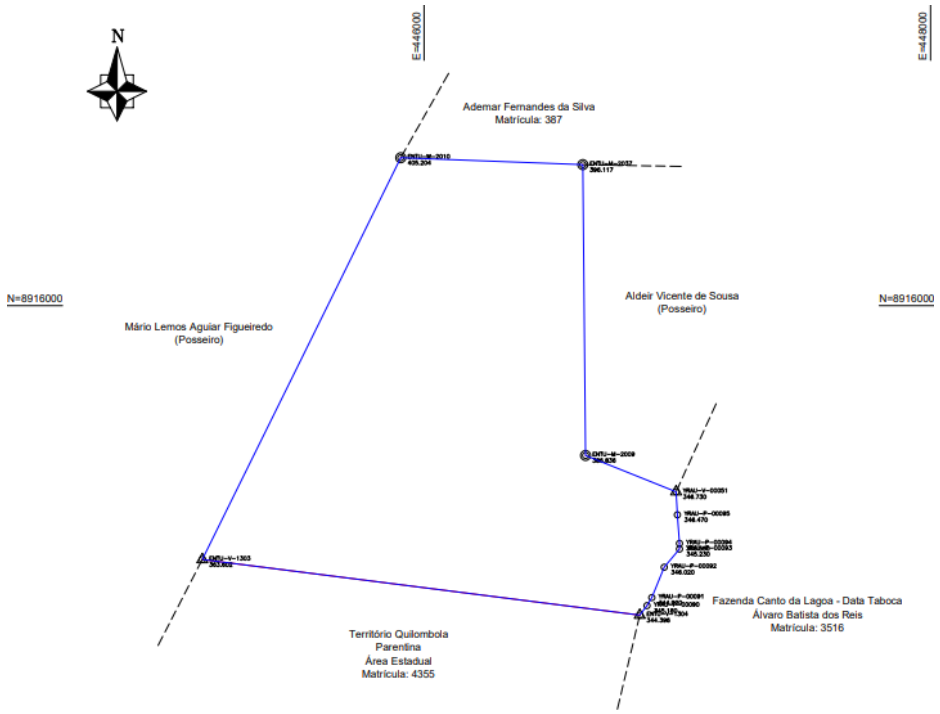

ME M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Parentina – Parte 01 Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Gilbués - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)
Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 209,2095 ha
Perímetro: 6.302,540 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-2010, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-45°29'24,926", Latitude:-9°48'02,489" de altitude 405,204m; deste segue confrontando com a propriedade de Ademar Fernandes da Silva Matrícula: 387, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°17'10" e 720,04m até o vértice ENTU-M-2037, de coordenadas Longitude:-45°29'01,318", Latitude:-9°48'03,424" de altitude 396,117m; deste segue confrontando com a propriedade de Aldeir Vicente de Sousa (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 179°33'11" e 1.148,82m até o vértice ENTU- M-2009, de coordenadas Longitude:-45°29'01,024", Latitude:-9°48'40,812" de altitude 386,836m; deste segue confrontando com a propriedade de Aldeir Vicente de Sousa (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 111°57'22" e 385,58m até o vértice YRAU-V-00051, de coordenadas Longitude:-45°28'49,289", Latitude:- 9°48'45,504" de altitude 346,730m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°52'12" e 90,96m até o vértice YRAU-P-00095, de coordenadas Longitude:-45°28'49,126", Latitude:-9°48'48,460" de altitude 346,470m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°06'45" e 113,70m até o vértice YRAU-P-00094, de coordenadas Longitude:-45°28'48,873", Latitude:-9°48'52,152" de altitude 346,550m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°35'18" e 22,25m até o vértice YRAU-P-00093, de coordenadas Longitude:-45°28'48,855", Latitude:-9°48'52,876" de altitude 345,230m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°30'25" e 93,83m até o vértice YRAU-P-00092, de coordenadas Longitude:-45°28'50,855", Latitude:- 9°48'55,198" de altitude 346,020m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°11'41" e 129,88m até o vértice YRAU-P- 00091, de coordenadas Longitude:-45°28'52,465", Latitude:-9°48'59,112" de altitude 344,920m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°28'51" e 37,01m até o vértice YRAU-P-00090, de coordenadas Longitude:-45°28'53,081", Latitude:-9°49'00,150" de altitude 345,180m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°27'41" e 47,15m até o vértice ENTU-V-1304, de coordenadas Longitude:-45°28'54,022", Latitude:-9°49'01,368" de altitude 344,396m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina Área Estadual Matrícula: 4355, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°19'35" e 1.742,29m até o vértice ENTU-V-1303, de coordenadas Longitude:-45°29'50,728", Latitude:-9°48'54,136" de altitude 363,602m; deste segue confrontando com a propriedade de Mário Lemos Aguiar Figueiredo (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°21'24" e 1.771,03m até o vértice ENTU-M-2010, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.302,540 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo

como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL- SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Gilbués-PI, 18/05/2026

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

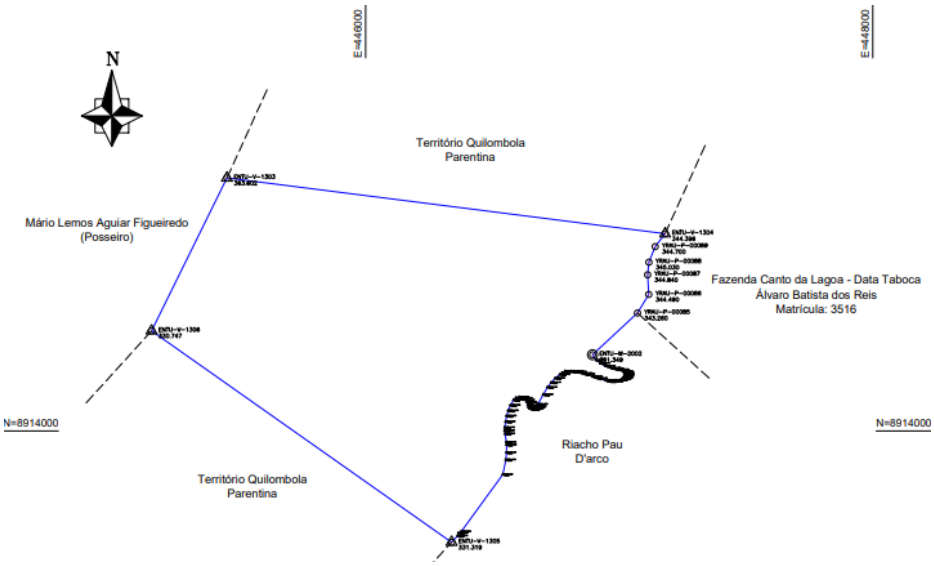

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Parentina – Parte 02 Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Gilbués - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação:

Engenheiro(a) Agrimensor(a)
Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 164,2228 ha
Perímetro: 5.798,866 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-1303, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-45°29'50,728", Latitude:-9°48'54,136" de altitude 363,602m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°19'39" e 1.742,28m até o vértice ENTU-V-1304, de coordenadas Longitude:-45°28'54,022", Latitude:-9°49'01,368" de altitude 344,396m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°27'14" e 64,05m até o vértice YRAU-P-00089, de coordenadas Longitude:-45°28'55,300", Latitude:-9°49'03,023" de altitude 344,700m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°23'21" e 66,33m até o vértice YRAU-P-00088, de coordenadas Longitude:-45°28'56,129", Latitude:-9°49'05,019" de altitude 345,030m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°44'38" e 49,93m até o vértice YRAU-P-00087, de coordenadas Longitude:-45°28'56,293", Latitude:-9°49'06,636" de altitude 344,840m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°43'03" e 77,68m até o vértice YRAU-P-00086, de coordenadas Longitude:-45°28'56,147", Latitude:-9°49'09,160" de altitude 344,490m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canto da Lagoa - Data Taboca Álvaro Batista dos Reis Matrícula: 3516, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°30'45" e 85,70m até o vértice YRAU-P-00085, de coordenadas Longitude:-45°28'57,617", Latitude:-9°49'11,538" de altitude 343,260m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°14'05" e 241,88m até o vértice ENTU-M-2002, de coordenadas Longitude:-45°29'03,444", Latitude:-9°49'16,883" de altitude 351,349m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°31'26" e 26,52m até o vértice ENTU-V-1244, de coordenadas Longitude:-45°29'02,927", Latitude:-9°49'17,577" de altitude 344,621m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°20'28" e 19,85m até o vértice ENTU-V-1245, de coordenadas Longitude:-45°29'02,409", Latitude:-9°49'17,969" de altitude 343,466m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias:

118°06'45" e 22,92m até o vértice ENTU-V-1246, de coordenadas Longitude:-45°29'01,745", Latitude:-9°49'18,321" de altitude 343,310m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°31'56" e 23,37m até o vértice ENTU-V-1247, de coordenadas Longitude:-45°29'01,027", Latitude:-9°49'18,587" de altitude 343,882m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'18" e 11,22m até o vértice ENTU-V-1248, de coordenadas Longitude:-45°29'00,669", Latitude:-9°49'18,674" de altitude 343,307m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°22'41" e 20,64m até o vértice ENTU-V-1249, de coordenadas Longitude:-45°29'00,003", Latitude:-9°49'18,795" de altitude 341,802m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'08" e 18,55m até o vértice ENTU-V-1250, de coordenadas Longitude:-45°28'59,445", Latitude:-9°49'19,036" de altitude 343,086m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°38'41" e 6,47m até o vértice ENTU-V-1251, de coordenadas Longitude:-45°28'59,299", Latitude:-9°49'19,189" de altitude 343,317m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'44" e 6,54m até o vértice ENTU-V-1252, de coordenadas Longitude:-45°28'59,281", Latitude:-9°49'19,401" de altitude 343,408m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°55'52" e 8,06m até o vértice ENTU-V-1253, de coordenadas Longitude:-45°28'59,354", Latitude:-9°49'19,653" de altitude 343,205m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°20'26" e 8,51m até o vértice ENTU-V-1254, de coordenadas Longitude:-45°28'59,519", Latitude:-9°49'19,877" de altitude 343,378m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°11'55" e 8,56m até o vértice ENTU-V-1255, de coordenadas Longitude:-45°28'59,732", Latitude:-9°49'20,059" de altitude 343,356m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°52'44" e 18,61m até o vértice ENTU-V-1256, de coordenadas Longitude:-45°29'00,327", Latitude:-9°49'20,196" de altitude 343,318m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°40'36" e 22,12m até o vértice ENTU-V-1257, de coordenadas Longitude:-45°29'01,049", Latitude:-9°49'20,263" de altitude 342,995m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°07'36" e 9,97m até o vértice ENTU-V-1258, de coordenadas Longitude:-45°29'01,376", Latitude:-9°49'20,251" de altitude 342,936m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°35'32" e 10,85m até o vértice ENTU-V-1259, de coordenadas Longitude:-45°29'01,724", Latitude:-9°49'20,174" de altitude 342,874m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°46'12" e 32,80m até o vértice ENTU-V-1260, de coordenadas Longitude:-45°29'02,764", Latitude:-9°49'19,902" de altitude 342,775m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias:

288°08'19" e 20,49m até o vértice ENTU-V-1261, de coordenadas Longitude:-45°29'03,403", Latitude:-9°49'19,694" de altitude 342,611m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°29'22" e 31,87m até o vértice ENTU-V-1262, de coordenadas Longitude:-45°29'04,395", Latitude:-9°49'19,365" de altitude 342,552m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°43'21" e 10,83m até o vértice ENTU-V-1263, de coordenadas Longitude:-45°29'04,736", Latitude:-9°49'19,264" de altitude 342,475m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°23'26" e 22,62m até o vértice ENTU-V-1264, de coordenadas Longitude:-45°29'05,455", Latitude:-9°49'19,081" de altitude 342,453m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°41'10" e 11,57m até o vértice ENTU-V-1265, de coordenadas Longitude:-45°29'05,831", Latitude:-9°49'19,031" de altitude 342,334m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°52'47" e 11,44m até o vértice ENTU-V-1266, de coordenadas Longitude:-45°29'06,206", Latitude:-9°49'19,012" de altitude 342,442m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°17'36" e 23,61m até o vértice ENTU-V-1267, de coordenadas Longitude:-45°29'06,980", Latitude:-9°49'18,981" de altitude 342,322m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°31'41" e 13,29m até o vértice 342.553, de coordenadas Longitude:-45°29'07,360", Latitude:-9°49'19,194" de altitude 0,030m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°23'51" e 11,20m até o vértice ENTU-V-1269, de coordenadas Longitude:-45°29'07,659", Latitude:-9°49'19,406" de altitude 342,589m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°35'20" e 23,44m até o vértice ENTU-V-1270, de coordenadas Longitude:-45°29'08,261", Latitude:-9°49'19,880" de altitude 342,207m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°54'26" e 23,16m até o vértice ENTU-V-1271, de coordenadas Longitude:-45°29'08,788", Latitude:-9°49'20,423" de altitude 341,972m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°55'59" e 23,92m até o vértice ENTU-V-1272, de coordenadas Longitude:-45°29'09,271", Latitude:-9°49'21,037" de altitude 341,885m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°26'32" e 33,71m até o vértice ENTU-V-1273, de coordenadas Longitude:-45°29'09,831", Latitude:-9°49'21,983" de altitude 341,789m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°54'59" e 43,47m até o vértice ENTU-V-1274, de coordenadas Longitude:-45°29'10,521", Latitude:-9°49'23,221" de altitude 341,477m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°58'05" e 9,90m até o vértice ENTU-V-1275, de coordenadas Longitude:-45°29'10,698", Latitude:-9°49'23,491" de altitude 341,546m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias:

221°21'39" e 9,05m até o vértice ENTU-V-1276, de coordenadas Longitude:-45°29'10,894", Latitude:-9°49'23,712" de altitude 341,590m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°59'51" e 7,67m até o vértice ENTU-V-1277, de coordenadas Longitude:-45°29'11,112", Latitude:-9°49'23,837" de altitude 341,792m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°22'40" e 7,12m até o vértice ENTU-V-1278, de coordenadas Longitude:-45°29'11,345", Latitude:-9°49'23,844" de altitude 342,040m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°20'36" e 6,77m até o vértice ENTU-V-1279, de coordenadas Longitude:-45°29'11,554", Latitude:-9°49'23,767" de altitude 342,144m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°53'02" e 6,99m até o vértice ENTU-V-1280, de coordenadas Longitude:-45°29'11,713", Latitude:-9°49'23,604" de altitude 341,745m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°21'34" e 8,25m até o vértice ENTU-V-1281, de coordenadas Longitude:-45°29'11,813", Latitude:-9°49'23,354" de altitude 341,644m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°59'16" e 11,94m até o vértice ENTU-V-1282, de coordenadas Longitude:-45°29'11,895", Latitude:-9°49'22,974" de altitude 341,118m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°41'57" e 13,44m até o vértice ENTU-V-1283, de coordenadas Longitude:-45°29'12,208", Latitude:-9°49'22,666" de altitude 341,257m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°07'20" e 11,76m até o vértice ENTU-V-1284, de coordenadas Longitude:-45°29'12,516", Latitude:-9°49'22,435" de altitude 341,524m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°35'35" e 12,87m até o vértice ENTU-V-1285, de coordenadas Longitude:-45°29'12,916", Latitude:-9°49'22,302" de altitude 341,542m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°07'14" e 13,17m até o vértice ENTU-V-1286, de coordenadas Longitude:-45°29'13,341", Latitude:-9°49'22,383" de altitude 341,661m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°30'02" e 13,21m até o vértice ENTU-V-1287, de coordenadas Longitude:-45°29'13,655", Latitude:-9°49'22,679" de altitude 341,260m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°36'01" e 23,67m até o vértice ENTU-V-1288, de coordenadas Longitude:-45°29'14,062", Latitude:-9°49'23,335" de altitude 340,960m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°15'10" e 23,00m até o vértice ENTU-V-1289, de coordenadas Longitude:-45°29'14,360", Latitude:-9°49'24,022" de altitude 341,029m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°28'36" e 21,78m até o vértice ENTU-V-1290, de coordenadas Longitude:-45°29'14,563", Latitude:-9°49'24,702" de altitude 340,996m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias:

189°48'31" e 22,97m até o vértice ENTU-V-1291, de coordenadas Longitude:-45°29'14,691", Latitude:-9°49'25,439" de altitude 340,794m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°34'01" e 23,27m até o vértice ENTU-V-1292, de coordenadas Longitude:-45°29'14,805", Latitude:-9°49'26,188" de altitude 340,763m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°15'14" e 12,37m até o vértice ENTU-V-1293, de coordenadas Longitude:-45°29'14,821", Latitude:-9°49'26,590" de altitude 340,793m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°01'11" e 12,58m até o vértice ENTU-V-1294, de coordenadas Longitude:-45°29'14,778", Latitude:-9°49'26,997" de altitude 340,702m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°49'49" e 33,48m até o vértice ENTU-V-1295, de coordenadas Longitude:-45°29'14,603", Latitude:-9°49'28,073" de altitude 340,513m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°41'10" e 10,41m até o vértice ENTU-V-1296, de coordenadas Longitude:-45°29'14,577", Latitude:-9°49'28,411" de altitude 340,433m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°04'40" e 30,54m até o vértice ENTU-V-1297, de coordenadas Longitude:-45°29'14,596", Latitude:-9°49'29,405" de altitude 340,515m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°50'40" e 28,47m até o vértice ENTU-V-1298, de coordenadas Longitude:-45°29'14,675", Latitude:-9°49'30,328" de altitude 340,646m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°31'54" e 59,27m até o vértice ENTU-V-1299, de coordenadas Longitude:-45°29'15,063", Latitude:-9°49'32,218" de altitude 340,125m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12'57" e 278,71m até o vértice ENTU-V-1300, de coordenadas Longitude:-45°29'20,467", Latitude:-9°49'39,536" de altitude 338,653m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°12'33" e 12,14m até o vértice ENTU-V-1301, de coordenadas Longitude:-45°29'20,813", Latitude:-9°49'39,732" de altitude 338,526m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°42'45" e 11,22m até o vértice ENTU-V-1302, de coordenadas Longitude:-45°29'20,913", Latitude:-9°49'40,084" de altitude 339,443m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°11'15" e 35,51m até o vértice ENTU-V-1305, de coordenadas Longitude:-45°29'21,725", Latitude:-9°49'40,912" de altitude 331,319m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°14'24" e 1.447,41m até o vértice ENTU-V-1306, de coordenadas Longitude:-45°30'00,517", Latitude:-9°49'13,730" de altitude 330,747m; deste segue confrontando com a propriedade de Mário Lemos Aguiar Figueiredo Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°21'25" e 671,92m até o vértice ENTU-V-1303, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.798,866 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Gilbués-PI, 18/05/2026

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

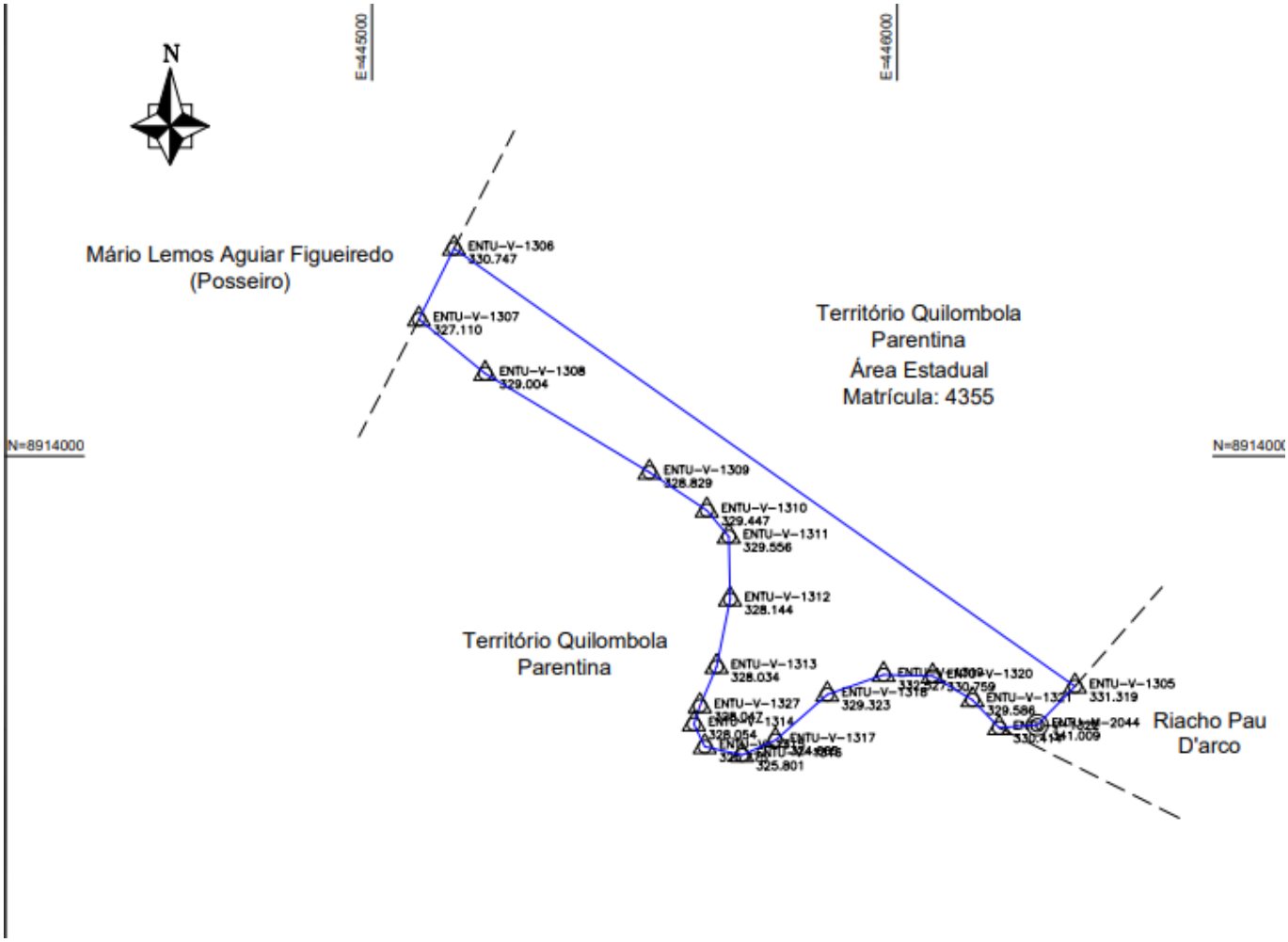

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Parentina – Parte 03 Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Gilbués - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)
Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 28,6438 ha
Perímetro: 3.556,884 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-1306, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-45°30'00,517", Latitude:-9°49'13,730" de altitude 330,747m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina Área Estadual Matrícula: 4355, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°14'30" e 1.447,40m até o vértice ENTU-V-1305, de coordenadas Longitude:-45°29'21,725", Latitude:-9°49'40,912" de altitude 331,319m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°11'21" e 102,95m até o vértice ENTU-M-2044, de coordenadas Longitude:-45°29'24,080", Latitude:-9°49'43,315" de altitude 341,009m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Pau D'arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°04'00" e 73,22m até o vértice ENTU-V-1322, de coordenadas Longitude:-45°29'26,477", Latitude:-9°49'43,478" de altitude 330,414m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°19'46" e 73,56m até o vértice ENTU-V-1321, de coordenadas Longitude:-45°29'28,144", Latitude:-9°49'41,747" de altitude 329,586m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°49'47" e 88,28m até o vértice ENTU-V-1320, de coordenadas Longitude:-45°29'30,631", Latitude:-9°49'40,274" de altitude 330,759m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°41'57" e 93,29m até o vértice ENTU-V-1319, de coordenadas Longitude:-45°29'33,691", Latitude:-9°49'40,184" de altitude 332,527m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°47'18" e 113,62m até o vértice ENTU-V-1318, de coordenadas Longitude:-45°29'37,212", Latitude:-9°49'41,401" de altitude 329,323m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°39'55" e 131,64m até o vértice ENTU-V-1317, de coordenadas Longitude:-45°29'40,456", Latitude:-9°49'44,231" de altitude 324,665m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°19'14" e 69,96m até o vértice ENTU-V-1316, de coordenadas Longitude:-45°29'42,558", Latitude:-9°49'45,145" de altitude 325,801m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°42'19" e 72,42m até o vértice ENTU-V-1315, de coordenadas Longitude:-45°29'44,876", Latitude:-9°49'44,627" de altitude 325,775m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°16'20" e 47,76m até o vértice ENTU-V-1314, de coordenadas Longitude:-45°29'45,557", Latitude:-9°49'43,226" de altitude 328,054m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°04'29" e 36,42m até o vértice ENTU-V-1327, de

coordenadas Longitude:-45°29'45,186", Latitude:-9°49'42,100" de altitude 328,047m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°11'24" e 81,35m até o vértice ENTU-V-1313, de coordenadas Longitude:-45°29'44,135", Latitude:-9°49'39,666" de altitude 328,034m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°30'06" e 130,94m até o vértice ENTU-V-1312, de coordenadas Longitude:-45°29'43,278", Latitude:-9°49'35,490" de altitude 328,144m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°53'35" e 119,26m até o vértice ENTU-V-1311, de coordenadas Longitude:-45°29'43,354", Latitude:-9°49'31,609" de altitude 329,556m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°01'50" e 65,24m até o vértice ENTU-V-1310, de coordenadas Longitude:-45°29'44,729", Latitude:-9°49'29,982" de altitude 329,447m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°32'50" e 131,10m até o vértice ENTU-V-1309, de coordenadas Longitude:-45°29'48,314", Latitude:-9°49'27,624" de altitude 328,829m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°06'24" e 365,04m até o vértice ENTU-V-1308, de coordenadas Longitude:-45°29'58,571", Latitude:-9°49'21,486" de altitude 329,004m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°26'08" e 163,19m até o vértice ENTU-V-1307, de coordenadas Longitude:-45°30'02,707", Latitude:-9°49'18,112" de altitude 327,110m; deste segue confrontando com a propriedade de Mário Lemos Aguiar Figueiredo (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°21'31" e 150,26m até o vértice ENTU-V-1306, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.556,884 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA

Gilbués-PI, 18/05/2026

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

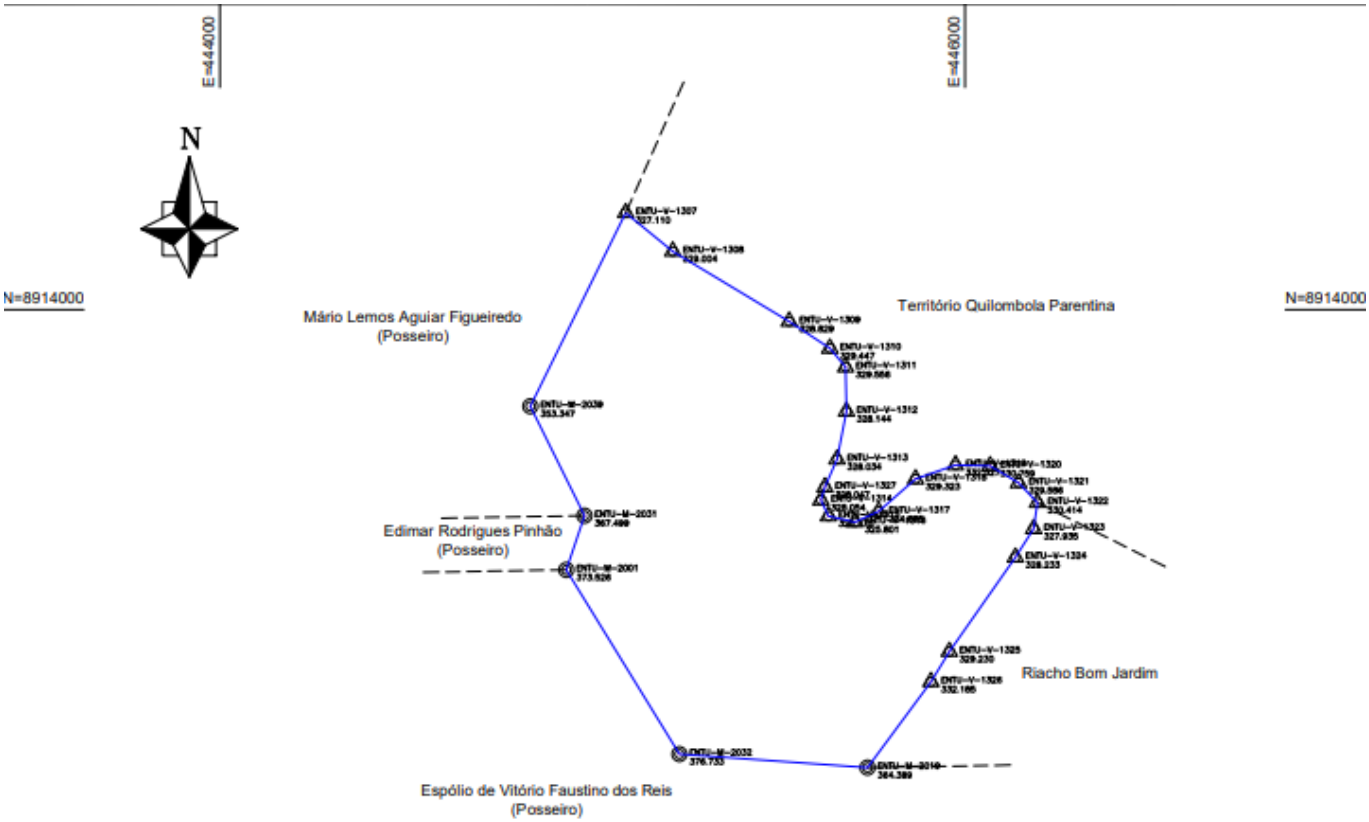

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Parentina – Parte 04 Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Barreiras do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)
Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 112,1796 ha
Perímetro: 4.782,100 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-1307, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-45°30'02,707", Latitude:-9°49'18,112" de altitude 327,110m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°26'14" e 163,20m até o vértice ENTU-V-1308, de coordenadas Longitude:-45°29'58,571", Latitude:-9°49'21,486" de altitude 329,004m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°06'19" e 365,05m até o vértice ENTU-V-1309, de coordenadas Longitude:-45°29'48,314", Latitude:-9°49'27,624" de altitude 328,829m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°33'07" e 131,09m até o vértice ENTU-V-1310, de coordenadas Longitude:-45°29'44,729", Latitude:-9°49'29,982" de altitude 329,447m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°01'53" e 65,23m até o vértice ENTU-V-1311, de coordenadas Longitude:-45°29'43,354", Latitude:-9°49'31,609" de altitude 329,556m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°53'15" e 119,27m até o vértice ENTU-V-1312, de coordenadas Longitude:-45°29'43,278", Latitude:-9°49'35,490" de altitude 328,144m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°30'16" e 130,94m até o vértice ENTU-V-1313, de coordenadas Longitude:-45°29'44,135", Latitude:-9°49'39,666" de altitude 328,034m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°10'58" e 81,36m até o vértice ENTU-V-1327, de coordenadas Longitude:-45°29'45,186", Latitude:-9°49'42,100" de altitude 328,047m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°05'45" e 36,40m até o vértice ENTU-V-1314, de coordenadas Longitude:-45°29'45,557", Latitude:-9°49'43,226" de altitude 328,054m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°15'44" e 47,79m até o vértice ENTU-V-1315, de coordenadas Longitude:-45°29'44,876", Latitude:-9°49'44,627" de altitude 325,775m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°41'53" e 72,41m até o vértice ENTU-V-1316, de coordenadas Longitude:-45°29'42,558", Latitude:-9°49'45,145" de altitude 325,801m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°19'33" e 69,94m até o vértice ENTU-V-1317, de coordenadas Longitude:-45°29'40,456", Latitude:-9°49'44,231" de altitude 324,665m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°39'53" e 131,65m até o vértice ENTU-V-1318, de coordenadas Longitude:-45°29'37,212", Latitude:-9°49'41,401" de altitude 329,323m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°47'12" e 113,62m até o vértice ENTU-V-1319, de

coordenadas Longitude:-45°29'33,691", Latitude:-9°49'40,184" de altitude 332,527m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°41'57" e 93,29m até o vértice ENTU-V-1320, de coordenadas Longitude:-45°29'30,631", Latitude:-9°49'40,274" de altitude 330,759m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50'46" e 88,27m até o vértice ENTU-V-1321, de coordenadas Longitude:-45°29'28,144", Latitude:-9°49'41,747" de altitude 329,586m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Parentina, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°18'59" e 73,55m até o vértice ENTU-V-1322, de coordenadas Longitude:-45°29'26,477", Latitude:-9°49'43,478" de altitude 330,414m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°21'15" e 70,90m até o vértice ENTU-V-1323, de coordenadas Longitude:-45°29'26,815", Latitude:-9°49'45,761" de altitude 327,935m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°38'41" e 90,90m até o vértice ENTU-V-1324, de coordenadas Longitude:-45°29'28,424", Latitude:-9°49'48,252" de altitude 328,233m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°06'12" e 308,68m até o vértice ENTU-V-1325, de coordenadas Longitude:-45°29'34,249", Latitude:-9°49'56,471" de altitude 329,230m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°19'49" e 95,00m até o vértice ENTU-V-1326, de coordenadas Longitude:-45°29'35,870", Latitude:-9°49'59,112" de altitude 332,185m; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°38'01" e 286,59m até o vértice ENTU-M-2019, de coordenadas Longitude:-45°29'41,482", Latitude:-9°50'06,597" de altitude 364,389m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Vitório Faustino dos Reis (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°10'36" e 506,18m até o vértice ENTU-M-2032, de coordenadas Longitude:-45°29'58,049" Latitude:-9°50'05,397" de altitude 376,733m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Vitório Faustino dos Reis (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°30'18" e 580,51m até o vértice ENTU-M-2001, de coordenadas Longitude:-45°30'08,001", Latitude:-9°49'49,287" de altitude 373,526m; deste segue confrontando com a propriedade de Edimar Rodrigues Pinhão (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 18°50'11" e 153,36m até o vértice ENTU-M-2031, de coordenadas Longitude:-45°30'06,376", Latitude:-9°49'44,563" de altitude 367,499m; deste segue confrontando com a propriedade de Mário Lemos Aguiar Figueiredo (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 333°40'49" e 327,78m até o vértice ENTU-M-2039, de coordenadas Longitude:-45°30'11,145", Latitude:-9°49'35,001" de altitude 353,347m; deste segue confrontando com a propriedade de Mário Lemos Aguiar Figueiredo (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°21'29" e 579,14m até o vértice ENTU-V-1307, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.782,100 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas

cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Gilbués-PI, 18/05/2026

Referência: Processo nº 00071.003504/2021-81 SEI nº 0024544447

CECÍLIA ADANIELLE DE SOUSA BASTOS

Chefe de Secretaria Geral do INTERPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 19145, datada de 23 de junho de 2026.)

ATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026, às 12h30, foi realizada a 4º Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, de forma presencial, na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, sob a presidência da Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Constatada a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada e verificado o quórum absoluto, deu-se início às deliberações constantes no Edital de Convocação nº 005/2026: Inicialmente, foi apreciado o Processo NUP nº 00002.001694/2026-20, referente à minuta de Resolução que “Dispõe sobre a metodologia de cálculo para a remuneração pelo uso da faixa de domínio nas rodovias estaduais concedidas, estabelece as modalidades de cobrança e dá outras providências”. Durante a análise da matéria, foi apresentado o Parecer nº 22/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD3, cujas considerações demandam reavaliação da proposta normativa pela área técnica. Diante disso, o Conselho Diretor deliberou pela retirada da matéria de pauta, determinando seu retorno às unidades competentes para reanálise e adoção das providências necessárias, com posterior submissão à apreciação deste colegiado. Em seguida, passou-se à apreciação da Minuta de Resolução Normativa que “Dispõe sobre o fluxo de governança, submissão, classificação e registro regulatório de projetos e obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados por órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, nas áreas dos municípios que integram a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE”, constante do Processo NUP nº

00237.000018/2026-85. Durante a análise da matéria, foram apresentadas contribuições e sugestões de aperfeiçoamento à minuta pelos membros do Conselho Diretor, as quais foram acolhidas para ajustes prévios no texto normativo. Após discussão da matéria e das alterações propostas, o Conselho Diretor deliberou pela abertura de Consulta Pública, no período de 24 de junho a 09 de julho de 2026, para recebimento de contribuições da sociedade civil, com vistas ao aperfeiçoamento da proposta normativa e ao fortalecimento da participação social no processo regulatório. Na sequência, foi apreciada a Minuta de Resolução Normativa que "Estabelece, em caráter permanente para períodos de calamidade, o procedimento para o fornecimento de água potável por meio de caminhões-pipa para atendimento de demandas emergenciais da população do rural disperso", constante do Processo NUP nº 00237.000401/2026-33. Após análise da relevância da matéria e dos fundamentos apresentados pela área técnica, o Conselho Diretor deliberou pela abertura de Consulta Pública, no período de 24 de junho a 09 de julho de 2026, para recebimento de contribuições da sociedade civil, visando ao aprimoramento da minuta de Resolução Normativa proposta. Prosseguindo, foi apreciada a Nota Técnica nº 35/2026/DIGER/AGRESPI-PI, referente à constatação de embarque e desembarque clandestino de passageiros fora dos terminais rodoviários oficiais do Estado do Piauí, constante do Processo NUP nº 00237.000345/2026-37. A Nota Técnica apresentou diagnóstico acerca da prática de transporte clandestino de passageiros, bem como recomendações para fortalecimento da fiscalização e articulação institucional entre os órgãos competentes. Após apreciação da matéria, o Conselho Diretor deliberou pela aprovação das recomendações constantes da Nota Técnica, autorizando o encaminhamento das providências necessárias para articulação institucional e eventual constituição de força-tarefa integrada de fiscalização e combate ao transporte clandestino. Em seguida, foi submetido à apreciação do Conselho Diretor o Plano de Reavaliação da Área da Concessão da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE, apresentado pela Concessionária Águas do Piauí SPE S.A., constante do Processo NUP nº 00237.000116/2026-12. A matéria foi instruída pela Nota Técnica nº 48/2026/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI, que analisou o plano apresentado pela concessionária e consignou ressalvas e recomendações técnicas. Após análise e discussão dos aspectos regulatórios envolvidos, o Conselho Diretor deliberou pela aprovação do Plano de Reavaliação da Área da Concessão, observadas as recomendações e condicionantes constantes da manifestação técnica da Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura – DISAN. Por fim, foi apreciada a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI para o exercício de 2026, constante do Processo NUP nº 00237.000416/2026-00. Após apreciação da proposta apresentada, o Conselho Diretor deliberou pela aprovação do calendário, autorizando sua publicação e divulgação institucional. Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes, conforme votações realizadas no decorrer da reunião. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 4º Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGRESPI no ano de 2026. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina – PI, 22 de junho de 2026.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas
Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura
Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
Conselheiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro
Secretária do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 19198, datada de 23 de junho de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Normativo UNATRI Nº 17/2026

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º As Tabelas 2, 3, 4 e 5, todas do Anexo I, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, passam a vigorar na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2026.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 17/2026)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
1	ÁGUA SABORIZADA CRYSTAL SPARKLING (TODOS SABORES) GARRAFA PET 510ML	UND	2,68
2	ÁGUA SABORIZADA REFRESH WATER MORANGO GARRAFA PET 500ML	UND	10,10
3	ÁGUA TÔNICA ANTARCTICA (TODAS) GARRAFA 1L	UND	7,69
4	ÁGUA TÔNICA ANTARCTICA (TODAS) LATA 269ML	UND	2,55
5	ÁGUA TÔNICA ANTARCTICA (TODAS) LATA 350ML	UND	4,04
6	ÁGUA TÔNICA BENEVI GARRAFA PET 310ML	UND	2,07
7	ÁGUA TÔNICA BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 500ML	UND	2,70
8	ÁGUA TÔNICA BEVI PIU BERGAMOTTA GARRAFA 200ML	UND	18,22
9	ÁGUA TÔNICA BEVI PIU MANJERICAO E LIMÃO GARRAFA 200ML	UND	18,22
10	ÁGUA TÔNICA BEVI PIU PIMENTA GARRAFA 200ML	UND	14,21
11	ÁGUA TÔNICA CANADÁ DRY LATA 355ML	UND	11,44
12	ÁGUA TÔNICA CAPRICHO GARRAFA PET 1L	UND	7,00
13	ÁGUA TÔNICA CAPRICHO LATA 250ML	UND	4,37
14	ÁGUA TÔNICA CAPRICHO ZERO GARRAFA PET 1L	UND	7,00
15	ÁGUA TÔNICA CIDADE IMPERIAL LATA 350ML	UND	4,18
16	ÁGUA TÔNICA CIDADE IMPERIAL ZERO LATA 350ML	UND	3,77
17	ÁGUA TÔNICA FEVER TREE (TODOS SABORES) GARRAFA 200ML	UND	11,36
18	ÁGUA TÔNICA PETRA LATA 350ML	UND	3,52
19	ÁGUA TÔNICA PETRA ZERO ACUCAR LATA 350ML	UND	3,20
20	ÁGUA TÔNICA PINK LEMONADE GARRAFA 200ML	UND	6,77
21	ÁGUA TÔNICA PINK LEMONADE LATA 270ML	UND	6,25
22	ÁGUA TÔNICA PURAGUA GARRAFA PET 350ML	UND	4,16
23	ÁGUA TÔNICA RIVERSIDE (TODOS SABORES) GARRAFA 200ML	UND	12,21
24	ÁGUA TÔNICA RIVERSIDE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	14,89
25	ÁGUA TÔNICA RIVERSIDE ORIGINAL LATA 200ML	UND	12,21
26	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE (TODOS SABORES) GARRAFA 275ML	UND	8,74
27	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE (TODOS SABORES) LATA 270ML	UND	6,77

28	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE GINGER GARRAFA 200ML	UND	7,29
29	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE GINGER LATA 270ML	UND	6,77
30	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPES LATA 310ML	UND	3,64
31	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPES LATA 350ML	UND	3,75
32	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPES ROSE FRUTAS VERMELHAS SLEEK LATA 220 ML	UND	3,11
33	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPES ZERO LATA 350ML	UND	3,63
34	ÁGUA TÔNICA WEWI (TODOS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 255ML	UND	6,13
35	ÁGUA TÔNICA WEWI (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	7,07
36	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	14,49
37	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,79
38	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	14,49
39	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,79
40	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 350ML PACK 12UNID	UND	29,86
41	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 350ML PACK 6UNID	UND	15,56
42	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO LATA 350ML PACK 12UNID	UND	29,86
43	KIT REFRIGERANTE COCA COLA + COCA COLA SEM AÇÚCAR GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	17,70
44	KIT REFRIGERANTE COCA COLA + FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	17,18
45	KIT REFRIGERANTE COCA COLA + SPRITE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	17,18
46	KIT REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML PACK 6UNID	UND	19,05
47	KIT REFRIGERANTE COCA COLA MAIS FANTA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	15,62
48	KIT REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350ML PACK 6UNID	UND	18,43
49	KIT REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML PACK 6UNID	UND	17,49
50	KIT REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ LATA 350ML PACK 6UNID	UND	17,49
51	KIT REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,79
52	KIT REFRIGERANTE PRATA ESTOJO PREMIUM MIXER (6 LATAS 269ML)	UND	31,23

53	REFRIGERANTE 51 ICE ZERO 3 LIMÕES GARRAFA 275ML	UND	4,69
54	REFRIGERANTE 7UP (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	13,59
55	REFRIGERANTE ÁGUA DA SERRA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	11,97
56	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ DIET MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
57	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	4,15
58	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	6,59
59	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,89
60	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	9,18
61	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,76
62	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,95
63	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 3L	UND	9,11
64	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,10
65	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,04
66	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	4,26
67	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 269ML	UND	2,57
68	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,15
69	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
70	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,90
71	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	5,36
72	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,99
73	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,77
74	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,95
75	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO LATA 269ML	UND	2,19
76	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,15

77	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA DIET GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,89
78	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	3,84
79	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,79
80	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,81
81	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,28
82	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	3,84
83	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA LATA 350ML	UND	2,89
84	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
85	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA ZERO LATA 350ML	UND	2,89
86	REFRIGERANTE AW ROOT BEER LATA 355ML	UND	8,20
87	REFRIGERANTE BARÉ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,56
88	REFRIGERANTE BARÉ GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,75
89	REFRIGERANTE BENEVI CITRUS GARRAFA PET 310ML	UND	2,07
90	REFRIGERANTE BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 310ML	UND	2,07
91	REFRIGERANTE BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 500ML	UND	2,72
92	REFRIGERANTE BIG BOY COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,68
93	REFRIGERANTE CANADÁ (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	13,53
94	REFRIGERANTE CANADÁ DRY BLACKBERRY GINGER ALE LATA 355ML	UND	13,53
95	REFRIGERANTE CANADÁ DRY CLUB SODA LATA 355ML	UND	13,53
96	REFRIGERANTE CANADÁ DRY GINGER ALE GENGIBRE LATA 355ML	UND	13,53
97	REFRIGERANTE CERPA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,03
98	REFRIGERANTE CERPA (TODOS SABORES) GARRAFA RETORNÁVEL 355ML	UND	1,94
99	REFRIGERANTE CERPA (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,59
100	REFRIGERANTE CERPA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,15
101	REFRIGERANTE CERPA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,03
102	REFRIGERANTE CERPA COLA GARRAFA RETORNÁVEL 355ML	UND	1,94
103	REFRIGERANTE CERPA COLA LATA 350ML	UND	2,59
104	REFRIGERANTE CHUPA CHUPS (TODOS SABORES) LATA 345ML	UND	10,88

105	REFRIGERANTE COCA COLA BAG IN BOX 18L	UND	566,25
106	REFRIGERANTE COCA COLA BYTE ZERO LATA 310ML	UND	3,75
107	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE LATA 220 ML	UND	2,86
108	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	5,16
109	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	5,27
110	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA NS RETORNÁVEL 200ML	UND	3,50
111	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	8,26
112	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	8,19
113	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	11,08
114	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,63
115	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	11,57
116	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	5,32
117	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,19
118	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET RETORNÁVEL 2L	UND	8,92
119	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 250ML	UND	3,14
120	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 220ML	UND	2,84
121	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 310ML	UND	3,75
122	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML	UND	4,04
123	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 1,5L	UND	8,31
124	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 1L	UND	7,25
125	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 2,5L	UND	10,91
126	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 2L	UND	11,32
127	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 3L	UND	12,44
128	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR FIZZY COOKIE LATA 310ML	UND	3,75
129	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR FRUITY FANTASY LATA 310 ML	UND	4,50
130	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	5,46
131	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR GARRAFA LS GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	5,15
132	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 250ML	UND	3,14
133	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR MELANCIA E MORANGO LATA 310ML	UND	4,50
134	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR TRANSFORMACAO LATA 310ML	UND	5,21

135	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR ULTIMATE LATA 310ML	UND	5,11
136	REFRIGERANTE COCA COLA XP SEM ACUCAR LEAGUE OF LEGENDS CREATIONS LATA 310ML	UND	3,75
137	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO BAG IN BOX 5L	UND	154,89
138	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	7,80
139	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	7,19
140	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,50
141	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	11,12
142	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,19
143	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 220ML	UND	2,71
144	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 350ML	UND	3,97
145	REFRIGERANTE COCA SPECIALTY APPLES ELDERFLOW LATA 250ML	UND	13,84
146	REFRIGERANTE COCA SPECIALTY APRICOT PINE LATA 250ML	UND	13,84
147	REFRIGERANTE COCA SPECIALTY BLACKBERRIES JUNIPER LATA 250ML	UND	13,84
148	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS HERBAL GARRAFAS 200ML	UND	20,30
149	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS SMOKEY GARRAFA 200ML	UND	20,30
150	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS SPICY GARRAFA 200ML	UND	20,30
151	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS WOODY GARRAFA 200ML	UND	19,36
152	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,20
153	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,67
154	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	6,24
155	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,67
156	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,40
157	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,55

158	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,55
159	REFRIGERANTE CRUSH ORANGE LATA 355ML	UND	13,74
160	REFRIGERANTE CRUSH PINEAPPLE LATA 355ML	UND	13,74
161	REFRIGERANTE CRUSH STRAWBERRY LATA 355ML	UND	13,74
162	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCA GARRAFA 660ML	UND	16,40
163	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI FESTA BRANCA GARRAFA 660ML	UND	22,96
164	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI FESTA ROSÉ GARRAFA 660ML	UND	22,96
165	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI ICE GARRAFA 660ML	UND	57,79
166	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI ROSÉ GARRAFA 660ML	UND	16,40
167	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,01
168	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,61
169	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,24
170	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 300ML	UND	1,74
171	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,86
172	REFRIGERANTE DORE (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,63
173	REFRIGERANTE DORE (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,95
174	REFRIGERANTE DORE (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,30
175	REFRIGERANTE DR PEPPER (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	16,14
176	REFRIGERANTE DR PEPPER COLA LATA 355ML	UND	16,14
177	REFRIGERANTE DR PEPPER DARK BARRY LATA 355ML	UND	16,14
178	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET 250ML	UND	2,11
179	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET 2L	UND	8,59
180	REFRIGERANTE FANTA CAJU LATA 350ML	UND	3,85
181	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ BAG IN BOX 10L	UND	326,89
182	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ GARRAFA 1,5L	UND	7,14
183	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,70

184	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,59
185	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ LATA 220ML	UND	3,63
186	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ LATA 350ML	UND	4,38
187	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	6,26
188	REFRIGERANTE FANTA LARANJA BAG IN BOX 10L	UND	350,10
189	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA 500ML	UND	4,47
190	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	4,00
191	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	5,51
192	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA NS RETORNÁVEL 200ML	UND	2,49
193	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	7,15
194	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	6,48
195	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,87
196	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,15
197	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	9,42
198	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,37
199	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET RETORNÁVEL 2L	UND	6,78
200	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 220ML	UND	2,24
201	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 310ML	UND	4,26
202	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML	UND	3,30
203	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO LATA 350ML	UND	3,31
204	REFRIGERANTE FANTA MARACUJÁ COLOR LATA 350ML	UND	3,33
205	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO BLUE LATA 350ML	UND	3,33
206	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO GREEN LATA 350ML	UND	3,33
207	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO RED LT 350ML	UND	3,33
208	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA 500ML	UND	4,37
209	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,19
210	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	9,55
211	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 220ML	UND	2,22
212	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 310ML	UND	4,09
213	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 350ML	UND	3,35
214	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO LATA 350ML	UND	3,31

215	REFRIGERANTE FREVO (OUTROS SABORES, EXCETO LIMA LIMÃO) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,85
216	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA 2L	UND	5,20
217	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,38
218	REFRIGERANTE FRUKI GUARANÁ LATA 350ML	UND	5,67
219	REFRIGERANTE FYS (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,94
220	REFRIGERANTE GINGER ALE ANTARCTICA LATA 269ML	UND	2,67
221	REFRIGERANTE GLOOPS CITRUS GARRAFA 269ML	UND	10,93
222	REFRIGERANTE GOIANINHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,16
223	REFRIGERANTE GOIANINHO (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,57
224	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	4,47
225	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,90
226	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 230ML	UND	1,46
227	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,62
228	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,61
229	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,92
230	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA (TODAS) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,75
231	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,27
232	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 290ML	UND	2,29
233	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
234	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,19
235	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,73
236	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 330ML	UND	2,24
237	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE LATA 269ML	UND	2,34
238	REFRIGERANTE GUARANÁ MARÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,41
239	REFRIGERANTE GUARANÁ MARÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,62

240	REFRIGERANTE GUARANÁ TROPICAL GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,75
241	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO GARRAFA LATA 269ML	UND	2,13
242	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO GARRAFA PET 1,5L	UND	8,55
243	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,67
244	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO GARRAFA LATA 350ML	UND	2,90
245	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO GARRAFA PET 1,5L	UND	7,60
246	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,83
247	REFRIGERANTE H2OH PITAIA E LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,76
248	REFRIGERANTE HAWAIIAN LATA 355ML	UND	10,00
249	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,27
250	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,59
251	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,67
252	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,86
253	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET 200ML	UND	1,09
254	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,75
255	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,74
256	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,98
257	REFRIGERANTE IT (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,02
258	REFRIGERANTE IT (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	3,31
259	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,71
260	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	10,33
261	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA RETORNÁVEL KS 290ML	UND	3,64
262	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA RETORNÁVEL LS 1L	UND	5,03
263	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ LATA 350ML	UND	4,02
264	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,74
265	REFRIGERANTE KERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,80

266	REFRIGERANTE KERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,82
267	REFRIGERANTE KERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,32
268	REFRIGERANTE KI TUBAINA GUARANÁ GARRAFA PET 250ML	UND	1,82
269	REFRIGERANTE KI TUBAINA GUARANÁ GARRAFA PET 2L	UND	6,21
270	REFRIGERANTE KI TUBAINA GUARANÁ GARRAFA PET 500ML	UND	2,92
271	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	4,27
272	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	4,65
273	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA NS RETORNÁVEL 200ML	UND	2,38
274	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	6,97
275	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	5,60
276	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,38
277	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,12
278	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,24
279	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,37
280	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ LATA 220ML	UND	2,29
281	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,43
282	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,43
283	REFRIGERANTE LOTTE MILKIS MORANGO LATA 250ML	UND	8,59
284	REFRIGERANTE MAIS SABOR (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,69
285	REFRIGERANTE MAIS SABOR (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,56
286	REFRIGERANTE OBA OBA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,26
287	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	3,11
288	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,60
289	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,11
290	REFRIGERANTE OKEY COLA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	4,34
291	REFRIGERANTE OKEY COLA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2,5L	UND	6,24

292	REFRIGERANTE OKEY ZERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,51
293	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA KS RETORNÁVEL 284ML	UND	3,11
294	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	4,15
295	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,73
296	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,79
297	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	9,27
298	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,61
299	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,09
300	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 3L	UND	8,80
301	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	3,49
302	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	3,94
303	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 269ML	UND	2,49
304	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML	UND	3,00
305	REFRIGERANTE PEPSI COLA MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
306	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,73
307	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,55
308	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST LATA 269ML	UND	2,49
309	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST LATA 350ML	UND	2,96
310	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
311	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO / BLACK LATA 350ML	UND	2,96
312	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO / BLACK MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
313	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO / BLACK PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,55
314	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,24
315	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,62
316	REFRIGERANTE PEPSI TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,75
317	REFRIGERANTE PITCHULA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,87
318	REFRIGERANTE PITCHULAO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,99
319	REFRIGERANTE PITCHULAO UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,54
320	REFRIGERANTE PLUM SODA AMEIXA LATA 350ML	UND	11,51

321	REFRIGERANTE PRATA CITRUS GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
322	REFRIGERANTE PRATA CITRUS LATA 269ML	UND	4,86
323	REFRIGERANTE PRATA CLUB SODA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
324	REFRIGERANTE PRATA CLUB SODA LATA 269ML	UND	4,86
325	REFRIGERANTE PRATA GINGER GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
326	REFRIGERANTE PRATA GINGER LATA 269ML	UND	4,86
327	REFRIGERANTE PRATA INDIAN GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
328	REFRIGERANTE PRATA INDIAN LATA 269ML	UND	4,86
329	REFRIGERANTE PRATA PINK LEMONADE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
330	REFRIGERANTE PRATA PINK LEMONADE LATA 269ML	UND	4,86
331	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
332	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA LATA 269ML	UND	4,86
333	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA ZERO GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,74
334	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA ZERO LATA 269ML	UND	4,86
335	REFRIGERANTE PSIU (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,73
336	REFRIGERANTE PSIU (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,11
337	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,37
338	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
339	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,60
340	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,60
341	REFRIGERANTE PSIU COLA LATA 269ML	UND	2,26
342	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,11
343	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,77
344	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,83
345	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,45
346	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,76
347	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL TROPICAL 250ML	UND	1,71

348	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL TROPICAL 2L	UND	6,04
349	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,11
350	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,71
351	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
352	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,45
353	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,76
354	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,56
355	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,71
356	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
357	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,45
358	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,76
359	REFRIGERANTE PSIU TEEN LATA 269ML	UND	2,26
360	REFRIGERANTE PSIU TEEN ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,71
361	REFRIGERANTE PSIU TEEN ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
362	REFRIGERANTE PSIU TEEN ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,76
363	REFRIGERANTE PSIU UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,71
364	REFRIGERANTE PSIU UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
365	REFRIGERANTE PURAGUA CITRUS GARRAFA PET 497ML	UND	4,16
366	REFRIGERANTE PURAGUA LEMON GARRAFA PET 2L	UND	10,83
367	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,96
368	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,82
369	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	5,00
370	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,51
371	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,04
372	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,92
373	REFRIGERANTE RELVINHA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,63
374	REFRIGERANTE RELVINHA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,63
375	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	4,89

376	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	1,98
377	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	6,04
378	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	2,89
379	REFRIGERANTE SANTA JOANA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	2,00
380	REFRIGERANTE SANTA JOANA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	5,63
381	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	6,35
382	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,24
383	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,29
384	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,32
385	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,00
386	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA RETORNÁVEL 200ML	UND	1,72
387	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	3,76
388	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU LATA 269ML	UND	2,24
389	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU LATA 350ML	UND	3,58
390	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO LATA 350ML	UND	3,58
391	REFRIGERANTE SÃO GERALDO GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,58
392	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA LATA 350ML	UND	3,58
393	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA LATA 350ML	UND	3,58
394	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS GARRAFA KS 290ML	UND	3,53
395	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS LATA 350ML	UND	4,35
396	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL GARRAFA PET 1,5L	UND	9,63
397	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL SLEEK LATA 310ML	UND	4,89
398	REFRIGERANTE SCHWEPPES CLUB SODA LATA 350ML	UND	3,83
399	REFRIGERANTE SCHWEPPES GINGER ALE LATA 350ML	UND	4,21
400	REFRIGERANTE SCHWEPPES GREEN CITRUS LATA 350 ML	UND	4,21
401	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	4,69
402	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	1,98
403	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	6,21
404	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	2,92

405	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
406	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
407	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,63
408	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,29
409	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
410	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,33
411	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
412	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,63
413	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,29
414	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
415	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,33
416	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
417	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,63
418	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,29
419	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
420	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
421	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,63
422	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,29
423	REFRIGERANTE SPRITE FRESH GARRAFA PET 510ML	UND	4,20
424	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMÃO GARRAFA PET 1,5L	UND	7,39
425	REFRIGERANTE SPRITE GARRAFA KS GARRAFA RETORNÁVEL 290ML	UND	3,54
426	REFRIGERANTE SPRITE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,95
427	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO GARRAFA 510ML	UND	5,64
428	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO LATA 310ML	UND	3,83
429	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO BAG IN BOX 10L	UND	333,19
430	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	7,39
431	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	9,13

432	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO LATA 220ML	UND	2,29
433	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO LATA 350ML	UND	3,49
434	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,90
435	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO ZERO LATA 350ML	UND	3,63
436	REFRIGERANTE SPRITE ZERO LATA 220ML	UND	2,26
437	REFRIGERANTE SPUNCH LIGA DA JUSTICA SEM ALCOOL MORANGO GARRAFA DESCARTÁVEL 660ML	UND	7,13
438	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	4,48
439	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	5,04
440	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,69
441	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,49
442	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 3L	UND	7,13
443	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350ML	UND	2,96
444	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA MIX BAG IN BOX 18L	UND	391,88
445	REFRIGERANTE SUKITA LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,89
446	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,89
447	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,46
448	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,49
449	REFRIGERANTE SUKITA UVA LATA 350ML	UND	3,07
450	REFRIGERANTE TABAJARA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 300ML	UND	2,13
451	REFRIGERANTE TABAJARA GARAFA PET 250ML	UND	2,83
452	REFRIGERANTE TIK TOK (TODOS OS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	2,76
453	REFRIGERANTE TIK TOK (TODOS OS SABORES) LATA 269ML	UND	2,07
454	REFRIGERANTE TIK TOK (TODOS OS SABORES) LATA 350ML	UND	2,45
455	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET 1L	UND	3,33
456	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
457	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,32
458	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANÁ GARRAFA PET 1L	UND	3,33
459	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26

460	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,32
461	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET 1L	UND	3,33
462	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
463	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,32
464	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET 1L	UND	3,33
465	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,26
466	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,32
467	REFRIGERANTE TUBAREL (OUTROS SABORES, EXCETO CAJU) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,00
468	REFRIGERANTE TUBAREL (OUTROS SABORES, EXCETO COLA) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,41
469	REFRIGERANTE TUBAREL (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,49
470	REFRIGERANTE TUBAREL CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,23
471	REFRIGERANTE TUBAREL COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,55
472	REFRIGERANTE VALENCIANA MACA DIET GARRAFA DESCARTÁVEL 660ML	UND	14,68
473	REFRIGERANTE WATERMELON SODA MELANCIA LATA 350ML	UND	9,89
474	REFRIGERANTE WEWI (TODOS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 255ML	UND	6,09
475	REFRIGERANTE WEWI (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	7,18
476	REFRIGERANTE WOLGA (OUTROS SABORES, EXCETO COLA) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,17
477	REFRIGERANTE WOLGA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	3,81
478	REFRIGERANTE WOLGA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 600ML	UND	2,63
479	REFRIGERANTE WOLGA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,51
480	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,83
481	REFRIGERANTE YUX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,51
482	REFRIGERANTE YUX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,36
483	REFRIGERANTE YUX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,51
484	REFRIGERANTE YUX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,36
485	REFRIGERANTE YUX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,51

486	REFRIGERANTE YUX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,36
487	REFRIGERANTE ZUPA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,20
488	REFRIGERANTE ZUPA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,09
489	REFRIGERANTE ZUPA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,09
490	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA GARRAFA PET 1L	UND	4,78
491	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET 200ML	UND	2,24
492	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET 1L	UND	6,35
493	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET 2L	UND	8,32
494	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,75
495	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,05
496	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA GARRAFA PET 200ML	UND	2,00
497	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA GARRAFA PET 1L	UND	5,95
498	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA GARRAFA PET 2L	UND	8,89
499	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO GARRAFA PET 200ML	UND	1,96
500	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO LATA 350ML	UND	2,90
501	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO GARRAFA PET 1L	UND	6,02
502	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO GARRAFA PET 2L	UND	8,80
503	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA GARRAFA PET 200ML	UND	1,92
504	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA LATA 350ML	UND	2,97
505	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA GARRAFA PET 1L	UND	6,02
506	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA GARRAFA PET 2L	UND	9,11
507	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET 200ML	UND	1,90
508	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO LATA 350ML	UND	2,92
509	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET 1L	UND	5,95
510	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET 2L	UND	9,00
511	REFRIGERANTE TUCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,79
512	REFRIGERANTE TUCA GUARANA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,79
513	REFRIGERANTE TUCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,79
514	REFRIGERANTE TUCA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,79
515	REFRIGERANTE TUCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,20
516	REFRIGERANTE TUCA GUARANA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,20
517	REFRIGERANTE TUCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,20
518	REFRIGERANTE TUCA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,20
519	REFRIGERANTE TUCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,24

520	REFRIGERANTE TUCA GUARANA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,24
521	REFRIGERANTE TUCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,24
522	REFRIGERANTE TUCA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,24
523	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	3,89
524	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,79
525	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,79
526	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	3,61
527	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	2,89

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
1	ÁGUA MINERAL ACÁCIA GARRAFÃO 20L	UND	13,19
2	ÁGUA MINERAL ACÁCIA GARRAFÃO 5L	UND	11,92
3	ÁGUA MINERAL ACÁCIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,31
4	ÁGUA MINERAL ACÁCIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,12
5	ÁGUA MINERAL ACQUA 10 COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,48
6	ÁGUA MINERAL ACQUA BONNA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,48
7	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GÁS GARRAFA VIDRO 505ML	UND	14,06
8	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA TOSCANA SEM GÁS GARRAFA 250ML	UND	11,57
9	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA TOSCANA SEM GÁS GARRAFA 505ML	UND	20,36
10	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,12
11	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA GARRAFÃO 20L	UND	10,48
12	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,12
13	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
14	ÁGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	UND	6,25
15	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,67
16	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,12

17	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,50
18	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,91
19	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,56
20	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,60
21	ÁGUA MINERAL ÁGUA NA CAIXA 330ML	UND	4,68
22	ÁGUA MINERAL ÁGUA NA CAIXA 500ML	UND	6,25
23	ÁGUA MINERAL ÁGUABOA GARRAFÃO 5L	UND	7,81
24	ÁGUA MINERAL ÁGUAS DA CHAPADA GARRAFÃO 20L	UND	14,06
25	ÁGUA MINERAL AQUAFINA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
26	ÁGUA MINERAL ARARIPE GARRAFÃO 20L	UND	10,39
27	ÁGUA MINERAL BADOIT COM GÁS GARRAFA 330ML	UND	12,48
28	ÁGUA MINERAL BADOIT COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	18,74
29	ÁGUA MINERAL BELÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	3,11
30	ÁGUA MINERAL BELÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	4,15
31	ÁGUA MINERAL BENEVI COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
32	ÁGUA MINERAL BENEVI COM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	1,25
33	ÁGUA MINERAL BIBI GARRAFÃO 20L	UND	8,64
34	ÁGUA MINERAL BIOLEVE BIOKIDS ROSA SEM GÁS GARRAFA PET 250ML	UND	2,60
35	ÁGUA MINERAL BONAFONT COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	2,60
36	ÁGUA MINERAL BONAFONT COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	5,20
37	ÁGUA MINERAL BONAFONT KIDS SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	5,20
38	ÁGUA MINERAL BONAFONT SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	6,24
39	ÁGUA MINERAL BONAFONT SEM GÁS GARRAFÃO 7L	UND	12,49
40	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
41	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
42	ÁGUA MINERAL CAMBARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
43	ÁGUA MINERAL CASTELO GARRAFÃO 20L	UND	10,87
44	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,15
45	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,83
46	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UND	2,60
47	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
48	ÁGUA MINERAL CLARA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
49	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,15
50	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
51	ÁGUA MINERAL CRIM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
52	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,48

53	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	2,07
54	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,42
55	ÁGUA MINERAL CRISTAL PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,53
56	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,15
57	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS COPO 300ML	UND	1,56
58	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,98
59	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	5,12
60	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	2,07
61	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,42
62	ÁGUA MINERAL CRISTAL VIP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	3,22
63	ÁGUA MINERAL CRISTALINA DOS ALPES SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,07
64	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,55
65	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	1,56
66	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,51
67	ÁGUA MINERAL CRYSTAL PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,53
68	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,15
69	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 300ML	UND	1,56
70	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,11
71	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	5,12
72	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	1,56
73	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,42
74	ÁGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	3,96
75	ÁGUA MINERAL D LUCENA LOTUS SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	5,20
76	ÁGUA MINERAL DA FONTE GARRAFÃO 20L	UND	13,69
77	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,23
78	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	UND	4,72
79	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,69
80	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,69
81	ÁGUA MINERAL DO CAMPO GARRAFÃO 20L	UND	8,64
82	ÁGUA MINERAL DONAMANA GARRAFÃO 20L FF	UND	8,85
83	ÁGUA MINERAL DONAMANA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,35
84	ÁGUA MINERAL DONAMANA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,54
85	ÁGUA MINERAL DONAMANA ECO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,51

86	ÁGUA MINERAL DONAMANA ECO SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,60
87	ÁGUA MINERAL DONAMANA ECO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,25
88	ÁGUA MINERAL DONAMANA GARRAFÃO 20L	UND	8,85
89	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,25
90	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,15
91	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,25
92	ÁGUA MINERAL ESTILO COM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	3,11
93	ÁGUA MINERAL ESTILO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,83
94	ÁGUA MINERAL ESTILO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,98
95	ÁGUA MINERAL ESTRELA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
96	ÁGUA MINERAL EVIAN GARRAFA PET 500ML	UND	8,28
97	ÁGUA MINERAL EVIAN SEM GÁS GARRAFA VIDRO 330ML	UND	17,03
98	ÁGUA MINERAL EVIAN SEM GÁS GARRAFA VIDRO 750ML	UND	41,85
99	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,64
100	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO GARRAFÃO 20L	UND	10,41
101	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO GARRAFÃO 5L	UND	7,81
102	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
103	ÁGUA MINERAL GRAN PURE GARRAFÃO 20L	UND	10,69
104	ÁGUA MINERAL HEALSI FUCHSIA COM GÁS 500ML	UND	9,36
105	ÁGUA MINERAL HEALSI CRISTAL SEM GÁS GARRAFA 500ML	UND	9,36
106	ÁGUA MINERAL HEALSI FUCHSIA SEM GÁS GARRAFA 500ML	UND	9,36
107	ÁGUA MINERAL HEALSI RED COM GÁS GARRAFA 500ML	UND	9,36
108	ÁGUA MINERAL HEALSI RED SPARKLING COM GÁS 500ML	UND	9,36
109	ÁGUA MINERAL HEALSI TURQUESA COM GÁS 500ML	UND	9,36
110	ÁGUA MINERAL HEALSI TURQUESA SEM GÁS GARRAFA 500ML	UND	9,36
111	ÁGUA MINERAL IDAJJ GARRAFÃO 20L	UND	9,37
112	ÁGUA MINERAL IDAJJ SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
113	ÁGUA MINERAL ILUMINÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,48
114	ÁGUA MINERAL IMPERIAL COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	2,23
115	ÁGUA MINERAL INAJÁ GARRAFÃO 20L	UND	12,49
116	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,52
117	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	2,05
118	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,29
119	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 10L	UND	14,99
120	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 20L	UND	17,26
121	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 5L	UND	11,52
122	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,14

123	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,34
124	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UND	3,38
125	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 2,5L	UND	6,25
126	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,91
127	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,40
128	ÁGUA MINERAL INHAMUNS GARRAFÃO 20L	UND	10,41
129	ÁGUA MINERAL ITIQUIRA GARRAFÃO 20L	UND	13,86
130	ÁGUA MINERAL ITIQUIRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,22
131	ÁGUA MINERAL LENCOIS MARANHENSES SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,66
132	ÁGUA MINERAL LEVEN COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,95
133	ÁGUA MINERAL LEVEN SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,89
134	ÁGUA MINERAL LEVEN SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,78
135	ÁGUA MINERAL LIMPIDA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,67
136	ÁGUA MINERAL LIMPIDA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,67
137	ÁGUA MINERAL LIMPIDA GARRAFÃO 5L	UND	7,81
138	ÁGUA MINERAL LIMPIDA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,67
139	ÁGUA MINERAL LIMPIDA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
140	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,04
141	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
142	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,56
143	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
144	ÁGUA MINERAL LINDOYA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	6,19
145	ÁGUA MINERAL LINDOYA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	9,89
146	ÁGUA MINERAL LINDOYA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	5,89
147	ÁGUA MINERAL LOA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,98
148	ÁGUA MINERAL LOA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
149	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
150	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,56
151	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
152	ÁGUA MINERAL LUI COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	2,75
153	ÁGUA MINERAL LUI SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,98
154	ÁGUA MINERAL MANAH COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,87
155	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFÃO 1,5L	UND	2,86
156	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFÃO 20L	UND	8,90
157	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFÃO 5L	UND	9,43

158	ÁGUA MINERAL MANAH SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,04
159	ÁGUA MINERAL MANAH SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
160	ÁGUA MINERAL MANAIRA GARRAFÃO 20L	UND	9,39
161	ÁGUA MINERAL MANAIRA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,31
162	ÁGUA MINERAL MANAIRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
163	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,35
164	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
165	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 10L	UND	11,71
166	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 20L	UND	10,43
167	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 6L	UND	9,01
168	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,89
169	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,13
170	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,15
171	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,16
172	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,16
173	ÁGUA MINERAL MARQUESA GARRAFÃO 20L	UND	8,66
174	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,66
175	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,75
176	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,08
177	ÁGUA MINERAL MIDAÍ COM GÁS 510ML FF	UND	1,46
178	ÁGUA MINERAL MIDAÍ COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,46
179	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS 1,5L FF	UND	2,72
180	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS 510ML FF	UND	1,25
181	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,60
182	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,25
183	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	6,21
184	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	6,30
185	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	2,90
186	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	2,95
187	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	4,10
188	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	4,13
189	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS LATA 310ML	UND	9,36
190	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFÃO 10L	UND	13,02
191	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFÃO 5L	UND	12,48
192	ÁGUA MINERAL MINALBA MOVIMENT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,59
193	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	5,87

194	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GÁS GARRAFA VIDRO 300ML	UND	9,36
195	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	5,16
196	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA VIDRO 300ML	UND	9,36
197	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	5,68
198	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	2,57
199	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,59
200	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS LATA 310ML	UND	9,36
201	ÁGUA MINERAL MONTE DAS OLIVEIRAS GARRAFÃO 20L	UND	8,64
202	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA ATHLETIC SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,64
203	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	6,83
204	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
205	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA GARRAFÃO 5L	UND	9,37
206	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,15
207	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	7,41
208	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
209	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	2,60
210	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,64
211	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	2,60
212	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,11
213	ÁGUA MINERAL NESTLE PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	6,25
214	ÁGUA MINERAL NESTLE PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
215	ÁGUA MINERAL NESTLE PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,07
216	ÁGUA MINERAL NIETA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
217	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA COM GÁS GARRAFA 330ML	UND	8,05
218	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFÃO 10L	UND	11,71
219	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFÃO 20L	UND	9,99
220	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFÃO 5L	UND	7,81
221	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,83
222	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA 330ML	UND	7,81

223	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,97
224	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
225	ÁGUA MINERAL PEDRAS SALGADAS COM GÁS GARRAFA 250ML	UND	10,93
226	ÁGUA MINERAL PEDRAS SALGADAS COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	22,39
227	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 200ML	UND	8,32
228	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 250ML	UND	10,93
229	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 330ML	UND	11,44
230	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	22,39
231	ÁGUA MINERAL PERRIER SEM GÁS GARRAFA 330ML	UND	10,71
232	ÁGUA MINERAL PETRÓPOLIS SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,86
233	ÁGUA MINERAL PETRÓPOLIS COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,67
234	ÁGUA MINERAL PETRÓPOLIS SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,41
235	ÁGUA MINERAL PRATA COPO 200ML	UND	1,22
236	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	3,85
237	ÁGUA MINERAL PRATA COM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	4,04
238	ÁGUA MINERAL PRATA PILFER LEVE GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	5,80
239	ÁGUA MINERAL PRATA PILFER COM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	5,99
240	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 370ML	UND	2,61
241	ÁGUA MINERAL PRATA COM GÁS GARRAFA PET 370ML	UND	2,86
242	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 510ML	UND	2,71
243	ÁGUA MINERAL PRATA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,02
244	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE SPORT GARRAFA PET 600ML	UND	3,20
245	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 1,27L	UND	5,14
246	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 1,5L	UND	3,70
247	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 2,5L	UND	6,52
248	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFÃO 5L	UND	12,81
249	ÁGUA MINERAL PSIU COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
250	ÁGUA MINERAL PSIU COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
251	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
252	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,67
253	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
254	ÁGUA MINERAL PURA GARRAFÃO 20L	UND	14,03
255	ÁGUA MINERAL PURA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,88
256	ÁGUA MINERAL PURISSIMA GARRAFÃO 20L	UND	10,69
257	ÁGUA MINERAL QUALITA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
258	ÁGUA MINERAL RARA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,12

259	ÁGUA MINERAL RARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
260	ÁGUA MINERAL REGINA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,35
261	ÁGUA MINERAL REGINA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
262	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFÃO 10L	UND	11,71
263	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFÃO 20L	UND	8,59
264	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFÃO 5L	UND	7,82
265	ÁGUA MINERAL REGINA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
266	ÁGUA MINERAL REGINA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,16
267	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,80
268	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,63
269	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,15
270	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,16
271	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GÁS GARRAFA 250ML	UND	14,94
272	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GÁS GARRAFA 505ML	UND	25,53
273	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	28,37
274	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO GÁSEIFICADA GARRAFA VIDRO 505ML	UND	26,03
275	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
276	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS COPO 200 ML	UND	1,04
277	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,56
278	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,25
279	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,94
280	ÁGUA MINERAL SANTA SOPHIA GARRAFA PET 500ML	UND	2,08
281	ÁGUA MINERAL SAO LOURENÇO COM GÁS GARRAFA 300ML	UND	3,83
282	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GÁS GARRAFA PET 1,25L	UND	5,78
283	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	4,13
284	ÁGUA MINERAL SÃO LOURENÇO SEM GÁS GARRAFA PET 1,26L	UND	5,93
285	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	3,37
286	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,99
287	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
288	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,73
289	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,27
290	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
291	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,73
292	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,23
293	ÁGUA MINERAL SEIVA - CEARÁ GARRAFÃO 20L	UND	10,43

294	ÁGUA MINERAL SEIVA DE BRASÍLIA GARRAFÃO 20L	UND	14,06
295	ÁGUA MINERAL SEIVA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,00
296	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COPO 200ML	UND	1,09
297	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	3,07
298	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	3,33
299	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS LATA 350ML	UND	2,42
300	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS LATA 350ML	UND	2,60
301	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,36
302	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,65
303	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,61
304	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,82
305	ÁGUA MINERAL SERRA DO PORTO GARRAFÃO 20L	UND	13,02
306	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,11
307	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFÃO 20L	UND	10,46
308	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFÃO 5L	UND	9,66
309	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,15
310	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,26
311	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,66
312	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,66
313	ÁGUA MINERAL SFERRIE SEM GÁS COPO 200ML	UND	2,07
314	ÁGUA MINERAL SFERRIE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,11
315	ÁGUA MINERAL STERBOM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,67
316	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFÃO 10L	UND	11,71
317	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFÃO 5L	UND	9,27
318	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,94
319	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,81
320	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,41
321	ÁGUA MINERAL STERBOM SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,41
322	ÁGUA MINERAL TAMBORYL GARRAFÃO 20L	UND	14,06
323	ÁGUA MINERAL VIDDA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,31
324	ÁGUA MINERAL VIDDA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
325	ÁGUA MINERAL VIENA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,46
326	ÁGUA MINERAL VIENA COM GÁS GARRAFA PET 510 ML	UND	1,66
327	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,83

328	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 1,25L	UND	2,66
329	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,17
330	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,20
331	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 10L	UND	11,71
332	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 12L	UND	14,06
333	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 20L	UND	9,36
334	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 5L	UND	8,63
335	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFA PET 1,5L	UND	2,73
336	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFA PET 330ML	UND	1,15
337	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFA PET 510ML	UND	1,14
338	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFÃO 20L	UND	8,59
339	ÁGUA MINERAL VOLPE SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,82
340	ÁGUA MINERAL VOSS COM GÁS GARRAFA 375ML	UND	36,36
341	ÁGUA MINERAL VOSS COM GÁS GARRAFA 800ML	UND	39,57
342	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 330ML	UND	12,60
343	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 375ML	UND	21,87
344	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 800ML	UND	39,57
345	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 850ML	UND	39,57
346	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY COM GÁS GARRAFA PET 250ML	UND	1,56
347	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
348	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UND	3,12
349	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	3,96
350	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,60
351	ÁGUA MINERAL YPORAN SEM GÁS GARRAFA PET 500 ML	UND	2,60
352	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,35
353	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA GARRAFÃO 20L	UND	8,52
354	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA PREMIUM GARRAFÃO 5L	UND	9,99
355	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA PREMIUM SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,83
356	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,11
357	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,15
358	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE GARRAFÃO 20L	UND	8,61
359	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,66
360	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,30

361	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFÃO 20L	UND	9,36
362	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFÃO 5L	UND	10,41
363	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,40
364	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,46
365	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,56
366	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,07
367	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA COPO 300ML	UND	1,20
368	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,07
369	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL GARRAFÃO 20L	UND	16,22
370	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
371	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,07
372	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI GARRAFÃO 20L	UND	8,64
373	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
374	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
375	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CAMPANÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	8,64
376	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CAMPANÁGUA GARRAFÃO 5L	UND	10,41
377	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CRISTALINA GARRAFÃO 20L	UND	8,69
378	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA GARRAFÃO 20L	UND	8,69
379	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA SEM GÁS GARRAFA 1,5L	UND	3,64
380	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA SEM GÁS GARRAFA 510ML	UND	1,56
381	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SAO JOSE GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
382	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SAO JOSE GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
383	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SAO JOSE GARRAFÃO 20L	UND	10,41
384	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOCO GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
385	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOÇO GARRAFÃO 20L	UND	9,36
386	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOCO GARRAFÃO 5L	UND	10,41
387	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOCO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
388	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ESTRELA D ÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	8,61
389	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GOSTOSA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
390	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GRANJÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	10,43

391	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GURGUEIA GARRAFÃO 20L	UND	10,40
392	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LITORAL GARRAFÃO 20L	UND	10,41
393	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFÃO 20L	UND	9,36
394	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,81
395	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,55
396	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 5L	UND	9,37
397	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANIA 1,5L	UND	3,68
398	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANIA 20L	UND	9,58
399	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANIA SEM GÁS 500ML	UND	1,50
400	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ORVALHO DO CAMPO GARRAFÃO 20L	UND	8,64
401	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OURO BRANCO GARRAFÃO 20L	UND	9,65
402	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PINHEIRO GARRAFÃO 20L	UND	10,41
403	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PLURÁGUA GARRAFA PET 500ML	UND	1,56
404	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PRIME DA FONTE GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
405	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS RENÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
406	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SERRA CRISTALINA GARRAFÃO 20L	UND	10,41
407	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS UIRAPURU GARRAFÃO 20L	UND	10,41
408	ÁGUA MINERAL STERBOM PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,46
409	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,83
410	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS COPO 300ML	UND	1,00
411	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	UND	2,63
412	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DAHLIA GARRAFÃO 20L	UND	8,61
413	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DAHLIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,68
414	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DAHLIA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
415	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DAHLIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,07
416	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DAHLIA SEM GÁS COPO 300ML	UND	1,20
417	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DAHLIA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,89

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**

TABELA 4 - ENERGÉTICO

1	ENERGÉTICO BAD BOY GIANT POWER DRINK GARRAFA PET 1L	UND	10,20
2	ENERGÉTICO BAD BOY POWER DRINK LATA 269ML	UND	6,23
3	ENERGÉTICO BAD WOLF GARRAFA PET 1L	UND	10,39
4	ENERGÉTICO BAD WOLF LATA 269ML	UND	6,24
5	ENERGÉTICO BAD WOLF PET 2L	UND	12,30
6	ENERGÉTICO BALY LATA 250ML (TODOS OS SABORES)	UND	6,36
7	ENERGÉTICO BALY LATA 473ML (TODOS OS SABORES)	UND	7,63
8	ENERGÉTICO BALY GARRAFA PET 2L (TODOS OS SABORES)	UND	16,48
9	ENERGÉTICO BALY GARRAFA PET 1L (TODOS OS SABORES)	UND	10,90
10	ENERGÉTICO BIG ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,70
11	ENERGÉTICO BIG ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	13,22
12	ENERGÉTICO BIVOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	11,36
13	ENERGÉTICO BLACK PINE FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	UND	7,28
14	ENERGÉTICO BLACK PINE FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 270ML	UND	3,64
15	ENERGÉTICO BLACK PINE GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	7,28
16	ENERGÉTICO BLACK PINE GARRAFA DESCARTÁVEL 270ML	UND	3,64
17	ENERGÉTICO BLACK PINE MELANCIA GARRAFA PET 1L	UND	7,28
18	ENERGÉTICO BLACK PINE MELANCIA GARRAFA PET 270ML	UND	3,64
19	ENERGÉTICO BLACK ROOTS GARRAFA PET 1L	UND	10,93
20	ENERGÉTICO BLACK ROOTS GARRAFA PET 250ML	UND	7,60
21	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	8,17
22	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	9,06
23	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	4,89
24	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	6,24
25	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1LT	UND	13,53
26	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2LT	UND	19,77
27	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	UND	4,69
28	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,61
29	ENERGÉTICO BOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	10,40
30	ENERGÉTICO BOLT ENERGY GARRAFA PET 1L	UND	10,93
31	ENERGÉTICO BORA BEBE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	15,88
32	ENERGÉTICO BORA BEBE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	7,28
33	ENERGÉTICO BORA BEBE (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	9,74
34	ENERGÉTICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 330ML	UND	7,28

35	ENERGÉTICO CERPA AMAZON POWER LATA 269ML	UND	5,47
36	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 1,25L	UND	6,66
37	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 250ML	UND	4,15
38	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 2L	UND	10,40
39	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	5,20
40	ENERGÉTICO ECCO ORIGINAL LATA 269ML	UND	7,13
41	ENERGÉTICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	11,34
42	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 1L	UND	9,36
43	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 250ML	UND	3,63
44	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 2L	UND	11,44
45	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 500ML	UND	5,47
46	ENERGÉTICO ENERUP GUARANA-AÇAÍ GARRAFA PET 250 ML	UND	3,63
47	ENERGÉTICO ENERUP LATA 269ML	UND	5,64
48	ENERGÉTICO EXTRA POWER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	12,21
49	ENERGÉTICO EXTRA POWER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	17,41
50	ENERGÉTICO EXTRA POWER (TODOS SABORES) LATA 270ML	UND	7,28
51	ENERGÉTICO EXTRA POWER (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	9,36
52	ENERGÉTICO FIREBALL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	8,85
53	ENERGÉTICO FIREBALL ENERGY DRINK LATA 350ML	UND	5,41
54	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENEGEY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	19,75
55	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	12,49
56	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	UND	7,28
57	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 473ML	UND	8,32
58	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,82
59	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	5,20
60	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK PET 2L	UND	13,44
61	ENERGÉTICO FURIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,82
62	ENERGÉTICO FURIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	12,48
63	ENERGÉTICO FUSION GARRAFA PET 1L	UND	8,74
64	ENERGÉTICO FUSION GARRAFA PET 2L	UND	10,26
65	ENERGÉTICO FUSION GARRAFA LATA 473ML	UND	6,27
66	ENERGÉTICO GUARAMIX FAST DRINK COPO 290ML	UND	2,35
67	ENERGÉTICO GUARAMIX PREMIUM DRINK GARRAFA 500ML	UND	3,54
68	ENERGÉTICO HITSPOWER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	6,77

69	ENERGÉTICO HITSPOWER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 260ML	UND	3,44
70	ENERGÉTICO HITSPOWER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	10,41
71	ENERGÉTICO HPOWER ENERGY DRINK FLACONETE 10ML	UND	1,56
72	ENERGÉTICO INIFINITY GARRAFA PET 1L	UND	8,34
73	ENERGÉTICO K ENERGY GARRAFA PET 2L	UND	10,57
74	ENERGÉTICO K ENERGY GARRAFA PET 500ML	UND	6,51
75	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK AÇAÍ LATA 269ML	UND	7,28
76	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK COFFEE LATA 269ML	UND	7,28
77	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK MACÃ VERDE LATA 269ML	UND	7,28
78	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK MELANCIA LATA 269ML	UND	7,28
79	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL CHARLES DO BRONX LATA 473ML	UND	8,32
80	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 269ML	UND	7,28
81	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TROPICAL LATA 269ML	UND	7,28
82	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY E JUICE MANGO LATA 473ML	UND	8,32
83	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY E JUICE STRAWBERRY PUNCH LATA 473ML	UND	8,32
84	ENERGÉTICO MAGNETO (TODOS OS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	9,90
85	ENERGÉTICO MAX TITANIUM ENERGY FRAMBOESA LATA 269 ML	UND	10,31
86	ENERGÉTICO MAX TITANIUM MAX ENERGY LATA 269ML	UND	10,31
87	ENERGÉTICO MINOTAURO GARRAFA PET 2L	UND	12,48
88	ENERGÉTICO MONSTER (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	10,93
89	ENERGÉTICO MONSTER (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	10,64
90	ENERGÉTICO MOOD BLUEBERRY LATA 269ML	UND	7,14
91	ENERGÉTICO MOOD LIMAO LATA 269ML	UND	7,14
92	ENERGÉTICO MOOD MACA VERDE LATA 269ML	UND	7,14
93	ENERGÉTICO MOOD NO SUGAR LATA 269ML	UND	7,14
94	ENERGÉTICO MOOD ORIGINAL LATA 269ML	UND	7,14
95	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 1L	UND	9,87
96	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 269ML	UND	3,84
97	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 2L	UND	12,48

98	ENERGÉTICO NIGHT POWER BLACK (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	9,27
99	ENERGÉTICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	UND	17,42
100	ENERGÉTICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,28
101	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK LATA 270ML	UND	5,72
102	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK PET 2,1L	UND	18,04
103	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	UND	5,84
104	ENERGÉTICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	6,37
105	ENERGÉTICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	8,90
106	ENERGÉTICO PARANIGHT ZERO GARRAFA PET 290ML	UND	3,44
107	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 1L	UND	6,66
108	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 250ML	UND	4,58
109	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 2L	UND	9,05
110	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 500ML	UND	5,73
111	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER LATA 269ML	UND	5,20
112	ENERGÉTICO PUSH LATA 473ML	UND	10,40
113	ENERGÉTICO PUSH SABOR MAÇÃ VERDE LATA 473ML	UND	10,40
114	ENERGÉTICO PUSH SABOR MELANCIA LATA 473ML	UND	10,40
115	ENERGÉTICO PUSH SEM AÇÚCAR ULTRA LATA 473ML	UND	10,40
116	ENERGÉTICO RED BULL (TODOS SABORES) LATA 250ML	UND	9,56
117	ENERGÉTICO RED BULL (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	14,38
118	ENERGÉTICO RED BULL (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	17,79
119	ENERGÉTICO RED HOT (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	7,28
120	ENERGÉTICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 250ML	UND	9,36
121	ENERGÉTICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	10,31
122	ENERGÉTICO RED HOT GARRAFA PET 1L	UND	11,51
123	ENERGÉTICO RED HOT GARRAFA PET 2L	UND	10,40
124	ENERGÉTICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	8,85
125	ENERGÉTICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	10,10
126	ENERGÉTICO RED TIGER GARRAFA PET 1L	UND	8,32
127	ENERGÉTICO RED TIGER GARRAFA PET 2L	UND	14,14
128	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	15,10
129	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	19,20
130	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,80
131	ENERGÉTICO REIGN (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	10,52
132	ENERGÉTICO ROOTS ENERGY DRINK LATA 250ML	UND	11,97
133	ENERGÉTICO SAFADAO GARRAFA PET 2L	UND	11,97

134	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	6,66
135	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	8,87
136	ENERGÉTICO TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK LATA 250ML	UND	6,06
137	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	7,28
138	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	14,47
139	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,08
140	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	14,57
141	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	14,74
142	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	5,83
143	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1,25L	UND	15,20
144	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	15,30
145	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	19,84
146	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 300ML	UND	5,75
147	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	9,92
148	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 60ML	UND	9,05
149	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 250ML	UND	7,18
150	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	8,32
151	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	8,42
152	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 710ML	UND	13,32
153	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK 1,25L PET SIXPACK 6X1	UND	59,68
154	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK 2L PET SIXPACK 6X1	UND	98,93
155	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK PLUS GARRAFA PET 2L	UND	19,15
156	ENERGÉTICO WAKER ENERGY DRINK ZERO LATA 269ML	UND	9,58
157	ENERGÉTICO WEWI ENERGY ORGÂNICO ORIGINAL LATA 269ML	UND	5,99
158	ENERGÉTICO WEWI ENERGY ZERO AÇÚCAR ORIGINAL LATA 269ML	UND	5,99
159	ENERGÉTICO HITS POWER (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	6,14
160	ENERGÉTICO FURIOSO (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	3,43
161	ENERGÉTICO FURIOSO ZERO (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	3,43
162	ENERGÉTICO FURIOSO (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	6,03
163	ENERGÉTICO FURIOSO ZERO (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	6,03
164	ENERGÉTICO FURIOSO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	3,11
165	ENERGÉTICO FURIOSO ZERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	3,11

166	ENERGÉTICO FURIOSO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	6,55
167	ENERGÉTICO FURIOSO ZERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	6,55
168	ENERGÉTICO FURIOSO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	8,63
169	ENERGÉTICO FURIOSO ZERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	8,63
170	ENERGÉTICO BLACK PINE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	9,36

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**
TABELA 5 - HIDROTÔNICO E ISOTÔNICO			
1	ISOTÔNICO GATORADE GARRAFA PET 500ML	UND	6,34
2	ISOTÔNICO IRONAGE GARRAFA PET 500ML	UND	6,24
3	ISOTÔNICO POWERADE GARRAFA PET 500ML	UND	5,91
4	ISOTÔNICO JUNGLE GARRAFA PET 500ML	UND	9,03
5	ISOTÔNICO TNT GARRAFA 500ML	UND	4,65
6	ISOTÔNICO GATORADE GARRAA PET 350ML	UND	4,36

”

(Transcrição da nota ATOS de Nº 19230, datada de 23 de junho de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à celebração de parceria entre a Secretaria de Estado daaa Cultura do Piauí – SECULT/PI e a ASSOCIAÇÃO CASA DA ÓPERA, para a realização do "Festival Ópera da Serra da Capivara 2026 – Ato Cleópatra: A Rainha Caatingueira", nos termos do plano de trabalho e da documentação acostada aos autos.

Conforme a disciplina estabelecida pela Constituição Federal, a Administração Pública deve observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como atuar, no campo cultural, na promoção e difusão dos direitos culturais, na valorização das manifestações culturais e na proteção do patrimônio cultural, nos termos dos arts. 37, caput, 215 e 216. No mesmo sentido, a competência institucional da SECULT/PI compreende, dentre outras atribuições, estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, promover ações voltadas à preservação do patrimônio cultural,

coordenar e apoiar tecnicamente atividades culturais e assessorar o Governo do Estado na promoção e execução das políticas artísticas e culturais, o que evidencia a aderência material da presente parceria às finalidades legais desta Pasta.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 13.019/2014 dispõe que as parcerias com organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, devem, em regra, ser precedidas de chamamento público. A mesma legislação, contudo, prevê, em seu art. 31, a inexigibilidade do chamamento público **quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil**, seja em razão da natureza singular do objeto, seja porque as metas somente possam ser atingidas por entidade específica, cabendo à autoridade administrativa competente, nos termos do art. 32, apreciar e ratificar a justificativa constante dos autos.

No caso concreto, a justificativa técnica produzida pela área competente consignou que a proposta relativa à realização da "Ópera da Serra da Capivara – Cleópatra: A Rainha Caatingueira" possui vinculação intrínseca com a ASSOCIAÇÃO CASA DA ÓPERA, por se tratar da entidade responsável pela continuidade, desenvolvimento e execução institucional do festival, além de deter autorização exclusiva de uso da marca “ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA” (ID 0024713170), circunstâncias que afastam a viabilidade de competição e evidenciam que as metas da parceria somente podem ser atingidas por essa entidade específica.

O plano de trabalho identifica expressamente como objeto da parceria a realização do Festival Ópera da Serra da Capivara 2026, contemplando ações artísticas, culturais, educativas, formativas, turísticas, ambientais e de inclusão social, mediante a montagem do espetáculo “Cleópatra – A Rainha Caatingueira”, a realização de shows musicais, oficinas, ações afirmativas, programação urbana e promoção do turismo cultural sustentável no território da Serra da Capivara. O mesmo documento registra que o festival acontece desde 2017 no território do Parque Nacional da Serra da Capivara, entre os Municípios de São Raimundo Nonato e Coronel José Dias, e se consolidou como um dos mais relevantes eventos de turismo cultural do Brasil, articulando patrimônio arqueológico, natureza, economia criativa, formação cultural e inclusão social.

A singularidade do objeto e a vinculação específica da entidade proponente restam, portanto, demonstradas de modo objetivo pela relação direta entre a finalidade da parceria e a trajetória institucional do próprio festival. A documentação acostada aos autos revela que a Ópera da Serra da Capivara não constitui evento genérico ou replicável de forma indiferenciada por qualquer organização da sociedade civil, mas projeto cultural continuado, dotado de identidade artística própria, conceito curatorial consolidado, histórico de edições anteriores e reconhecimento público acumulado desde 2017.

O material descritivo do projeto (ID 0024629179) demonstra, ainda, a realização das edições precedentes do festival, com atos cênicos desenvolvidos nos anos de 2017, 2018, 2019, 2022, 2023, 2024 e 2025, evidenciando continuidade artística, permanência temática e consolidação institucional da iniciativa. Também demonstra a inserção territorial do evento, sua execução no Anfiteatro Ancestral, no território da Serra da Capivara, e o expressivo alcance

cultural, turístico e econômico alcançado em edições anteriores, o que reforça que a proposta submetida em 2026 corresponde ao desdobramento de projeto cultural preexistente e historicamente identificado com a entidade proponente.

A inviabilidade de competição se mostra ainda mais evidente diante da documentação relativa à marca "ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA", pois o certificado de registro expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (ID 0024625374) comprova que a marca se encontra regularmente registrada, com vigência até 21/11/2028, para produção de festivais, eventos e shows, e o Termo de Licença de Uso Exclusivo de Marca (ID 0024713170) demonstra que a ASSOCIAÇÃO CASA DA ÓPERA é a única entidade autorizada a utilizar a marca em todo o território nacional para fins de planejamento, produção, organização, promoção, captação de recursos, celebração de parcerias, execução de projetos culturais, realização de espetáculos, festivais, oficinas e demais iniciativas vinculadas à marca, inclusive para inscrição e execução de projetos em editais públicos, celebração de termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação.

Aquele instrumento de licença registra, também, que a ASSOCIAÇÃO CASA DA ÓPERA é reconhecida como a entidade responsável pela continuidade, preservação, desenvolvimento e fortalecimento das atividades culturais associadas à marca, conferindo-lhe legitimidade exclusiva para sua representação institucional perante terceiros.

Não se está, portanto, diante de mera preferência administrativa por determinada organização da sociedade civil, **mas de situação concreta em que o objeto, tal como delineado no plano de trabalho e comprovado pelos documentos dos autos, somente pode ser validamente executado com a participação da entidade que detém a autorização exclusiva de uso da marca e a vinculação institucional direta com o festival.**

Nesse contexto, a justificativa de inexigibilidade apresentada pela área técnica (ID 0024721297) mostra-se adequadamente motivada, guarda coerência com os documentos que instruem o processo e se subsume, em tese e em concreto, à hipótese prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto, da trajetória histórica de execução do festival pela entidade proponente e da impossibilidade prática e jurídica de que as metas da parceria sejam atingidas por entidade diversa daquela que detém autorização exclusiva de uso da marca e legitimidade institucional para a realização da Ópera da Serra da Capivara.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente ratificação se restringe ao reconhecimento da inviabilidade de competição para fins de afastamento do chamamento público, não dispensando a observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à formalização da parceria.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 37, caput, 215 e 216 da Constituição Federal, nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, na regulamentação estadual aplicável e no art. 19 da Lei Estadual nº 7.884/2022, **RATIFICO** a justificativa de inexigibilidade de chamamento público apresentada nos autos (ID 0024721297), para fins de celebração de parceria com a

ASSOCIAÇÃO CASA DA ÓPERA, objetivando a realização do Festival Ópera da Serra da Capivara 2026 – Ato Cleópatra: A Rainha Caatingueira, nos Municípios de São Raimundo Nonato e Coronel José Dias/PI, por estar caracterizada, no caso concreto, a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da vinculação específica da entidade à marca, à trajetória histórica e à execução institucional do projeto cultural.

AUTORIZO, em consequência, o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da parceria, observadas integralmente as exigências legais, regulamentares e de controle incidentes sobre a matéria.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 19239, datada de 23 de junho de 2026.)

DECISÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

PROCESSO Nº: 0838219-34.2026.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

ASSUNTO: [Anulação]

REQUERENTE: SAMUEL VITOR DOS SANTOS REQUERIDO:
0 ESTADO DO PIAUI e outros

DECISÃO

Trata-se de CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE ACÓRDÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE

URGÊNCIA ajuizado por SAMUEL VITOR DOS SANTOS em face do ESTADO DO PIAUÍ e da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI/UESPI, com ciência ao COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.

Narra o exequente que, nos autos da Apelação Cível nº 0857773-57.2023.8.18.0140, a 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí deu parcial provimento ao recurso para anular o primeiro exame psicológico realizado no concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, determinando a realização de novo exame psicológico, em observância a critérios científicos e objetivos de avaliação, assegurando-lhe a permanência no certame e a participação nas fases subsequentes em caso de aprovação.

Sustenta que foi submetido a novo exame psicológico, obtendo resultado APTO, tendo sido igualmente considerado APTO na investigação social e regularmente matriculado no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares. Afirma, contudo, que foi surpreendido com ato administrativo voltado ao cancelamento de sua matrícula e desligamento do curso, providência que reputa incompatível com o comando judicial exequendo.

Requer, assim, a efetivação imediata do acórdão e a manutenção de sua participação no certame e no Curso de Formação, bem como a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça.

Inicialmente, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, considerando que tal condição já havia sido reconhecida nos autos originários e inexistem elementos capazes de afastar a presunção legal decorrente da declaração de hipossuficiência apresentada pela parte exequente.

No que concerne ao pedido de cumprimento provisório, verifica-se, em análise perfunctória, que o acórdão exequendo assegurou expressamente ao autor a permanência no certame e a participação nas fases subsequentes, desde que aprovado no novo exame psicológico, circunstância que, em tese, restou demonstrada pelos documentos acostados à inicial.

Desse modo, mostra-se necessária a adoção de providências destinadas à preservação da efetividade do provimento jurisdicional emanado pelo Tribunal de Justiça, evitando-se eventual esvaziamento prático do comando judicial.

Ante o exposto:

a. DEFIRO os benefícios da gratuidade da justiça;

b. INTIMEM-SE o ESTADO DO PIAUÍ e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –

FUESPI/UESPI, por intermédio de seus representantes judiciais, para que promovam o cumprimento do acórdão exequendo, observando integralmente as determinações nele contidas, no prazo legal;

c. EXPEÇA-SE comunicação, com urgência, ao COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, dando-lhe ciência da presente decisão e do teor do acórdão objeto de cumprimento, para adoção das providências administrativas necessárias à sua fiel observância;

d. Após, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se com urgência.

TERESINA-PI, 19 de junho de 2026.

Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho

Juíza de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 19259, datada de 23 de junho de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.001594/2025-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/SEPLAN

O **Secretário do Planejamento do Estado do Piauí** (SEPLAN-PI), no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** com fundamento nos parágrafos 5.93 a 5.95 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD, o resultado do Pregão nº 009/2026, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para Fornecimento Eventual de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), para Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC) e da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETRE) no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH), de acordo com as condições e especificações técnicas, em favor das empresas descritas abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas realizadas via sistema LICITAÇÕES - E, bem como as Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar o Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 22/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema LICITACOES - E (http://www.licitacoes-e.com.br).

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

ITENS 01, 04, 05 e 06	
Razão Social:	**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ:	03.093.776/0007-87
Inscrição Estadual:	118.935.378.117
Endereço:	Rua Itagi 599, sala 224 – Pitangueiras – Lauro de Freitas – CEP 42701-370 - BA
Telefone:	(11) 94594-8269
E-mail:	vendas@manupa.com.br
Representante:	Manuella Jacob
Situação/Ordem de Classificação:	**VENCEDORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENT. CATSERV	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Tipo Van customizada - SINE móvel	629044	MERCEDES BENZ SPRINTER 517 15,5M³ ADAPTADA	UNID	1	R$ 474.490,00	R$ 474.490,00
04	VAN	326569	RENAULT MASTER L2H2 VAN PASSAGEIRO	UNID	3	R$ 309.400,00	R$ 928.200,00
05	Veículo Rabecão	473044	TOYOTA HILUX ADAPTADA PARA RABECÃO	UNID	2	R$ 346.745,00	R$ 693.490,00
06	Caminhão Baú	322029	FOTON 1722 EQUIPADO COM BAÚ REFRIGERADO	UNID	2	R$ 634.490,00	R$ 1.268.980,00
VALOR TOTAL: R$ 3.365.160,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais)							

ITEM 02	
Razão Social:	**BRANDAO VEICULOS LTDA**

ITEM 02	
CNPJ:	53.641.615/0001-63
Inscrição Estadual:	14.039.108-8
Endereço:	Rua F, n. 15, Bairro Morada do Ouro (ST OESTE), Cuiabá/MT – CEP: 78053-088
Telefone:	(65) 99237-7905
E-mail:	licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com
Representante:	Álvaro Jose Camargo da Silva
Situação/Ordem de Classificação:	**VENCEDORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENT. CATSERV	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículos Camionete tipo Pick-up 4x4 a diesel	602246	MITSUBISHI / L200 TRITON GL 4X4 MT	UNID	27	R$ 274.550,00	R$ 7.412.850,00
VALOR TOTAL: R$ 7.412.850,00 (Sete milhões, quatrocentos e doze mil e oitocentos e cinquenta reais)							

ITEM 03	
Razão Social	**CANADÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ:	01.896.483/0001-17
Inscrição Estadual	19.438.131-5
Endereço:	Avenida Joao XXIII, 1720 - Sala A, Bairro Noivos Teresina/PI - Cep: 64049-010
Telefone	(86) 2106-4000
E-mail	contab@canadaveiculos.com.br
Representante:	Sergio Roberto Machado Veiga de Carvalho
Situação/Ordem de Classificação	**VENCEDORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENT. CATSERV	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Veículo tipo Pick-Up Pequena	602246	CHEVROLET/MONTANA LTZ AUTOMATICA	UNID	53	R$ 151.890,00	R$ 8.050.170,00
VALOR TOTAL: R$ 8.050.170,00 (Oito milhões, cinquenta mil e cento e setenta reais)							

DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina/PI, 22 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(assinado eletronicamente)

EDUARDO ANDRADE SPEEDEN

Superintendente de Cooperação Técnico Financeira

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19279, datada de 23 de junho de 2026.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 11

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024 PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024,** para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do **CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão **REMANEJADOS**, conforme o subitem 15.9.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	**FUNDAMENTOS EM REDES DE COMPUTADORES** (Profº. Formador)	**FUNDAMENTOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** (Profº. Formador)

Teresina-PI, 22 de junho de 2026.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 17

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI, CONVOCA** os

candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **23/06/2026 a 26/06/2026**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
FUNDAMENTOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Profº. Formador	WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ATILA RABELO LOPES
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	NAILA MARIA LIMA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	THIAGO REIS DA SILVA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ATHOS DENIS EULALIO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	WILDELSON RODRIGUES DA SILVA
PROGRAMAÇÃO BACKEND	Profº. Assistente	MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA
TECNOLOGIAS E HUMANIDADES	Profª. Formadora	SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA
	Profª. Assistente	TEREZA RAQUEL DE CARVALHO ANJOS
LIBRAS	Profª. Formadora	MARIA DA LUZ OLIVEIRA ALVES
	Profª. Assistente	MARIA DA CRUZ GOMES DOS SANTOS

Teresina-PI, 22 de junho de 2026.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19180, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

Edital nº 0

Processo nº 00022.002053/2026-54

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC – PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 19 junho de 2026

PROPONENTE: FUNDAÇÃO PEQUENO GABI
PROTOCOLO: 2026060008
NOME DO PROJETO: ARTE QUE TRANSFORMA
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ANDRÉ VINICIUS MAGALHÃES PESSOA
PROTOCOLO: 2026060019
NOME DO PROJETO: FEIRINHA CULTURAL E EMPREENDEDORA DO MOCAMBINHO
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: FRANCINALDO SILVA DE OLIVEIRA
PROTOCOLO: 2026060032
NOME DO PROJETO: OFICINA DE CORDEL E REPENTE - CULTURA QUE ENCANTA
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: GLAICY DO NASCIMENTO ABREU
PROTOCOLO: 2026060154
NOME DO PROJETO: FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL PALAVRAS VIVAS
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: JOCIGLEIDE MOTA MEDEIROS
PROTOCOLO: 2026060162
NOME DO PROJETO: 6º FESTIVAL DE PIPEIROS DE TERESINA
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: EVALDO DOS SANTOS SOUSA
PROTOCOLO: 2026060181
NOME DO PROJETO: ESCOLA DE CIRCO ACESSÍVEL
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

Informes:

As demais inscrições devidamente habilitadas e que não constam do resultado preliminar desta reunião do Conselho Deliberativo do SIEC serão oportunamente submetidos à análise nas reuniões subsequentes, sendo resguardada a ordem cronológica das inscrições;

Após o presente resultado de mérito, será assegurado o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para a interposição de recurso administrativo, o qual deverá ser formalizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o respectivo julgamento igualmente disponibilizado na referida plataforma;

Demais informações sobre o processo está disponível na plataforma eletrônica, na área do proponente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

Edital nº 0

Processo nº 00022.002053/2026-54

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC – PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 18 junho de 2026

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA NEGRITUDE DO QUILOMBO MIMBÓ
PROTOCOLO: 2026050048
NOME DO PROJETO: XXII FESTIVAL DE CULTURA AFRO DO QUILOMBO MIMBÓ
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: DAVA SERVIÇOS
PROTOCOLO: 2026060004
NOME DO PROJETO: II FESTIVAL DE SANFONAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: CARAMBOLO CINEWEB LTDA
PROTOCOLO: 2026060167
NOME DO PROJETO: TALENTOS KIDS
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: LUCAS CARVALHO DE ARAUJO OLIVEIRA
PROTOCOLO: 2026060106
NOME DO PROJETO: REAÇÃO DO GUETO: SEMEANDO POESIA NA TERRA DO SOL
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: MARLLOS DA COSTA E SILVA VIEIRA
PROTOCOLO: 2026060042
NOME DO PROJETO: CASA DE CULTURA VIVA: MULTIARTES, MEMÓRIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: MATRI PRODUTORA
PROTOCOLO: 2026050067
NOME DO PROJETO: BERIMBAU DE RENDA - V EDIÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: MARCIO MARTINS NAPOLEÃO BRAZ E SILVA FILHO
PROTOCOLO: 2026050113
NOME DO PROJETO: INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – ETAPA II
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: JOSÉ FÁBIO COSTA
PROTOCOLO: 2026040050
NOME DO PROJETO: BRECHT CIRCULA O MENDIGO OU O CACHORRO MORTO
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: JOELMA DOS SANTOS LIMA
PROTOCOLO: 2026050043
NOME DO PROJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RISO DA FLORESTA NO RESIDENCIAL BETINHO
RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA
PROTOCOLO: 2026050042
NOME DO PROJETO: FESTIVAL RAÍZES DO ARCO-ÍRIS
RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA ROCHA
PROTOCOLO: 2026050026
NOME DO PROJETO: BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
PROTOCOLO: 2026050025
NOME DO PROJETO: BOI MIRIM ESTRELA DA MANHÃ
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ANTONIO EDMILSON DO VALE ABREU
PROTOCOLO: 2026050041
NOME DO PROJETO: PROJETO CULTURAL GINGA SERTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: SABRINA STEFANIE DE SOUSA TELMO
PROTOCOLO: 2026050039
NOME DO PROJETO: GINGADO DA LIBERTAÇÃO: FORMAÇÃO EM DANÇA AFRO E SABERES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU
PROTOCOLO: 2026050046
NOME DO PROJETO: REISADO BOI ESTRELA: CIRCULAÇÃO, MEMÓRIA E SALVAGUARDA DA CULTURA POPULAR PIAUIENSE
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

Informes:

As demais inscrições devidamente habilitadas e que não constam do resultado preliminar desta

reunião do Conselho Deliberativo do SIEC serão oportunamente submetidos à análise nas reuniões subsequentes, sendo resguardada a ordem cronológica das inscrições;

Após o presente resultado de mérito, será assegurado o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para a interposição de recurso administrativo, o qual deverá ser formalizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o respectivo julgamento igualmente disponibilizado na referida plataforma;

Demais informações sobre o processo está disponível na plataforma eletrônica, na área do proponente.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19214, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEMO Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto nº 22.141, de 7 de junho de 2023, torna público, o presente Edital de Retificação Critérios para SELEÇÃO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, visando o preenchimento das vagas do PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Administração Estadual do Piauí.

RETIFICAÇÃO: RELAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/05/2026
Período de Inscrições - jovempiaui.org.br	01/06/2026 a 05/06/2026
Período de Análise dos Perfis e Seleção	08/06/2026 a 12/06/2026
Publicação da Convocação	16/06/2026
Período para Entrega de Documentos e Cadastro	17/06/2026 a 24/06/2026
Assinatura dos Contratos	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens do referido EDITAL DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19264, datada de 23 de junho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 37.858.978/0001-07,** *torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Licença de Instalação* Nº PI-LI.07693-0/2026, *para Atividade* ATIV.42915AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002), no Empreendimento EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA - RIACHO OLHO D'ÁGUA – FAZENDA SANTA RITA, *localizada no município de Dom Inocêncio/PI, com validade até 20/06/2029.*

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19053, datada de 23 de junho de 2026.)

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS**, inscrita no CNPJ nº 61.012.019/1713-89, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (AODU) para captação de água por meio de dois poços tubulares localizados na Rua Pedro Conde, nº 880, Bairro Noivos, Teresina/PI, nas coordenadas geográficas 5°05'18,52"S e 42°46'49,27"W, e 5°05'19,29"S e 42°46'47,95"W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19054, datada de 23 de junho de 2026.)

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A - TLSA - CNPJ nº 02.281.836/0001-37 - Torna público que requereu à SEMARH (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) a Licença de Instalação (LI), para a Fase II do Terminal Intermodal de Cargas (TIPI), em Bela Vista do Piauí (PI). Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19056, datada de 23 de junho de 2026.)

A empresa **INDUSTRIA DE ALIMENTOS RAIZ LTDA,** inscrita noCNPJ-00.743.811/0001-82, localizada naAV PAULO FERRAZ, NÚMERO810, BAIRRO TANCREDO NEVES , CEP 64.076-005, Teresina-PI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a Licença Operacional de código e para atividade principal10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19058, datada de 23 de junho de 2026.)

CLINICA ODONTOLOGICA PIRIPIRI PI LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- Atividade Odontológica, CNPJ/CPF 58.276.749/0001-46, Av. 04 de Julho, N° 162, BairroCentro , na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19066, datada de 23 de junho de 2026.)

WENDSON CARVALHO SILVA, inscrito sob o CPF n° 017.***.***-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, a Regularização de Poço Tubular, com profundidade de 120 metros, localizado na localidade São Mateus, Zona Rural do município de Campo Maior-PI. Coordenadas geográficas: Latitude 04°54'29.93" S, Longitude 42°08'21.17" W. Finalidade do uso da água: Agroindústria, serviços e consumo humano. Volume outorgável: 24.960 m³/ano. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: rio Longá.

Aquífero: Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19097, datada de 23 de junho de 2026.)

A D & V CERÂMICA LTDA, CNPJ nº 45.869.152/0001-63, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI a Licença Ambiental para a atividade de Fabricação de Artigos de Material Cerâmico em Geral, localizada na Rodovia BR-407, Km 445, s/n, Bairro Distrito Maria Preta, no município de Patos do Piauí-PI, CEP 64580-000.

A D & V CERÂMICA LTDA, CNPJ nº 45.869.152/0001-63, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI Licença Ambiental para atividade de extração de argila nos imóveis Espinho – Data Maria Preta e Maria Preta, localizados no município de Jaicós-PI (CEP 64575-000), e no imóvel Altos – Distrito Maria Preta, localizado no município de Patos-PI (CEP 64580-000).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19112, datada de 23 de junho de 2026.)

QUARTZO MINERIOS LTDA torna público que recebeuda Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença Prévia/LP**Nº PI-LP.07743-5/2026**, para atividade de Areia, Seixo e Cascalho para Utilização na Construção Civil, no empreendimento QUARTZO MINERIOS, localizado no município de São Lourenço do Piauí (PI), com a validade de 03 (três) anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19125, datada de 23 de junho de 2026.)

O SAAE – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Oeiras - CNPJ 29.575.369/0001-04, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH** a **OUTORGA DE USO,** para lançamento de efluentes no município de **Oeiras- PI**. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia- **BACIA CANINDÉ**. Coordenadas: 07°00’25.54”S 42°07’56.36”W.

NORSA REFRIGERANTES S.A - CNPJ 07.196.033/0022-22, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO,** dos poços tubulares abaixo relacionados, localizados no município de **TERESINA- PI**. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia- **BACIA DO POTI**. Finalidades **do uso da água: OUTROS USOS.**

- POÇO AMY: 05°02'54.90"S 42°48'48.90"W volume requerido(m³/ano) 10.950**;**

- POÇO ADM 05°02'55.40"S 42°48'53.00"W volume requerido(m³/ano) 9.125**.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19143, datada de 23 de junho de 2026.)

EMERSON DA SILVA VELOSO CPF: 112. XXX.XXX-73 torna publico que requereuj unto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **OVINOCULTURA** localizado(a)no Sitio Mosquito, - zona rural, município de Simões Piauí,UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19163, datada de 23 de junho de 2026.)

BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n°**.*54.846/000*-**, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, em23/06/2026, a Renovação da Licença de Operação para Extraçãoe Beneficiamento de Diabásio e Pó de Rocha, na LocalidadeData “Matos”, Faz. Água Boa, zona rural de Floriano (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19174, datada de 23 de junho de 2026.)

Prefeitura Municipal de Água Branca CNPJ 02.554.760/0001-27, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 02 (dois) poços tubulares perfurados, 1 - Av. João Ferreira /Centro 05°53’25,90’’S/42°38’09,00’’W consumo 34.159m³/ano e 2 - Rua João Pedro s/n B. Zeca Macedo 05°53’53,80’’S 42°38’40,30’’W, consumo 29.784m³/ano, Água Branca-PI - uso humano Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19188, datada de 23 de junho de 2026.)

PARENTE PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO **CNPJ Nº 40.192.951/0001-24,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE UNIÃO – PI, A **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO** DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19233, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.